

Ceará, 05 de Abril de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará · ANO XIII | Nº 3181

#### **Expediente:**

Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará

#### DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

#### Diretoria Executiva

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara 1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo 1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Rela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 — Naselmo de Sousa Ferreira — Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA DECRETO Nº 010/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO AO EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira da Paixão é Feriado Nacional.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo** no Município de Abaiara/CE no próximo dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira Santa).

 $\bf Art.~2^o$ - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de "serviços de caráter essenciais à população", o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

### AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas **Código Identificador:**CC812750

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 2023.02.03.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores **Código Identificador:**E83DFDD9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.02.03.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.177,20 (nove mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador: 6546DDC0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 876,40 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Cícero Roberto de Araujo Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores **Código Identificador:**B11EBA06

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Edivan da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores **Código Identificador:**D1612560

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.02.03.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 50.900,00 (cinquenta). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores **Código Identificador:**8F3061A8

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.02.03.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 227.591,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais). Vigência Contratual: até

31/12/2023. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores **Código Identificador:**8C5553B6

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 41.006,00 (quarenta e um mil seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e Cícero Roberto de Araujo Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador:90D1F4CA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 41.433,50 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e José Edivan da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador: D715CDCA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.09.08.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CM LIMA MOURA VARIEDADES - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.900,00 (cinqüenta e um mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e Cristiane Moureira Lima Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de abril de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador: B8B9528A

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.02.03.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado ao

atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador: B5885FF5

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.02.03.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 14.216,78 (quatorze mil duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador: 151505FC

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.483,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Cícero Roberto de Araujo Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2023

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador:0091A265

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinado ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.771,28 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Edivan da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Março de 2023.

Publicado por: Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador:436BC997

### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.02.03.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.018,50 (quatro mil dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador: AC93870C

### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.02.03.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.709,56 (vinte e quatro mil setecentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador:47F9157C

### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.673,55 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Cícero Roberto de Araujo Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2023.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador:B61C4BFF

### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.03.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa JOSE EDIVAN DA SILVA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.871,26 (quinze mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e José Edivan da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Março de 2023.

#### Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores Código Identificador:93EE2BC7

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará torna público que no período de 06 DE ABRIL DE 2023 A 26 DE ABRIL DE 2023, das 8h às 12h, na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000 estará sendo recebida documentação a CREDENCIAMENTO PESSOA DE FISICA **PARA** COORDERNAR O PROJETO ACOLHER PARA VIDAS FLORESCER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO E DESENVOLVIMENTO TRABALHO SOCIAL MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE CONFORME PROJETO EM ANEXO. Modalidade: Credenciamento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras- Acopiara -Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Antonia Elza Almeida da Silva **Código Identificador:**8521CA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.02

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, Vem convocar a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA - ME - CNPJ: 07.471.421/0001-40, estabelecida na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, Nº 200, Bairro: Centro, LAVRAS DA MANGABEIRA -CEARÁ, para dirigir-se a esta Municipalidade para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos à contar desta convocação, referente ao processo TOMADA DE PREÇO, tombado sob o nº 2022.08.10.02, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. Maiores informações na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes -

*ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA* Presidente .

Publicado por:

Antonia Elza Almeida da Silva **Código Identificador:**65F838CB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.01- SRPPE

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 2023.03.07.01- SRPPE

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, o PROSSEGUIMENTO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2023.03.07.01-SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PRECOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA -CE. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, inicialmente marcada para o dia 22 de MARÇO de 2023 as 09:15min. Informamos que a nova data para o cadastramento das propostas será até o dia 20 de Abril de 2023 as 09h:00min, abertura das propostas as 09h:15min e a fase da disputa de lances as 10h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br www.tce.ce.gov.br, e encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do email:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Antonia Elza Almeida da Silva **Código Identificador:**828CF350

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do Município.

CONSIDERANDO tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo:

CONSIDERANDO que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 06 de abril e o feriado do dia 7 de abril de 2023, Sexta-Feira Santa, data que recai, neste ano, o feriado religioso estabelecido no art. 2º, da Lei Federal nº 9.093/95;

### DECRETA.

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **06 e 07 de abril de 2023**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao Município.

§ 1º. O expediente do dia 05 (quarta-feira) ocorrerá de forma ininterrupta, até às 13 horas.

**§2º** -Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

§3º - O serviço de Educação considera-se como essencial para fins deste decreto, seguindo o calendário letivo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:193AD66D

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS. MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU **TRANSFERIDOS** DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 244 0202 2.028 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 2101 08 244 0203 2.031 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / 2101 08 244 0205 2.032 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL / 2101 08 244 0205 2.033 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 14.331,14 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAL E QUATORZE CENTAVOS). <u>DURAÇÃO DO CONTRATO</u>: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. <u>REPRESENTANTE</u>: DEBORAH THAYNÁ AMÂNCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. <u>CONTRATADA</u>: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME / CNPJ N ° 07.701.811/0002-40. **REPRESENTANTE:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – CPF N°. 028.553.373-80.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: E2BB9EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS. MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS. CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 122 0100 2.101 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.820,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS). <u>DURAÇÃO DO CONTRATO</u>: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, **TURISMO**  $\mathbf{E}$ INTEGRAÇÃO SOCIAL. REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS - SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME / CNPJ N ° 07.701.811/0002-40. **REPRESENTANTE:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - CPF N°. 028.553.373-80.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: AFBCE884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS **RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 -**GESTÃO** DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 203.830,50 (DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: FERNANDO **FERNANDES SILVA SECRETÁRIO** SAÚDE. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR -CNPJ N ° 07.701.811/0002-40. **REPRESENTANTE:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - CPF Nº. 028.553.373-

> Publicado por: Socorro Alves Lima

Código Identificador:53A8AA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 122 0100 2.129 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 208.180,64 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA. REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR -CNPJ N ° 07.701.811/0002-40. **REPRESENTANTE:**  ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – CPF N°. 028.553.373-80.

**Publicado por:** Socorro Alves Lima

Código Identificador:55BF224A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS **RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU **TRANSFERIDOS** DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 361 0602 2.052 – GESTÃO DO **ESCOLAR** NA EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. <u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 83.806,80 (OITENTA E TRÊS OITOCENTOS E SEIS REAIS CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME / CNPJ N ° 07.701.811/0002-40. REPRESENTANTE: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - CPF N°. 028.553.373-80.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: B8A030D4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS **RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU **TRANSFERIDOS** DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 1901 23 122 0100 2.016 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE DESEVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.880,80 (HUM MIL, OITOCENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATRAVÉS SECRETARIA ALTO SANTO,  $\mathbf{D}\mathbf{A}$ DESENVOLVIMENTO **URBANO**  $\mathbf{E}$ AMBIENTE. REPRESENTANTE: AUDISIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME / CNPJ N ° 07.701.811/0002-40. **REPRESENTANTE:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - CPF N°. 028.553.373-80.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:0FE68FD8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2023 -DIVERSAS. MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS **RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE **TRANSFERIDOS** ARRECADADOS OU DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA N.º. 2301 12 122 0100 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.073,60 (SEIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. <u>CONTRATANTE:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME / CNPJ N ° 07.701.811/0002-40. REPRESENTANTE: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - CPF N°. 028.553.373-80.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:3D1197A0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 006/2022 DIVERSAS. MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CCONSUMO DIVERSOS, DESTINADOSNAO **ATENDIMENTO** DAS ADMINISTRATIVAS **UNIDADES** (SECRETARIAS) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º. 2101 08 244 0205 2.033 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO MUNICIPAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -IGD SUAS / 2101 08 244 0202 2.028 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 2101 08 244 0205 2.032 -GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL / 2108 08 243 0204 2.027 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 89.270,04 (OITENTA NOVE DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ALTO ASSISTENCIA **SOCIAL. REPRESENTANTE: DEBORAH** AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ N°. **REPRESENTANTE:** 41.557.349/0001-06. **EUDISMAR** CAVALCANTE DE ARRUDA - REPRESENTANTE LEGAL -CPF N°. 244.851.953-68.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:9990D11D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 006/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CCONSUMO DIVERSOS, DESTINADOSNAO **ATENDIMENTO** DAS **DIVERSAS UNIDADES** ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS **FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º. 3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR / 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 122 0100 2.082 -GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 81.900,59 (OITENTA UM MIL, NOVECENTOS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **DURAÇÃO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE: FERNANDO FERNANDES SILVA – SECRETÁRIO SAÚDE. CONTRATADA: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 41.557.349/0001-06. **REPRESENTANTE:** EUDISMAR CAVALCANTE ARRUDA - REPRESENTANTE LEGAL - CPF Nº. 244.851.953-68.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:0DA0BB77

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 – SESA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 -SESA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: DIRETAMENTE RECURSOS ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0402 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / 3001 10 302 0404 1.025 – AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, **MATERIAL PERMANENTE** REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.474,80 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E **OUATRO** REAIS **SETENTA** Ε Ε **OITENTA** CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATRAVÉS DA SANTO, SECRETARIA DE SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: **FERNANDO** WILSON **FERNANDES** SILVA SECRETÁRIO DE SAÚDE. <u>CONTRATADA</u>: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / CNPJ N ° 42.650.279/0001-07. **REPRESENTANTE:** GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CPF Nº. 084.265.219-16.

> **Publicado por:** Socorro Alves Lima

Código Identificador:6DC7C0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 - SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: ARRECADADOS **RECURSOS** DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3001 10 301 0402 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / 3001 10 302 0404 1.025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.598,80 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO** CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA SECRETÁRIO DE SAÚDE. CONTRATADA: PROHOSPITAL **COMERCIO** HOLANDA LTDA / CNPJ N 09.485.574/0001-71. **REPRESENTANTE:** JOSE RUFINO DA SILVA NETO – CPF Nº. 456.691.633-20.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:0F0DF559

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 – SESA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 SESA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: SELECÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0402 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / 3001 10 302 0404 1.025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL **PERMANENTE** REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.780,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA** SAÚDE. REPRESENTANTE: **FERNANDO** WILSON **FERNANDES** SILVA **SECRETÁRIO** SAÚDE. CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA / CNPJ N ° 13.737.194/0001-54. **<u>REPRESENTANTE:</u>** ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES - CPF Nº. 039.808.173-50.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:92CC0D4C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 – SESA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 - SESA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU

TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0402 1.023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ATRAVÉS **SECRETARIA**  $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: **FERNANDO** WILSON **SECRETÁRIO FERNANDES** SILVA DF. SAÚDE. CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA / CNPJ N ° 44.460.306/0001-04. **REPRESENTANTE:** ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR - CPF Nº.

> **Publicado por:** Socorro Alves Lima

Código Identificador: C8882E10

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 -SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, EPI'S E OUTROS **MATERIAIS** DE CONSUMO. **DESTINADOS** ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNICTÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU **TRANSFERIDOS** DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA N.º. 3001 10 122 0100 2.082 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 3001 10 301 0400 2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 40.249,60 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). <u>DURAÇÃO DO CONTRATO</u>: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. <u>CONTRATANTE:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: FERNANDO WILSON **FERNANDES** SILVA SECRETÁRIO SAÚDE. CONTRATADA: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI / CNPJ N ° 27.164.079/0001-42. **REPRESENTANTE:** ANTONIO ROBERTO BARBOSA – CPF N°. 389.751.653-53.

**Publicado por:** Socorro Alves Lima

Código Identificador:7C06500E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 -SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, EPI'S E OUTROS CONSUMO, **DESTINADOS MATERIAIS** DE ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNICTÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA MUNICÍPIO. <u>DOS</u> SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE. CONTRATADA: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA / CNPJ N ° 26.393.102/0001-08. REPRESENTANTE: JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA – CPF N°. 073.371.503-69.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:2F3B0A49

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 014/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 014/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONER, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 0100 2.082 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 3001 10 301 0400 2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 87.561,30 (OITENTA SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAL, TRINTA CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: FERNANDO **FERNANDES** SILVA **SECRETÁRIO** SAÚDE. <u>CONTRATADA</u>: AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS 01.574.288/0001-TECNICOS EIRELI / CNPJ N 70. REPRESENTANTE: ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO – CPF N°. 430..143.563-87.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: A40E0F0C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 014/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 014/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONER, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 122 0100 2.082 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 3001 10 301 0400 2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 23.228,43 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E **OUARENTA** Ε TRÊS CENTAVOS). **DURAÇÃO** 

CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA − SECRETÁRIO DE SAÚDE. CONTRATADA: INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N ° 00.563.949/0001-08. REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA − CPF № 390.589.304-59.

Publicado por:

Socorro Alves Lima Código Identificador: 366D431B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS **UNIDADES** (SECRETARIAS) RECURSOS MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 0100 2.040 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 122 0100 2.052 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **GLOBAL:** R\$ 40.986,70 (QUARENTA NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** B & B COMERCIO **PNEUS** LTDA / CNPJ N°. 16.867.118/0001-51. **REPRESENTANTE:** TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA – REPRESENTANTE LEGAL - CPF N°. 575.712.363-04.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador: 1F6D2754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS **UNIDADES** (SECRETARIAS) MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO **DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE GLOBAL: TERCEIROS PESSOA JURIDICA. <u>VALOR</u> 47.360,75 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA — SECRETÁRIO DE SAÚDE. <u>CONTRATADA</u>: B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA / CNPJ №. 16.867.118/0001-51. <u>REPRESENTANTE</u>: TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA — REPRESENTANTE LEGAL — CPF №. 575.712.363-04.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:48306D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) UNIDADES MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 122 0100 2.016 **GEREMCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.554,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUNETA E QUATRO REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA **DESENVOLVIMENTO URBANO** AMBIENTE. REPRESENTANTE: AUDISIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA / CNPJ Nº. 16.867.118/0001-51. REPRESENTANTE: TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA -REPRESENTANTE LEGAL - CPF N°. 575.712.363-04.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:58E0445C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS **UNIDADES** ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS** FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 15 122 0100 2.129 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VALOR 44.301,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E UM E CINOUENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO** CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. REPRESENTANTE:

GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. <u>CONTRATADA</u>: B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA / CNPJ N°. 16.867.118/0001-51. <u>REPRESENTANTE</u>: TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N°. 575.712.363-04.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:0234CB33

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS) MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS** RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3201 13 122 0100 2.101 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.554,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). <u>DURAÇÃO DO CONTRATO</u>: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE. REPRESENTANTE: LEUDÊNIA OLIVEIRA DOS REIS - SECRETÁRIA DE CULTURA E JUVENTUDE. CONTRATADA: B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA / CNPJ N°. 16.867.118/0001-51. **REPRESENTANTE:** TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA -REPRESENTANTE LEGAL - CPF N°. 575.712.363-04.

**Publicado por:** Socorro Alves Lima

Código Identificador:55CBEA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO:  $\overline{\text{SELE}}$ ÇÃO DE MELHOR PROPOSTA REGISTRO DE PRECOS PARA ATRAVES CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS) SANTO. DOS MUNICÍPIO DE ALTO FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2.007 GERENCIAMENTO 04122 0100 1601 **ADMINISTRATIVO** DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE **TERCEIROS** JURIDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.554,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). **DURAÇÃO** DEZEMBRO **CONTRATO**: 31 DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO **ATRAVÉS SECRETARIA** SANTO, DA ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE: DANIELA BEZERRA LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA / CNPJ Nº. 16.867.118/000151. **REPRESENTANTE:** TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N°. 575.712.363-04.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:235712B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS) **MUNICÍPIO** DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1501 04 122 0100 2.004 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.956,40 (DEZ MIL, NOVECENTOS CINQUENTA **SEIS REAIS** E CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. ATRAVÉS DA **SECRETARIA** GOVERNO. REPRESENTANTE: DANIELA BEZERRA LIMA -SECRETÁRIA DE GOVERNO. CONTRATADA: B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA / CNPJ Nº. 16.867.118/0001-51. REPRESENTANTE: TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA -REPRESENTANTE LEGAL - CPF N°. 575.712.363-04.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:CB9D6001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA ATRAVES CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES **ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS) **MUNICÍPIO** DE **ALTO** SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 04 122 0100 2.004 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. GLOBAL: R\$ 4.474,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E Ε OUATRO **REAIS** Ε **CINQUENTA** CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO, **ALTO** ATRAVÉS DA SECRETARIA **SOCIAL. REPRESENTANTE:** ASSISTENCIA AMANCIO CARNEIRO -SECRETÁRIA ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: B & B COMERCIO DE CNPJ 16.867.118/0001-LTDA N°. 51. REPRESENTANTE: TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA – REPRESENTANTE LEGAL - CPF N°. 575.712.363-04.

**Publicado por:** Socorro Alves Lima

Socorro Alves Lima Código Identificador:687E715E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 019/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 019/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA ATRAVES CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTECENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS **ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS) MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 122 0100 2.061 **GEREMCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; ELEMENTO **DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. <u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 15.003,00 (QUINZE MIL E TRÊS REAIS). <u>DURAÇÃO DO</u> **CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA** DE **AGRICULTURA** PECUÁRIA. REPRESENTANTE: **ISAAC MAGALHÃES** SECRETÁRIO AGRICULTURA ROGÉRIO DE PECUÁRIA. CONTRATADA: B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA / CNPJ N°. 16.867.118/0001-51. **REPRESENTANTE:**TARSO TEOFILO TEIXEIRA BESSA – REPRESENTANTE REPRESENTANTE LEGAL - CPF N°. 575.712.363-04.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:FC0D58BA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 006/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES **ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DE SANTO. DOS RECURSOS MUNICIPAL ALTO FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º. 3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR / 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 122 0100 2.082 -GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.095,75 (SETE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS. **DURAÇÃO DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA** MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: **FERNANDO** WILSON **FERNANDES SILVA** SECRETÁRIO SAÚDE. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES NS LTDA / CNPJ N°. 13.485.158/0001-40. **REPRESENTANTE:** NELSON SOARES DA SILVA – CPF N°. 198.338.734-72.

Publicado por:

Socorro Alves Lima **Código Identificador:** AC5831E2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO** ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONSUMO. VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 0100 122 2.040 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 361 0600 2.048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. <u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 39.950,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: B M EDUARDO LTDA / CNPJ N°. 02.577.520/0001-97. **REPRESENTANTE:** BRENO MAIA EDUARDO - CPF Nº. 062.789.543-38.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:418FC950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS **ATENDIMENTO** AO VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. <u>DOS RECURSOS</u> FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO. <u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 28.100,00 (VINTE E OITO MIL, CEM REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: FERNANDO **FERNANDES** SILVA SECRETÁRIO SAÚDE. CONTRATADA: B M EDUARDO LTDA / CNPJ Nº. **REPRESENTANTE:** BRENO 02.577.520/0001-97. MAIA EDUARDO - CPF Nº. 062.789.543-38.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: A2CCE9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 - DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE

CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 122 0100 2.016 **GEREMCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. <u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 1.340,00 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). <u>DURAÇÃO DO</u> CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE: AUDISIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: B M EDUARDO LTDA CNPJ N°. 02.577.520/0001-97. REPRESENTANTE: BRENO MAIA EDUARDO – CPF Nº. 062.789.543-38.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: 56A3EAAF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE DESTINADOS AO ATENDIMENTO VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO OUORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 0100 2.129 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO **DESPESA**: 3.3.90.30.00 **MATERIAL GLOBAL:** R\$ 117.660,00 (CENTO E CONSUMO. VALOR SEISCENTOS DEZESSETE MIL, SESSENTA Е REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. <u>REPRESENTANTE</u>: **GILCA** MARIA MACHADO BEZERRA -SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. CONTRATADA: B M EDUARDO LTDA / CNPJ N°. 02.577.520/0001-97. **REPRESENTANTE:** BRENO MAIA EDUARDO - CPF Nº. 062.789.543-38.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador: 70617789

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 - DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 0100 GERENCIAMENTO 122 2.101 ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; ELEMENTO DE **DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. <u>VALOR</u> GLOBAL: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS - SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO **INTEGRAÇÃO** E SOCIAL. CONTRATADA: B M EDUARDO LTDA / CNPJ Nº. 02.577.520/0001-97. **REPRESENTANTE:** BRENO MAIA EDUARDO - CPF Nº. 062.789.543-38.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:41446D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE DESTINADOS AO **ATENDIMENTO** VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 04 122 0100 2.007 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE: DANIELA BEZERRA LIMA SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: B M EDUARDO LTDA / CNPJ N°. 02.577.520/0001-97. **REPRESENTANTE:** BRENO MAIA EDUARDO – CPF N°. 062.789.543-38.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:09DF6041

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. <u>DOS RECURSOS</u> FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 1501 04 122 0100 2.004 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 E DUZENTOS REAIS). **DURAÇÃO** CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. REPRESENTANTE: DANIELA BEZERRA LIMA – SECRETÁRIA DE GOVERNO. <u>CONTRATADA</u>: B M EDUARDO LTDA / CNPJ N°. 02.577.520/0001-97. <u>REPRESENTANTE:</u> BRENO MAIA EDUARDO – CPF N°. 062.789.543-38.

Publicado por:

Socorro Alves Lima **Código Identificador:**0C317EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓL FO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE **DESTINADOS** CONSUMO, AO **ATENDIMENTO** VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS). MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 122 0100 2.022 **GERENCIAMENTO** ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL / 3101 08 244 0202 2.028 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB / 2101 08 244 0203 2.031 -GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE / 2101 08 244 0205 2.032 -GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL / 2101 08 244 0205 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL SISTEMA ÚNICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.220,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. REPRESENTANTE: DEBORAH AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: B M EDUARDO LTDA / CNPJ N°. 02.577.520/0001-97. **REPRESENTANTE:** BRENO MAIA EDUARDO - CPF Nº. 062.789.543-38.

Publicado por:

Socorro Alves Lima **Código Identificador:**BF684CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 017/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 017/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO**: **AOUISICÃO** DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E OUTROS MATERIAIS DE DESTINADOS AO ATENDIMENTO VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2901 20 122 0100 **GERENCIAMENTO** 2.061 ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.630,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA **DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. <u>REPRESENTANTE</u>:** ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO – SECRETÁRIO DE ROGÉRIO AGRICULTURA PECUÁRIA. CONTRATADA: Е **EDUARDO** LTDA CNPJ N°. 02.577.520/000197. REPRESENTANTE: BRENO MAIA EDUARDO – CPF N°. 062.789.543-38.

Publicado por:

Socorro Alves Lima **Código Identificador:**D8AF2FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS LINHA, **DESTINADOS** PRIMEIRA FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 243 0204 2.027 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA / 2101 08 244 0202 2.028 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - / 2101 08 244 0205 2.032 - GESTÃO DO PROGRAMA 244 0205 AUXILIO BRASIL / 2101 08 APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO SECRETÁRIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL. CONTRATADA: J M. NOBRE - EPP / CNPJ N°. **REPRESENTANTE:** 04.214.667/0001-48. JOSÉ NOBRE - REPRESENTANTE LEGAL - CPF Nº. 384.047.103-68.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:9E03376A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS LINHA, PRIMEIRA **DESTINADOS** AO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 122 0100 2.052 -GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA / 2301 12 365 0600 2.048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS). DURAÇÃO **CONTRATO:** DE **DEZEMBRO** 31 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. <u>CONTRATADA</u>: J M. NOBRE - EPP CNPJ N°. 04.214.667/0001-48. **REPRESENTANTE:** JOSÉ MARCOS NOBRE – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N°. 384.047.103-68.

Publicado por:

Socorro Alves Lima Código Identificador:06C6094C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS LINHA, **DESTINADOS** FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 122 0100 2.129 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. <u>CONTRATANTE:</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS,</u> INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E **SANEAMENTO. REPRESENTANTE: GILCA** MARIA MACHADO BEZERRA SECRETÁRIA DE OBRAS. INFRAESTRUTURA. RECURSOS HIDRICOS. ENERGIA E SANEAMENTO. CONTRATADA: J M. NOBRE - EPP / CNPJ N°. 04.214.667/0001-48. REPRESENTANTE: JOSÉ NOBRE - REPRESENTANTE LEGAL - CPF N°. 384.047.103-68.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:D1675D93

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS PRIMEIRA LINHA, **DESTINADOS** AO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3001 10 301 0400 2.084 -GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). <u>DURAÇÃO</u> CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE: FERNANDO **FERNANDES** SILVA SECRETÁRIO SAÚDE. CONTRATADA: J M. NOBRE - EPP / CNPJ Nº. **REPRESENTANTE:** JOSÉ 04.214.667/0001-48. MARCOS NOBRE - REPRESENTANTE LEGAL - CPF N°. 384.047.103-68.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:8DA02506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS PRIMEIRA LINHA, **DESTINADOS** AO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3201 13 122 0100 2.101 -GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. <u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). <u>DURAÇÃO DO CONTRATO</u>: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE. <u>REPRESENTANTE</u>: LEUDÊNIA OLIVEIRA DOS REIS - SECRETÁRIA DE CULTURA E JUVENTUDE. CONTRATADA: J M. NOBRE - EPP / CNPJ N ° 04.214.667/0001-48. **REPRESENTANTE:** JOSÉ MARCOS NOBRE - CPF N°. 384.047.103-68.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:402A898E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL. BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AΩ FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 1601 04 122 0100 2.007 -GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ELEMENTO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. <u>VALOR</u> GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE: BEZERRA LIMA SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: J M. NOBRE - EPP / CNPJ N ° 04.214.667/0001-48. **REPRESENTANTE:** JOSÉ MARCOS NOBRE - CPF N°. 384.047.103-68.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:C8DBD740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 -DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS **DESTINADOS** PRIMEIRA LINHA, AO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 1501 04 122 0100 2.004 -GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. REPRESENTANTE: DANIELA SECRETÁRIA **BEZERRA** LIMA GOVERNO. CONTRATADA: J M. NOBRE - EPP / CNPJ N ° 04.214.667/0001-48. **REPRESENTANTE:** JOSÉ MARCOS NOBRE - CPF N°. 384.047.103-68.

> Publicado por: Socorro Alves Lima

Código Identificador:53CE396F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 **DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2901 20 122 0100 2.061 -GEREMCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. REPRESENTANTE: **ISAAC** MAGALHÃES ROGÉRIO SECRETÁRIO AGRICULTURA DE PECUÁRIA. CONTRATADA: J M. NOBRE - EPP / CNPJ N ° JOSÉ MARCOS 04.214.667/0001-48. **REPRESENTANTE:** NOBRE - CPF N°. 384.047.103-68.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:239288B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 018/2022 - DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE

ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 1901 23 122 0100 2.016 -GEREMCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). <u>DURAÇÃO DO CONTR</u>ATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO **URBANO**  $\mathbf{E}$ AMBIENTE. REPRESENTANTE: AUDISIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: J M. NOBRE -EPP / CNPJ N ° 04.214.667/0001-48. **REPRESENTANTE:** JOSÉ MARCOS NOBRE - CPF Nº. 384.047.103-68.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:965356D4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º PE-003/2023-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º PE-003/2023-SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA CORRETIVA **APARELHOS** E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, VINCULADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENÇÃO BÁSICA E A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023, A SESSÃO ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2023 AS 15:00 HS, FICA ADIADA PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2023 AS 15:00 HS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:0B625419

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023-SAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023-SAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME GRÁFICAS), **PROJETOS** (PEÇAS **PLANILHAS** ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023, A SESSÃO ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2023 AS 08:30 HS, FICA ADIADA

PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2023 AS 08:30 HS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:51DD929E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2023 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GENEROS** ALIMENTICIOS, MATERIAL DESCARTAVEL, MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES **ADMINISTRATIVAS DIVERSAS** (SECRETARIAS), DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO. DOS **RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE OU TRANSFERIDOS ARRECADADOS DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1901 23 122 0100 2.016 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE / 1901 18 452 1300 2.014 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO DE CÃES JANE FREIRE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.812,75 (CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E **CINCO** CENTAVOS). **DURAÇÃO** E CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE: AUDISIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: COMERCIAL CNPJ N ° VIEIRA COSTA LTDA / 41.250.142/0001-94. REPRESENTANTE: JOELMA MACHADO OLIVEIRA – CPF Nº. 945.622.963-72.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:06EB191F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2023 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: **GÊNEROS** AQUISIÇÃO DE ALIMENTICIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS UNIDADES (SECRETARIAS), DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO. DOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE RECURSOS TRANSFERIDOS ARRECADADOS OU DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2201 27 122 0100 2.036 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.566,65 (HUL MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). <u>DURAÇÃO DO CONTRATO</u>: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. <u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE: FRANCISCO OTACILIO DIÓGENES OLEGÁRIO – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA / CNPJ N º 41.250.142/0001-94. REPRESENTANTE: JOELMA MACHADO OLIVEIRA - CPF N°. 945.622.963-72.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:2B11566F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO: PE - 002/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO: PE - 002/2023 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DESCARTAVEL, MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES **DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS), DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS ARRECADADOS OU DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 1901 23 122 0100 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE / 1901 18 452 1300 2.014 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DE CÃES JANE FREIRE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. <u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 22.652,10 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). **DURAÇÃO** CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE: AUDISIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: JOSE EDIVAN SILVA ME CNPJ N ° 08.387.831/0001-70. **REPRESENTANTE:** JOSE EDIVAN DA SILVA – CPF N°. 021.696.709-04.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:F6436AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2023 -**DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO** ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS** ALIMENTICIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES **DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS), DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO. DOS **RECURSOS** FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA N.º. 2201 27 122 0100 2.036 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.494,60 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE: FRANCISCO OTACILIO DIÓGENES OLEGÁRIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: JOSE EDIVAN DA SILVA - ME / CNPJ N º 08.387.831/0001-70. REPRESENTANTE: JOSE EDIVAN DA SILVA - CPF Nº. 021.696.709-04.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:4D89F289

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 -**DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO BLUSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DE SAÚDE, DE ACORDO SECRETARIA QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA. DOS RECURSOS FINANCEIROS: DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3101 10 301 0400 2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 14.814,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS). **DURAÇÃO** CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA SECRETÁRIO SAÚDE. <u>CONTRATADA</u>: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA / CNPJ N ° 41.250.142/0001-94. **<u>REPRESENTANTE:</u>** JOELMA MACHADO OLIVEIRA - CPF N°. 945.622.963-72.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:7000C44A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 -SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, EPI'S E OUTROS **MATERIAIS** DE CONSUMO, **DESTINADOS** ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOS **RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 122 0100 2.082 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 3001 10 301 0400 2.084 GESTÃO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 40.249,60 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: FERNANDO **FERNANDES** SILVA**SECRETÁRIO** SAÚDE. CONTRATADA: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI / CNPJ N ° 27.164.079/0001-42. REPRESENTANTE: ANTONIO ROBERTO BARBOSA - CPF Nº.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:08B6F129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 — SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, EPI'S E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

E AGENTE DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DOS** RECURSOS DIRETAMENTE RECURSOS FINANCEIROS: **ARRECADADOS** OU **TRANSFERIDOS** DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 122 0100 2.082 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 40.249,60 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: **FERNANDO** SECRETÁRIO **FERNANDES** SILVA SAÚDE. CONTRATADA: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI / CNPJ N ° 27.164.079/0001-42. **REPRESENTANTE:** ANTONIO ROBERTO BARBOSA – CPF N°. 389.751.653-53.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:6680262E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 011/2022 -SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, EPI'S E OUTROS CONSUMO. DE DESTINADOS MATERIAIS ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DOS** SECRETARIA **RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU **TRANSFERIDOS** DA CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; **ELEMENTO DE** DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. <u>REPRESENTANTE</u>: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA SECRETÁRIO SAÚDE. CONTRATADA: E P BARBOSA COMERCIO DE CNPJ N ° MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA JOÃO 26.393.102/0001-08. **REPRESENTANTE:** PEDRO MEDEIROS BARBOSA - CPF N°. 073.371.503-69.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:6BE216C5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2022 - SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3001 10 301 0402 1.023 — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / 3001 10 302 0404 1.025 — AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS, MATERIAL **PERMANENTE** REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.474,80 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E Е **OUATRO REAIS SETENTA** Ε **OITENTA** CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATRAVÉS DA SECRETARIA SANTO, SAÚDE. REPRESENTANTE: **FERNANDO** WILSON **FERNANDES** SECRETÁRIO **SILVA** DE SAÚDE. <u>CONTRATADA</u>: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / CNPJ N ° 42.650.279/0001-07. **REPRESENTANTE:** GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CPF No. 084.265.219-16.

> Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:B17B6831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023,
QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA, NA FORMA QUE
INDICA.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2023.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo:

**CONSIDERANDO** que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 06 de abril;

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de abril de 2023 é feriado religioso, nos termos do art. 2°, da Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 06 de abril de 2023, quinta-feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2°. Na data prevista no art. 1° deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como a segurança, limpeza e vigilância, serviços de saúde com funcionamento em regime de plantões de urgência e pronto atendimento em hospitais, dentre outros.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:

Eduardo James Candido de Freita **Código Identificador:**8AAF352F

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL -CONSÓRCIO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 16/03/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS 2

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no formato de reunião presencial, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS 2, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Superintende do consórcio Andrezza Maria Almeida da Maia , nomeada na ultima assembleia de 10 de junho de 2022 com aprovação de todos os prefeitos que compõem o Consórcio, inicia a reunião dando boas vindas a todos os presentes, e passou a palavra para o Presidente Sr. Marcelo Ferreira Machado, Prefeito do Município de Crateús, como anfitrião, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos e Vice-prefeitos, e demais presentes. Informou que a Assembleia Geral era com intuito de Regulamentar o acesso ao Manejo da conta bancária na Caixa Econômica Federal na agencia de Crateús do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão de Crateús 2 e outras pauta do dia, reunião que havia sido convocada à todos os Prefeitos dos Municípios subscritores e com Leis de Estatuto Social devidamente aprovadas. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de prefeitos e de representantes legais de 05 (Cinco) Municípios, do total dos 05 (cinco) Municípios com Leis de Ratificação aprovadas, Municípios presentes:1) Município de Crateús, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede na rua Manoel Augustinho, nº 544, bairro São Vicente, autorizado pela lei Municipal nº 795, de 18 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Ferreira Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 750447 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.473.163-49; 2) Município Ararendá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.718.356/0001-60, com sede na rua Henrique Soares, nº 477, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 354, de 04 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Felix Dutra, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.662.143-4 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.322.968-06; 3) Ipaporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.364/0001-47, com sede na rua Frankilin José Vieira, nº 02, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 439 de 24 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Amaro Pereira Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20060281146751 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.025.663-50;4) Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, com sede na rua Do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 512/2019, de 12 de Novembro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José Valdi Coutinho, brasileiro, casado, Eng. Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32255281 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.631.113-72; 5) Município de Novo Oriente, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.01010001-19, com sede na rua Deocleciano Aragão, nº 15, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 800/2019, de 19 de Novembro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 91002010848 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.018.573-72, aqui representado pela Vice-Prefeita Ivoneide Jane Rodrigues Chaves; o quórum estava plenamente atingido. Em ato contínuo o Prefeito anfitrião, Sr. Marcelo Ferreira Machado, declarou aberta a reunião, o presidente relata ainda a relevância dessa pauta, tendo em vista que o assunto da Eleição da nova Presidencia, as boas vindas aos consorciados, dada a palavra para quem gostaria de colocar o seu nome à disposição, prefeito de Ipaporanga Antonio Amaro colocou o seu nome a disposição à Presidência, e em seguida os demais prefeitos informaram que não tem interesse em concorrer, voltada a palavra para o Presidente Marcelo Machado, voltado a palavra que o atraso se deu devido a pandemia e em seguida foi aberto a votação em que Novo Oriente representado por sua vice-prefeita votou no prefeito Amaro, Crateús, representado por Marcelo Machado, votou nele póprio, Ararendá, representado pelo Alxandre Felix, votou Amaro, por fim Independencia representado por prefeito Valdi Coutinho, votou Marcelo Machado, diante disso foi aclamado por maiora de 3/5 dos votos, foi aprovado o novo presidente. Nesta mesma data o presidente atual, representado pelo Sr. Marcelo Machado de Crateús, deu posse ao novo presidente Antonio Amaro Pereira de Ipaporanga. O novo Presidente já empossado agradeceu a confiança de todos, por fim, continua o formato atual da Superintendencia, Diretoria e demais colaboradores até a definição em Assembleia Geral, e em nome dos demais membros da Diretoria eleita agradece a confiança nele depositada, passando à—contendo a seguinte redação:

#### Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores

### Na posse do Presidente:

"Aos 16 de março de 2023, nesta cidade de Crateús, eu, Antonio Amaro Pereira Oliveira, Prefeito do município de Ipaporanga, tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2, com mandato que se iniciou na data 16 de março de 2023 e que se concluirá no dia 10 de Dezembro de 2024. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs.: Alexandre Felix Dutra, Prefeito do município de Ararendá, José Valdi Coutinho, Prefeito do município de Independência, Marcelo Ferreira Machado, Prefeito de Crateús e Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto Prefeito do município de Novo Oriente.

Alexandre Felix Dutra Marcelo Ferreira Machado Município de Ararendá Município de Crateús

José Valdi Coutinho Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto Município de Independência Município de Novo Oriente

Antonio Amaro Pereira Oliveira Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús 2

### Na posse dos diretores:

"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

Alexandre Felix Dutra Município de Ararendá

José Valdi Coutinho Município de Independência

Marcelo Ferreira Machado Município de Crateús

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto Município de Novo Oriente

Antonio Amaro Pereira Oliveira Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús 2

Sem mais nada a tratar, eu Andrezza Maria Almeida da Maia encerro esta ata que após lida, será por mim assinada e por todos os prefeitos e vice-prefeitos presentes.

Crateús, 16 de março de 2023.

ANDREZZA MARIA A. MELO DA MAIA Superintendente do CPMRS-RSC2

MARCELO FERREIRA MACHADO

Prefeito de Crateús

#### ALEXANDRE FÉLIX DUTRA

Prefeito de Ararendá

#### IVONEIDE JANE RODRIGUES CHAVES

Vice- Prefeita de Novo Oriente

### JOSÉ VALDI COUTINHO

Município de Independência

#### ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús 2

Publicado por:

Jéssica Calista Barbosa Vieira Código Identificador:FD06CEC7

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 05.01/2023-CHP

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 05.01/2023-CHP

A Prefeitura de Araripe vem divulgar o Resultado da Chamada Pública n.º 05.01/2023-CHP, Processo nº 05.01/2023-CHP para AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA **FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO** ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS SUAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, nº 04, de 02 de abril de 2015 e nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, durante o período de 2023. FORNECEDORES INDIVIDUAIS; CICERA SANTOS DE OLIVEIRA CPF 048.712.933-43 - SITIO LAGOA D'ÁGUA Nº 480; ANTONIA ISIDORIO DE LIMA CPF 698.119.033-87 SITIO MULUNGU N ° 435; RIVANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF; 030.370.473-05, SITIO PORCO GORDO Nº 431; ROBERTO FERREIRA GOMES, CPF; 950.133.423-68, SITIO SERRA SÃO VICENTE Nº 190; DAMIÃO DE BARROS CAVALCANTE, CPF: 021.657.223-14, SITIO DESAPREGADO Nº 291; **LEANDRO** SILVA, CPF: 057.294.943-00, SERRA DOS ALEXANDRES; NATALIA CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 022.515.713-61, SERRA DOS HIGINOS; MARIA CLAILCE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF 038.836.773-37,SITIO ÁGUA BRANCA Nº 203; CICERO ARAUJO DE SOUSA, CPF; 998.461.283-04, SITIO SERRA SÃO VICENTE Nº 220; EDMAR DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 012.619.853-54, SITIO MULUNGU N ° 439, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 010.143.893-13, SITIO TEIXEIRA Nº 160; MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS, CPF: 913.718.723-68, SITIO SERRA DOS ALEXANDRE Nº 080: MARIA LUCIA DE SOUSA; CPF:162.955.268-11, SITIO MULUNGU, Nº 355; FRANCISCO VINICIOS TARGINO GARCIA, CPF: 110.890.103-46: SITIO MULUNGU Nº 1567: JACQUES LEANDRO DE LIMA, CPF: 065.331.193-11, SITIO SEGREDO RIACHO GRANDE; ANTONIO CAIUAN DA SILVA ALVES. CPF: 096.566.673-52, SITIO SERRA MALAQUIAS; ANTONIO DE ARAÚJO SOUSA, CPF: 960.920.253-53, SITIO SERRA SÃO VICENTE; ROBSON ALEXANDRE DOS SANTOS; CPF: 060.803.813-03, SERRA DOS ALEXANDRE Nº 104; GILVANDA DOS SANTOS OLIVEIRA. CPF: 051.035.023-21, AV VICENTE ALENCAR BARBOSA 558; CICERA NONATO **DA SILVA**. CPF: 038.630.763-62. ESTRADA DO BREJO 4010: ANTÔNIO EDMILSON FIRMINO DA SILVA: CPF; 2008832776-5; SITIO MULUNGU N° 495; MARIA FELIX RODRIGUES. CPF: 022.774.543-46. SITIO SERRA MALAQUIAS N° 333; JOSELINA DE AMORIM LIMA RODRIGUES. CPF: 026.972.223-83.

CAMPINA DE FORRA. 04 de abril de 2023.

### AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

Publicado por:

Cícera Antunes Brandão da Silva **Código Identificador:**66299A7D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2023-TP

### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2023-TP

O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CEI FRANCISCA GUEDES DE OLIVEIRA (DISTRITO DE BREJINHO) E CRECHE VITORINA ALVES (SEDE ARARIPE) NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 10/04/2023, às 09:00h (nove horas) na sala de Reunião localizada na Avenida José Loiola de Alencar, nº 440, Centro, Araripe/CE, 04 de abril de 2023.

### CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cícera Antunes Brandão da Silva **Código Identificador:**203C0670

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### 

EXTRATO de CONTRATO

CONTRATO Nº...... 2023.03.27.01

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.03.22.01-EDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA ......: MICAEL VITURIANO MACIEL – ME - CNPJ N° 47.129.314/0001-52

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.361.0007.2.054 — GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 — EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA.....**: 30 DE JUNHO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE MARÇO DE 2023

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo **Código Identificador:**CEA56A74

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ PORTARIA N 012

PORTARIA Nº 012 /2023

ARNEIROZ/CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a antecipação da quarta sessão ordinária do primeiro período legislativo do ano de 2023 da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 08 de abril do corrente ano e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Vereadora Raimunda Hilda Monteiro Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor:

Considerando que no próximo dia 08 de abril do corrente ano (sábado) será sábado de aleluia, também conhecido como sábado santo ou véspera da páscoa, uma festividade religiosa que celebra o aguardo da ressurreição de Jesus após sua crucificação no calvário.

Considerando ainda que o Decreto Municipal nº 05/2023 do Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira santa) e feriado municipal no dia 07 de abril de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público que fica antecipada para o dia 05 de abril do corrente ano (quarta-feira), às 19hs a quarta sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 08 de abril do corrente ano;

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, em 03 de abril de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA

Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho **Código Identificador:** 1037A6B3

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### SECRETARIA DE OBRAS E DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO 2023.01.27.1

### **DESPACHO**

Pregão Eletrônico 2023.01.27.1

Tendo em vista a constatação da inercia da CONTRATADA, empresa SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, em atender no prazo contratual a ordem de compra nº 28.03.2023.01, aplico a multa contratual prevista no inciso II da subcláusula 10.2 do contrato, no valor de 1% do valor global do instrumento, por dia, com as limitações previstas no artigo 86 da Lei 8666/93, a iniciar no primeiro dia de descumprimento.

Além disso, fica a contratada notificada para regularizar o instrumento cumprimento do contrato em 24 (vinte e quatro horas) e apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, face a inexecução contratual.

Pubique-se, intime-se e cumpra-se.

Assaré-CE, 04 de abril de 2023

### JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador de Despasa

### INTIMAÇÃO

AO ILMO SR. VANILDO SIQUEIRA PEREIRA Representante da empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Sirvo-me do presente para encaminhar despacho exarado nos autos do processo licitatório PE 2023.01.27.1 NOTIFICANDO-LHE do prazo de 24 (vinte e quatro horas) para regularização do cumprimento contratual e cinco dias para apresentação de defesa face a inexecução contratual

No mesmo prazo fica Vossa Senhoria intimada ao recolhimento da penalidade imposta no valor/dia de R\$ 1.620,00, limitada a 10 dias.

Assaré-CE, 04 de abril de 2023

### JOSÉ B. DA SILVA FILHO

Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara **Código Identificador:**C1EA04ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.17.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1 . Objeto: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) 01 VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH), no valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 — Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação,

Data: 04 de Abril de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara **Código Identificador:**B87A7906

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º002/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Lei Complementar Municipal n.º002/2023, de 04 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.**Altera o anexo III da Lei Complementar nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE DE ALUNOS	SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO R\$
DIRETOR ESCOLAR	Com até 350 alunos	DE1	3.867,70

DIRETOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos	DE2	4.067,70
DIRETOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos	DE3	4.357,70
COORDENADOR ESCOLAR	Com até 350 alunos	C E 1	3.717,70
COORDENADOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos	C E 2	3.967,70
COORDENADOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos	C E 3	4.212,70
COORDENADOR TÉCNICO SEDUC	Interno da secretária	A	4.567,70

- *Art. 2º.Inclui os parágrafos 2º ao 6º ao*art. 80 da Lei Complementar nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017, com a seguinte redação:
- "\$2°. Em caso de servidor efetivo que assuma a função D E 1 este receberá junto a remuneração do seu cargo efetivo gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e para C E 1 a gratificação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- §3°. Em caso de servidor efetivo que assuma a função D E 2 este receberá junto a remuneração do seu cargo efetivo gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e para C E 2 a gratificação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- §4º. Em caso de servidor efetivo que assuma a função D E 3 este receberá junto a remuneração do seu cargo efetivo gratificação no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) e para C E 3 a gratificação será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
- §5°. Em caso de servidor efetivo que assuma a função de Coordenador Técnico da Secretaria de Educação este receberá junto a remuneração do seu cargo efetivo gratificação no valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
- **§6°.** Em qualquer caso, fica assegurado aos servidores efetivos cuja jornada é de 100 horas a ampliação de carga horária para 200 horas, quando da assunção dos cargos em comissão descritos na tabela".
- *Art. 3º. Acrescente o inciso IV ao*art. 51-D da Lei Complementar nº 003/2005, alterado pela Lei Complementar 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:
- "Art. 51-D. Ficam criadas na estrutura administrativa da secretaria de administração e finanças, os cargos de confiança de:
- IV 01 (um) consultor jurídico com subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para coordenação e assessoramento no controle da legalidade de todo o processo licitatório; analise e aprovaçãodas minutas de editais de licitação, e dos contratos, bem como, a expedição dos competentes pareceres jurídicos".
- **Art. 4º.** Altera o art. 51-E da Lei Complementar nº 003/2005, alterado pela lei complementar 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 51-E. O servidor efetivo nomeado em função de confiança para os cargos de agente de contratação, bem como para o cargo de membro da equipe de apoio ao agente de contratação, bem como para o cargo de membro da comissão de contratação perceberão mensalmente o valor da remuneração do cargo efetivo acrescida da gratificação correspondente a metade do subsídio previsto na lei para o referido cargo".
- **Art. 5°.**Altera o item I do anexo único da Lei Municipal nº 079/2019, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017, definido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o subsídio mensal para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.
- **Art. 6°.** Fica definido em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o salário base para a categoria de topografo municipal.
- **Art.** 7°.*Inclui o art.* 68-A na Lei Complementar n° 003/2005, alterada pela Lei Complementar n° 01/2017, com a seguinte redação:

"Art. 68-A. Ao servidor integrante das carreiras e ao cedido ao Município de Assaré, investidos em cargo em comissão de que trata esta Lei, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de até 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados no anexo I da Lei Complementar nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017".

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos4 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara Código Identificador:190A04E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA **SOCIAL** DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO 2023.02.27.1

#### **DESPACHO**

Pregão Eletrônico 2023.02.27.1 Contrato P.E 2023.02.27.1/2023

Tendo em vista a constatação da inercia da CONTRATADA, empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, em atender no prazo contratual a ordem de compra nº 7E7757-0001 aplico a multa contratual prevista no inciso II da subcláusula 10.2 do contrato, no valor de 1% do valor global do instrumento, por dia, com as limitações previstas no artigo 86 da Lei 8666/93, a iniciar no primeiro dia de descumprimento.

Além disso, fica a contratada notificada para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, face a inexecução contratual.

Pubique-se, intime-se e cumpra-se.

Assaré-CE, 04 de abril de 2023

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES Ordenadora de Despasa

### INTIMAÇÃO

AO ILMO SR. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR Representante da empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Sirvo-me do presente para encaminhar despacho exarado nos autos do processo licitatório PE 2023.02.27.1 NOTIFICANDO-LHE do prazo de cinco dias para apresentação de defesa faze a inexecução

No mesmo prazo fica Vossa Senhoria intimada ao recolhimento da penalidade imposta no valor/dia de R\$ 1.282,95, limitada a 10 dias.

Assaré-CE, 04 de abril de 2023

JOSÉ B. DA SILVA FILHO Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara Código Identificador: 79412133

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.09 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

> Publicado por: Francisca Iranir Alves de Sousa Código Identificador:4167A8B9

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.04 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GLAUCO FAUSTO DE BRITO, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. **VALOR** DO CONTRATO: R\$ 714,00 (SETECENTOS  $\mathbf{E}$ **QUARTOZE** REAIS). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa Código Identificador: 288CF861

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.12 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA BANABUIÚ/CE, SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONTRATANTE: **SECRETARIA** MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.971,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

### Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**C867C8BE

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.11 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: **SECRETARIA** MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ  $N^{o}$ 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.618,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

### Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**857762CE

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Vencedor: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ N° 21.768.228/0001-04, com o valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei N°. 8666/93 —

### CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Secretária Municipal de Assistência Social.

Banabuiú/CE, 31 de março de 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**307F230B

# SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.05 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**C19A6340

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IMACULADA COMCEIÇÃO SILVEIRA, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.630,00 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**DC4684D3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Vencedor: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04, com o valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 —

### IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação.

Banabuiú/CE, 31 de março de 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**19AE1C99

### SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.07

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE, CONTRATADO: COMERCIO GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA **POR** ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**77D0B073

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.03 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA FRANCISCO CARLOS FARIAS, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA **POR** ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**48A36C23

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Vencedor: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ N° 21.768.228/0001-04, com o valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei N°. 8666/93 —

### FRANCISCO CARLOS FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 31 de março de 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**98983D93

### SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.06 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE PESCA DA MUNICÍPIO BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: DE **SECRETARIA** MUNICIPAL DE PESCA, FRANCISCO **PORDEUS** OLIVEIRA, CONTRATADO: **EGBERTO** COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA POR ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**6234BBEA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.08 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: **SECRETARIA** MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**7E63C684

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Vencedor: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04, com o valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 —

### FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Secretário Municipal de Planejamento.

Banabuiú/CE, 31 de março de 2023.

### Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:** ADD3F61A

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.24.10 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.24.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.009,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

### Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**255EC2AC

### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA** DE SAÚDE MUNICÍPIO DO BANABUIÚ/CE. **PLUS** ASSESSORIA Vencedor: CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04, com o valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei N°. 8666/93 -

### WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

Secretário Municipal de Saúde.

Banabuiú/CE, 31 de março de 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**4E13D5D3

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 29.03.001/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O INCISO II, DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.01.001/2023 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO, as festividades atinentes ao Pau da Bandeira de Santo Antônio;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 19.01.001/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 10 omissis

 I – Dia 05 de junho do corrente ano, segunda-feira após o Pau da Bandeira de Santo Antônio;
 omissis"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de março de 2023.

#### GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro **Código Identificador:**5A24283B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA N°. 29.03.001/2023 de 29 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PERMANENTE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 1.887/2010, de 10 de abril de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Barbalha/CE:

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, de 09 de março que 2022, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora pública municipal de Barbalha/CE, **JUSSARA DE LUNA BATISTA**, inscrita no CPF nº 615.941.053-91, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 0834657, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação Permanente **PG2**, na forma do art. 36, c/c ANEXO V, da Lei Municipal nº 1.887/2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Barbalha/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de março de 2023.

### GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro **Código Identificador:**7417B24B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 04.04.001/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE DA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais,

**RESOLVE:** 

Art. 1º CONCEDER a disposição do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO a servidora pública municipal de Barbalha/CE, JUSSARA DE LUNA BATISTA, portadora da matrícula funcional nº 0834657, inscrita no CPF sob o nº 615.941.053-91, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, atendendo aos termos e condições dispostas no Termo de Responsabilidade emitido pela Secretária-Executiva do Ministério da Educação, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, o qual deve assumir o ônus da remuneração da servidora cedida.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de abril de 2023.

### GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro **Código Identificador:** A833604F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.04.001/2023

O MUNICÍPIO DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ,

convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CARGO	NOME	
VIGIA	DAMIÃO DE SANTANA AVELINO	

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de abril de 2023.

### ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022 OAB/CE 29.883

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro **Código Identificador:**78411251

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SEJUVE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SEJUVE

Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins de celebração de parceria, via Termo de Fomento, a partir da apresentação de projetos voltados ao desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas a serem executados no Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, fomentando as políticas públicas de esporte para o exercício de 2023, **período de inscrição: 0**6 de abril 2023 à 10 de maio de 2023, **data de resultado:** 15 de maio de 2023.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2023.

Publicado por: José Ednaldo da Silva Código Identificador:BA366F37

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.29.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.1

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.29.01/2023. Pregão Eletrônico N° 2023.02.27.1 - SRP, Ata de Registro de Preços N° 2023.03.23.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e lenços umedecidos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 240.817,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e dezessete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e José Sales Silveira D Almeida.

Barbalha/CE, 29 de março de 2023.

Publicado por:

José Ednaldo da Ŝilva Código Identificador:93CE1AFF

SECRETARIA DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO N° 03.29.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.02.27.1

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.29.02/2023. Pregão Eletrônico N° 2023.02.27.1 - SRP, Ata de Registro de Preços N° 2023.03.23.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e lenços umedecidos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Lucineide de Sousa Carvalho.

Barbalha/CE, 29 de março de 2023.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:8843DCF2

### SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO CMDI 03.01/2023

### RESOLUÇÃO CMDI 03.01/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PROJETO "UM TOQUE PRA VIDA" E REPASSE FINANCEIRO, REALIZADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 STDS/CMDI PARA AUTORIZAÇÃO DE

### CAPTAÇÃO DE RECUSOS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal n.º 1.708, de 28 de dezembro de 2006 e,

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que garante que idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 reza que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de captação de recursos por meio de renúncia fiscal através dos Fundos dos Direitos do Idoso, conforme o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 12.213/2010 e observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.708/2006 e , que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);

CONSIDERANDO o andamento do Projeto "Um toque pra vida", desenvolvido pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, aprovado por meio do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021 STDS/CMDI, através das resoluções n.º 01/2021/CMDI e n.º 04/2021/CMDI no âmbito do município de Barbalha – CE;

**CONSIDERANDO** a apresentação da prestação de contas parcial do Projeto "Um toque pra vida", no total de R\$ 114.785,52 (cento e quatorze mil, setessentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em reunião ordinária, no dia 13 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que o valor global do projeto é no valor de R\$ 400.437,50 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor captado de R\$ 307.286,53 (Trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

**CONSIDERANDO** o repasse realizado em 24 de agosto de 2022 no valor de R\$ 114.715,50 (cento e quatorze mil reais, setecentos e quinze mil e cinquenta centavos);

**CONSIDERANDO** que 20% do recurso captado no referido projeto deve permanecer no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; **RESOLVE:** 

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas parcial do Projeto "Um toque pra Vida" desenvolvido pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo e autorizar o repasse no valor de R\$ 131.113,72 (cento e trinta e um mil, sento e treze reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º Esta Resolução entrerá em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 30 de março de 2023.

#### MARIA LINDICÁSSIA NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por: Romeu Alencar dos Santos Código Identificador:8277294B

# SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.06/2023

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.06/2023

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ACERCA PARA A APROVAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022/CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE BARBALHA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

CONSIDERANDO o atendimento às Recomendações nº 001/2023/3ª e 0004/2023/3ª PmJBLH emitidas pelo Ministério Público — 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha — que recomendaram a adoção de medidas necessárias para adequar a Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar de Barbalha ao que prevê a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e ao Recurso Extraordinário nº 1.278.898 do STF, respectivamente;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 131 e seguintes do ECA c/c a Resolução Conanda nº 170 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 02.04/2023 que cria e nomeia os membros da Comissão de Organização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Barbalha;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação virtual extraordinária que ocorreu no CMDCA no dia 24 de março de 2023, a fim de discutir a respeito das recomendações do Ministério Público e de adequação do Projeto de Lei nº 23, de 14 de março de 2023, bem como sobre a publicação do Edital nº 01/2023/CMDCA de abertura de Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Barbalha;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Edital nº 01/2023/CMDCA de abertura de Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Barbalha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 30 de março de 2023.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

> Publicado por: Romeu Alencar dos Santos Código Identificador:47952808

# SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.07/2023

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.07/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BARBALHA E NOMEIA OS SEUS MEMBROS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 131 e seguintes do ECA c/c a Resolução Conanda nº 170 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.705/2023 de criação do Conselho Tutelar de Barbalha e seu artigo 13, que dispõe sobre a Comissão Especial do processo de escolha, a ser instituída pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária; RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Especial do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Barbalha e NOMEAR seus membros:

I. Membros da Organização Governamental: Rebecca de Queiroz Maia Brasil Lima, portadora do CPF nº 606.371.733-17 e Marcos Maciel Torres, portador do CPF nº 348.610.333-49;

II. Membros da Sociedade Civil: Fátima Regina Pontes Dantas Barros, portadora do CPF nº 311.607.273-68 e Maria Salvani Soares da Silva, portadora do CPF nº 026.137.473-74.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 03 de abril de 2023.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Romeu Alencar dos Santos Código Identificador:78CFFA47

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.04.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.04.04.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo pick-up, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, nos termos da Emenda Parlamentar/Programação SIGTV Nº 230190120220001 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 06 de abril de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2023.

### GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por: José Ednaldo da Silva

Código Identificador:6E9FB47F

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO TEXTO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ERRATA AO TEXTO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-03.30.2/2023-CONTRATAÇÃO DOS SEDUB. **OBJETO**: ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE,

**ESPECIFICAÇÕES** CONFORME Е **DETALHAMENTOS** CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA AO TEXTO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ACIMA NUMERADO, QUE CIRCULOU NESTE DIÁRIO, NA EDIÇÃO DO DIA (31/03/2023), CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR: ONDE SE LÊ: (...) PE-03.30.2/2023-<u>SEDUB</u> (...); <u>LEIA-SE</u>: (...) <u>PE-03.30.5/2023-SEDUB</u> (...). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: (WWW.TCE.CE.GOV.BR) (WWW.BLL.ORG.BR).

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO Presidente da CPL/PMBS.

Publicado por:

José Wellington Cruz Andrade Código Identificador:9AC2853D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE ADIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-03.28.1/2023-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES **ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES** NO **TERMO** REFERÊNCIA, QUE TINHA INÍCIO DA DISPUTA MARCADO PARA ACONTECER A PARTIR DAS 10h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, ATRAVÉS DOENDEREÇO ELETRÔNICO:(WWW.BLL.ORG.BR), DEVIDO A COINCIDÊNCIA COM A DATA DE ABERTURA E HORÁRIO DE OUTROS DOIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO, <u>FICA ADIADA</u> O INÍCIO DA DISPUTA PARA ACONTECER A PARTIR DAS 10h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO Presidente Da CPL/PMBS.

Publicado por:

José Wellington Cruz Andrade Código Identificador:F9D9F6DF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE ADIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-03.28.2/2023-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DIVERSAS** UNIDADES **ADMINISTRATIVAS** (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE TINHA ABERTURA MARCADA PARA ACONTECER NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL), DEVIDO A COINCIDÊNCIA COM A DATA DE ABERTURA E HORÁRIO DE OUTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, FICA ADIADA A ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2023, A PARTIR DAS 15h:30m. (HORÁRIO LOCAL).

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -Presidente Da CPL/PMBS.

Publicado por:

José Wellington Cruz Andrade **Código Identificador:**10BD31BD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AVISO DE ADIAMENTO. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE-03.30.9/2023-SEDUB. <u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, **ESPECIFICAÇÕES DETALHAMENTOS** Ε CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE TINHA INÍCIO DA DISPUTA MARCADO PARA ACONTECER A PARTIR DAS <u>08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 14</u> ATRAVÉS ABRIL DE **2023**, **DOENDEREÇO** ELETRÔNICO: (WWW.BLL.ORG.BR), **DEVIDO** PROXIMIDADE COM O HORÁRIO DE ABERTURA DE OUTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, <u>FICA</u> ADIADA O INÍCIO DA DISPUTA PARA ACONTECER A PARTIR DAS 16h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO Presidente Da CPL/PMBS.

Publicado por:

José Wellington Cruz Andrade Código Identificador:BDCF6E44

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Às 8h (oito horas) do dia 24 (vinte e quatro) de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), que após verificar que havia quorum legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, sendo registrada a presença de todos os Excelentíssimos Edis. Posteriormente, a 1ª Secretária titular, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O Expediente do Dia constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da Ordem do Dia, foram encaminhados para votação Plenária os seguintes Projetos: PROJETO DE LEI Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2023, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a concessão de reajuste no salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação. Ao referido Projeto foram apresentadas as seguintes emendas: EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01, de autoria do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que modifica os artigos 1º e 2º; acrescenta parágrafo único ao artigo 1º e 4º, do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2023. EMENDA MODIFICATIVA Nº 02, de autoria dos Exmos. Vereadores José Jenilton Aquino Costa e Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que modifica o artigo 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2023. EMENDA MODIFICATIVA Nº 03, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que modifica o artigo 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2023. No que diz respeito a Emenda Modificativa nº 03, de autoria do Vereador Cezar Cals

ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Andrade Costa, foi deliberado em Plenário o RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que concluiu pela

INCONSTITUCIONALIDADE da Emenda nº 03, portanto, não podendo seguir sua tramitação. Concluída a votação do Relatório da CCJR, este foi APROVADO, restando declarada inconstitucional a EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023. Prosseguindo com os trabalhos, o Projeto de Lei do Executivo nº 02/2023 foi deliberado pelo Plenário juntamente com a EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 02. Concluída a votação, o PROJETO DE LEI Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2023 FOI APROVADO NA FORMA ORIGINAL (SEM EMENDAS). PROJETO DE LEI Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2023, de autoria do

Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que revoga a Lei Municipal nº 20, de 20 de novembro de 1990 e a Lei Municipal nº 164, de 23 de dezembro de 1997, bem como estabelece a nova Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Campos Sales, e dá outras providências. Ao referido Projeto foi apresentada a seguinte emenda: EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01, de autoria do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que fica renumerado o parágrafo único do artigo 16 e acrescenta no mesmo artigo o parágrafo segundo do Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023. Desta feita, o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023 foi deliberado pelo Plenário juntamente com a emenda apresentada. Concluída a votação, o PROJETO DE LEI Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2023 FOI APROVADO NA FORMA ORIGINAL (SEM EMENDA). PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, de autoria do Exmo.

Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que dispõe sobre a proibição de queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como "fogos de estampido" e "artigos explosivos", no município de Campos Sales/CE, e dá outras providências (APROVADO). <u>PROJETO</u>

ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2023, de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves, que veda a contratação em cargos públicos diretos e em decorrência de empresas terceirizadas, de pessoas condenadas pelos crimes previstos no artigo 121 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), pela Lei Federal nº 13.104/2015 de 09 de março de 2015 e na Lei Federal nº 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha) (APROVADO). PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2023, de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que autoriza o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais na data do seu aniversário, e dá outras providências (APROVADO). PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que instituiu o código de ética e decoro parlamentar da Câmara Municipal de Campos Sales/Ceará; cria a comissão de ética e decoro parlamentar; estabelece normas disciplinares e procedimentais, e dá outras providências (APROVADO). Em continuidade aos trabalhos, foram lidos, votados aprovados os seguintes indicativos e requerimentos: REQUERIMENTO Nº 37/2023, de iniciativa do Vereador José Jenilton Aquino Costa e subscrito pelos Vereadores Antônio Visselmo Alencar Arrais, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales/CE, João Luiz Lima Santos, que ao manter audiência com o Deputado Federal José Airton Cirilo, solicite dele recursos financeiros através de emendas parlamentares e/ou por meio de

convênios: 1 - para pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o Sítio Milhãs do Norte e a sede do Distrito do Monte Castelo; para a pavimentação asfáltica da sede do Distrito do Barão de Aquiraz até a sede do Distrito de Quixariú e também do Sítio Rendeira dos Dionízios até a sede do

ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Distrito do Itaguá; 2 - para a construção de uma quadra poliesportiva (coberta) no Distrito de Monte Castelo, conforme já foi proposto por este Vereador através dos Indicativos nº 64/2020 e 128/2022, ambos em anexo. **REQUERIMENTO Nº 38/2023**, de iniciativa do Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer o envio de ofício as seguintes autoridades descritas, solicitando a adoção de providências: AO ILMO. CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, O SR. RODRIGO CAVALCANTE OLIVEIRA – COMANDANTE DA 4ª CIPM/4º CRPM DE

CAMPOS SALES, que utilize o auxílio das câmeras de videomonitoramento espalhadas pela cidade, como forma de identificar atitudes suspeitas com relação a pratica dos atos que estão deixando toda a sociedade em pânico, visto a enorme quantidade de animais mortos; A ILMA. DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, A DRA. AGNES FREIRE MACÊDO – CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE

CAMPOS SALES, que instaure Inquérito Policial e adote as providências cabíveis e em caráter de urgência que o caso requer, a fim de identificar se crimes estão sendo praticados com os animais e identificar a autoria dos atos; A ILMA. SRA. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES e AO ILMO. SR. KAYO LINIKEN DE SOUSA SANTOS — COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES que

adotem providências no sentido de realizar autopsia em alguns animais mortos, e que após a liberação do laudo, este seja remetido as autoridades policiais, com a finalidade de contribuir com a elucidação do caso. Ademais, caso o exame não seja realizado por médico veterinário em nosso município, que se busque a cooperação com clínicas/médicos particulares na região do cariri, visto a relevância e urgência da situação vivenciada por todos nós. **INDICATIVO Nº 38/2023**, de autoria do Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, a elaboração de plano de

ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

trabalho/projeto/proposta junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança, por meio do Edital 1/2023, objetivando concorrer à seleção no referido edital para aquisição de viatura em favor da Guarda Municipal Campossalense, otimizando assim o seu trabalho diuturno. INDICATIVO Nº 39/2023, de autoria do Vereador Antônio Visselmo Alencar Arrais, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento à Exma. Secretária Municipal de Políticas para Educação, a Sra. Maria Gonçalves de Oliveira, a reforma da Escola Manoel Bezerra Fortaleza, no Distrito de Quixariú. INDICATIVO Nº 40/2023, de autoria do Vereador Antônio Visselmo Alencar Arrais, que indica ao Exmo. Deputado Federal pela bancada do Ceará, o Sr. José Airton e ao Exmo. Deputado Estadual do Ceará, o Sr. Fernando Santana, a destinação de emendas parlamentares para realização de pavimentação asfáltica no trecho que liga os Distritos de Barão de Aquiraz e Quixariú, no Município de Campos Sales/CE. INDICATIVO Nº 41/2023, de autoria do Vereador José Felipe de Lima Alves, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Cícero de Oliveira Simão, a criação de departamento de proteção, defesa e direitos animais. No Grande Expediente, o Sr. Presidente Antônio Luiz dos

Santos Neto (Dr. Neto) facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

*ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO* Presidente

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

(Em Exercício)

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

JOSÉ ANTONIO LEITE

JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES

ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS

CEZAR CALS ANDRADE COSTA

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JUNIOR

Publicado por: Antonio Luiz dos Santos Neto Código Identificador:88042736

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o repasse duodecimal à Câmara Municipal de Campos Sales no exercício financeiro de 2023, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Campos Sales-CE,

CONSIDERANDO, nos exatos termos da Constituição Federal, art. 29-A, inciso I, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;

**CONSIDERANDO**, nos exatos termos da Constituição Federal, art. 29-A, §2º constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29-A, I, não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês, enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Campos Sales, no valor de R\$ 2.870.923,06 (Dois milhões oitocentos

e setenta mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos), com base no orçamento para o Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2023, conforme Lei Orçamentária Anual nº 729/2022 de 23 de dezembro de 2022 do Município de Campos Sales/CE.

**§1º.** Fica fixado o valor do duodécimo mensal a ser repassado à Câmara Municipal de Campos Sales, no valor de R\$ 169.120,75 (Cento e sessenta e nove mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** A Secretaria de Administração e Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Campos Sales, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições e compromissos devidos pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 (sete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalva Pereira de Sousa Lima **Código Identificador:**7BE290A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 23.04.04.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **MARIA KELIANY BARBOZA**, portadora do CPF nº. 047.399.113-61 e RG nº 2007179105-6 SSPDS/CE, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico da Educação Infantil** – **DNS-3**, junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

**Art. 2º** Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

**Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dia do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS Prefeito Municipal Publicado por:

Rosalva Pereira de Sousa Lima Código Identificador:F80D204C

### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 67.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER A LUCICLEIDE RITA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 10/04/2023 A 12/04/2023, PARA CONFECCIONAR CARTEIRAS DE IDENTIDDE (RG) JUNTO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIHPB, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE ABRIL DE 2023.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretário(a)

Publicado por:

Maria Gonçalves de Oliveira **Código Identificador:**D51B6FE0

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços no 2023.03.29.14-TP-FG, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE, com datade abertura para o dia25 de abril de 2023, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situadana Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, nº 568, Centro, CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

CAMPOS SALES-CE, 04 de Abril de 2023.

### LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Luclessian Calixto da Silva Alves **Código Identificador:**6DB5F2F9

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - EDITAL Nº 01/2023 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA COMPOR O QUADRO DE CONSELHEIROS TUTELARES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAVAL/CE, no uso das atribuições, torna pública a ERRATA junto ao Edital do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares, que passa a ter as seguintes alterações.

### Onde se lê no item 8.3 do edital $n^{\circ}$ 01/2023:

8.3 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar 01 (uma) cópia legível dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos originais e recentes 3x4;

Cédula de identidade;

Comprovantes de residência;

Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Cópia autenticada de Diploma de Curso Superior ou declaração de colação de grau;

Currículo do candidato;

### 2. Passa a vigorar com a seguinte redação:

8.3 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar 01 (uma) cópia legível dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos originais e recentes 3x4;

Cópia de documento oficial com foto, constando RG e CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Cópia autenticada do comprovante de escolaridade com a conclusão do ensino médio ou Diploma de Curso Superior ou declaração de colação de grau, caso o candidato possua ensino superior completo; e.1) A cópia autenticada poderá ser substituida por uma cópia simples

acompanhada do documento original, a qual será conferida e atestada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conferência com o original.

Currículo do candidato;

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Chaval, 04 de abril de 2023.

### ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA

Presidente em Exercicio do CMDCA Gestão 2021-2023

> Publicado por: Iracélia Sotero Telles

Código Identificador: 63685341

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 001.2023.02.27.015 - PE - SMS proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.02.27.015 - PE - SMS cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES NS LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.015-PE-SMS-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 - LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES -LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 -CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2023.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.493,37 (VINTE SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

ORIGEM DOS **RECURSOS**: 0801.10.122.0401.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATADA: NELSON SOARES DA SILVA.

CHOROZINHO-CE, 30 DE MARÇO DE 2023.

### LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA

Secretária de Saúde

Publicado por: Natália Moura Girão Código Identificador:52EC39D6

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, comunica aos interessados no Pregão Presencial nº 2023.03.22.026-PP-SEAGRI, objeto: Aquisição de bombas d'água submersa de sucção para pocos artesianos, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho-CE, que foi adiada para o dia 02 de maio de 2023, às 9:00hs a abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 05 de abril de 2023 às 09:00hs. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão -Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 04 DE ABRIL DE 2023.

### ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA Pregoeira.

Publicado por: Natália Moura Girão Código Identificador: CBD3418F

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.08.09.043 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 5º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (RUA 01: AVENIDA AUGUSTO LIBERATO - DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS; RUA 02: RUA MARIA JACINTO – DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS; RUA 03: RUA SDO 01 - CIPA; E RUA 04: RUA SDO 02 - CIPA), como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura em 10 de março de 2023.

CHOROZINHO-CE, 10 DE MARÇO DE 2023.

#### FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Ĝirão **Código Identificador:**E04EF6EF

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.11.22.079 - CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do contrato, firmado entre o Município e a Empresa CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA JOANA BATISTA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo no art. 79, inciso I c/c os arts. 77 e art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR a partir de 29 de março de 2023 o contrato Nº 001.2022.11.22.079-CP-SPDU firmado com CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP.

CHOROZINHO-CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

### FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Natália Moura Girão Código Identificador:3478B830

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

### GABINETE EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**PORTARIA Nº 1403001/2023**, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR (a) Sr. (a). BRENO MARTINS VERAS, inscrito (a) no CPF: 051.006.523-65, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

### RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima Código Identificador:94DCC67E

### GABINETE EXONERA SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 1403002/2023, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR (a) Sr. (a). RAFAEL GOMES DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF: 014.072.263-71, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA.

**Art.** 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

#### RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima **Código Identificador:**458761D7

#### **GABINETE**

### NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1503001/2023, de 15 março de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). RAFAEL GOMES DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF: 014.072.263-71, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

### RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima **Código Identificador:**C13968C3

### **GABINETE**

### NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1503002/2023, de 15 março de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). MARIA THAYANE MORAIS BARROS, inscrito (a) no CPF: 056.424.823-19, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

### RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima **Código Identificador:**F038CAE3

#### **GABINETE**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE NOS DIAS 06 DE ABRIL, A PARTIR DAS 12H, E 07 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### DECRETO N° 16/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Decreta ponto facultativo no Município de Croatá/CE nos dias 06 de abril, a partir das 12h, e 07 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Croatá/CE,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas no âmbito do Poder Executivo municipal nos dias 06 de abril, a partir das 12h, e 07 de abril de 2023.

**Parágrafo único.** No período de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a guarda municipal, DEMUTRAN, transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 04 de abril de 2023.

### RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima **Código Identificador:**F4327CFA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

#### VALDIRENE ALVES DE LIMA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Criação de Bovino para leite, Aquisição de Matriz Bovina Mestiça Leiteira de 8 A 9 L/D. Localizado no Sítio Lagoa da Cruz, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima Código Identificador:8F4DE695

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

#### RAIMUNDO ALVES DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente-COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Agricultura - Fruticultura - Implantação de Maracujá Irrigado - Aquisição de Kit de Irrigação por Gotejo P/0,5 HA. Localizado no Sítio Carnaubinha, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima **Código Identificador:**02FF6FA2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 2023.03.24.01/CP/PMC

A Prefeitura Municipal de Croatá/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar Chamamento Público - Nº. 2023.03.24.01/CP/PMC - OBJETO:Chamamento Público destinado a selecionar Organização da sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto o desenvolvimento de acões de finalidade de interesse público e recíproco com fulcro ao apoio à gestão administrativa e assistencial do Hospital Municipal Monsenhor Antônio e da rede de atenção básica à saúde do Município de Croatá/CE. O recebimento da documentação para habilitação e a proposta de colaboração ocorrerá até às 17h00min do dia 08/05/2023 - Sessão Pública e Início da apuração das habilitações e classificação da proposta de colaboração: 09h00m do dia 09/05/2023 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE – **O** Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min às 12h00min e nos endereços eletrônicos: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.croata.ce.gov.br/licitacao.php - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00min às 12h00min – Secretária: Elimara de Macedo Lima.

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho **Código Identificador:** A1EE5999

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO** DO **INSTRUMENTO** CONTRATUAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2022 – DIVERSAS.OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESSPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E **ESPECIFICAÇÕES** CONSTANTES NO REFERÊNCIA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ **DESPESA: 10.122.0402.2.029.000-FUNCIONAMENTO** DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-ERERÉ;10.301.1002.<u>2.032</u>.0000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E **PÚBLICOS SERVIÇOS** DE SAÚDE-

CUSTEIO;10.302.1007.2.034.0000-FUNCIONAMENTO DO FRANCISCO HOSPITAL **NOGUEIRA** DE QUEIROZ.<u>ELEMENTO</u> DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE ECONSUMO.EMPRESA: E. L. DOMINGOS -ME. COM SEDE À RUA CRISTÓVÃO COLOMBO DE QUEIROZ, 57 - CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN. CNPJ: 19.554.259/0001-02, REPRESENTADA POR ELINEUDO LEITE DOMINGOS, PORTADOR DO CPF: 012.791.644-09.VALOR: R\$ 93.184,41 (-NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS-).DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2023.PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: PESSOA **GOMES** DO **NASCIMENTO JACINTA** SECRETÁRIA DA SAÚDE.ASSINA PELA CONTRATADA: ELINEUDO LEITE DOMINGOS - SÓCIO ADMINISTRADOR -E. L. DOMINGOS - ME.

Publicado por:

Antônio Freire Bessa

Código Identificador:9EACEA72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2023.04.04.001-SEINFRA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS DIVERSAS (SECRETARIAS) ADMINISTRATIVAS **UNIDADES** COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Nº: 04.122.0402.2.037.0000 - FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO. <u>ELEMENTO DE</u> DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00.00.00 **EQUIPAMENTOS**  $\mathbf{E}$ **MATERIAL** PERMANENTE. VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 199.927,85 (-CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E **EMPRESA:** CINCO CENTAVOS-). REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, RUA CEL. TIBURCIO, GIRILANDIA - MORADA NOVA/CE, CEP: 62.940-000 - CE. CNPJ: 29.186.782/0001-87. DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DEZEMBRO 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA** CONTRATADA: EVILA VITORIA FREIRE SILVA - SÓCIA ADMINISTRADORA. - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA.

**Publicado por:** Antônio Freire Bessa

Código Identificador:46F2ED9B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.03.22.001 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022 – SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGENS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ERERÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO

EDITAL. CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE. CONTRATADA: POLI & SARMENTO LTDA-EPP. PRAZO DE DURAÇÃO: 30 MARÇO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: THAISA JÁCOME RODRIGUES BOMFIM. ASSINA PELA CONTRATANTE: JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO.

Publicado por: Antônio Freire Bessa Código Identificador:C04F3F86

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

1.581 - DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL E O
RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE
PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.581/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.**Fica assegurado a transgêneros, travestis, homens transexuais e mulheres transexuais, mediante requerimento, o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta Municipal.

**Parágrafo único.**Entende-se por nome social para efeitos desta Lei, o nome pelo qual transgêneros, travestis, homens transexuais e mulheres transexuais são reconhecidos, identificados e denominados na sociedade.

**Art. 2º.**O nome social será composto pela livre alteração do prenome, ajustando-o ao que identifica o requerente, conforme sua liberdade e íntimo sentimento pessoal, mantendo-se, todavia, os sobrenomes, e será independente da alteração do registro civil.

Parágrafo Único. Sob pena de responsabilidade pela lesão aos direitos de personalidade, é vedada a inclusão dos termos "transgênero", "trans", "travesti" ou similares após o uso do nome social, permitindose apenas a anotação "nome social" ou "NS" e se estritamente necessário.

**Art. 3º.**O requerimento a que alude o artigo 1º desta Lei será gratuito e direcionado ao órgão gestor do programa de nome social a ser definido pelo Poder Executivo Municipal por meio de regulamento.

- § 1º.A documentação necessária para o deferimento do pedido e inclusão do requerente no programa de nome social, respeitado o definido no art. 4º desta Lei, será fixada no regulamento a ser editado pelo Executivo Municipal, o qual deve ser amplamente divulgado no ambiente disponível para o envio do requerimento.
- §2º.O regulamento a que alude ocaputdeste artigo deverá ser editado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art.** 4º.Transgêneros, travestis, homens transexuais e mulheres transexuais possuem o direito fundamental subjetivo ao uso do nome social no âmbito do Município de Farias Brito, e, para a inclusão do requerente no programa de nome social, não se exigirá nada além da manifestação de vontade do indivíduo, que poderá ser exercida diretamente pela via administrativa, sendo vedado o encaminhamento para equipes de saúde física ou mental, exigência de procedimentos cirúrgicos, hormonais ou qualquer outra providência.

Parágrafo único. Para fins de controle de segurança pública, não se incluem na vedação docaput, desde que expressa e uniformemente previstas no regulamento a que alude o art. 3º desta Lei, a exigência de certidões negativas criminais ou prova da comunicação do interesse ao juízo no qual esteja sendo processado o requerente e providências similares.

- **Art.** 5º.O nome social deverá constar em destaque em todos os registros dos sistemas de informação, cadastros, programas, projetos, ações, serviços, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e congêneres da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em todos os órgãos e entidades, devendo ser utilizado como forma preponderante de identificação e menção à pessoa que o utilizar.
- §1º.Para a identificação civil, se necessário, devem-se utilizar dados pessoais como filiação, documentação civil e, em último caso, o nome civil, que será empregado apenas para fins internos administrativos, quando for estritamente necessário, sob pena de responsabilidade pelas lesões ao direito de personalidade.
- §2º.Transgêneros, travestis, homens transexuais e mulheres transexuais poderão, a qualquer tempo, requerer inclusão do nome social nos registros dos sistemas de informação, cadastros, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e similares, inclusive no caso de emissão de segunda via daqueles elaborados antes da vigência desta Lei.
- **Art.** 6°.Nos documentos oficiais ou nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos do cidadão e de terceiros, será considerado o nome civil de transgêneros, travestis, homens transexuais e mulheres transexuais, podendo ser acompanhado do nome social, caso atenda ao seu interesse.
- **Art. 7º.**Fica autorizado às entidades civis a utilização do nome social em seus documentos, procedimentos, comunicações, relatórios internos e externos e congêneres, na forma do disposto nos artigos anteriores.
- §1º.No caso de documentos direcionados à Administração Municipal ou outro ente que adote o nome social, poderá ser utilizada a identificação por meio do programa nome social, sempre com a informação "(NS)" ao final, desacompanhada do nome civil.
- **§2º.**No caso de outros documentos oficiais ou direcionados a órgãos públicos não adotantes do nome social, deve-se proceder conforme o art. 6º desta Lei.
- **Art.** 8º.Fica autorizado o uso de meios eletrônicos para o envio do requerimento de adesão de entidades civis ao programa de nome social
- **Art. 9º.**O Poder Executivo editará os atos necessários com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei, notadamente o regulamento a que se refere o art. 3º, devendo implementar o uso do nome social em toda a Administração Pública Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta norma.
- **Art. 10.**As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira **Código Identificador:**22CE60DF

GABINETE DO PREFEITO 1.582 - CRIA O PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.582/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

CRIA O PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º.** Fica criado o Programa de Bolsas de Tutoria/Monitoria no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- **Art. 2°.** Para os fins desta Lei entende-se por Tutoria/Monitoria, as atividades desenvolvidas aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas e de projetos nas unidades de ensino Municipal, dividindo-se em três classes:
- I TUTORIA/MONITORIA ESCOLAR Reforçar as estratégias de alfabetização, letramento e trabalho com eletivas junto aos alunos do ensino fundamental, elevar os aprendizados cognitivos nas diversas disciplinas com o foco nas competências e habilidades adequadas a cada ano escolar, acompanhando o progresso do aluno e garantindo o sucesso escolar;
- II TUTORIA/MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA -Promove o atendimento na escola regular em função das necessidades específicas do aluno assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.
- III TUTORIA/MONITORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL -Promove o atendimento nas Creches Municipais em função das necessidades do aluno em idade mínima, assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.
- **Parágrafo Único.** As atividades de tutoria e mentoria são exclusivamente de apoio aos professores nas ações pedagógicas, bem como assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida nas unidades de ensino Municipal, vedado a regência de sala.
- **Art.** 3°. Serão disponibilizadas pelo Município Bolsas, sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, por um período de 12 (doze) meses, nos valores de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um) e R\$ 1302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), a serem definidos os valores por meio de Decreto Municipal, a depender das atribuições, horas de atividades e responsabilidades do beneficiário da Bolsa:
- I Monitor Escolar profissional com histórico e declaração que atestem cumprimento de pelo menos 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou no caso de monitores de informática e artes (música, dança, artesanato, pintura, capoeira e afins) por pessoas da comunidade devidamente qualificadas para a funcão:
- II Monitor de Educação em Tempo Integral Profissional com histórico e declaração que atestem cumprimento de pelo menos 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena;
- III Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral Profissional com diploma de conclusão de ensino médio completo, ou histórico e declaração que atestem cumprimento de pelo menos 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena.
- §1°. O Secretário da Educação, por meio de Portaria, definirá quais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino receberão os tutores/monitores bolsista com suas respectivas quantidades e o disposto no caput deste artigo.
- §2°. A Secretaria da Educação realizará a execução pedagógica, administrativa e financeira dos valores necessários ao pagamento das bolsas autorizadas e concedidas nos termos do parágrafo anterior, obrigando-se a apresentar a devida prestação de contas em caso de recebimento de recursos específicos, ao final de cada exercício financeiro, nos termos da legislação vigente.
- **§3º.** Os valores das bolsas podem ser reajustados anualmente proporcionalmente pelos percentuais do salário-mínimo vigente, tanto para monitores, quanto para tutores.
- **Art. 4º.** Os critérios de seleção, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de tutoria/monitoria se darão com carga horária de 20h ou 40h semanais, definidos pela Secretaria Municipal de Educação por meio de processo seletivo simplificado dividido em duas fases: primeira fase por meio de prova objetiva e subjetiva, e a segunda fase por meio de prova de títulos.

**Parágrafo Único.** Durante o período de férias escolares da Rede Municipal de Ensino, os monitores não receberão os valores da bolsa, exceto em participação especial de programa específico para o período.

**Art. 5º.** Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas, caso necessário e/ou pelos recursos do Programa Estadual Pacto pela Aprendizagem.

**Art.**  $6^{\circ}$ . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira Código Identificador: 94090B1F

#### GABINETE DO PREFEITO 568 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 568/2023. DE 03 DE ABRIL DE 2023** 

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Farias Brito, que fixa a competência privativa do chefe do Poder Executivo de decretar o interesse público para fins de desapropriação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, cominado com parágrafo segundo do mesmo Art. 1°.

**CONSIDERANDO** que é função do poder público, em suas três esferas, de promover as ações e políticas necessárias ao desenvolvimento de setores estratégicos, especialmente, o desenvolvimento do esporte, como promoção de atividades para a juventude.

**CONSIDERANDO** que o imóvel indicado no presente Decreto possui todas as condições necessárias para instalação de uma Unidade Básica de Saúde, em modelo padrão.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

"Uma posse de terra localizada no Distrito de Quincuncá, localizado na rua Antero Rodrigues, com uma área de 234,30 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados) com um perímetro de 66,60m (sessenta e seis vírgula sessenta metros), com as seguintes confrontações: ao Norte, com imóvel de José Gomes Vidal; ao Sul, com terreno da prefeitura Municipal de Farias Brito; ao Leste, com a Rua Antero Rodrigues e ao Oeste, com a rua José Alves Costa. Com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.241.138,00m e E 432.150,00m. Deste segue por uma distância de 9,80m, confrontando-se com a RUA ANTERO RODRIGUES, até o vértice P-02, de coordenadas N **9.241.131,000m** e **E 432.150,000m.** Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, confrontando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.241.130,000m e E 432.126,000m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 10,40m, confrontando-se com a RUA JOSÉ ALVES COSTA até o vértice P-04, de coordenadas N 9.241.139,000m e E 432.127,000m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

**Art. 2º.** O imóvel acima, objeto da desapropriação, destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

**Art.** 3°. O imóvel a ser expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à contada dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5°. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

**Art. 6º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

### FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por: Andréia Ferreira Oliveira Código Identificador: 1C73358D

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.17.1.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de painéis, letreiros e logos oficiais, para instalação nas fachadas das Unidades de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s)

Vencedor(es): a(s) empresa(s) C. ALEX PONTES ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.228.395/0001-02, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 171.789,75 (cento e setenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Data da Homologação: 04 de abril de 2023.

Publicado por: Tiago de Araújo Leite Código Identificador: E28A4EB9

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.03.21.1, resultou DESERTO face à total ausência de interessados. Maiores Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br - (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de abril de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite Código Identificador:923016A6

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.04.04.1. Objeto: Aquisição de parques infantis, incluindo os serviços de instalação, para as Praças Públicas do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 06 de abril de 2023, a partir das 17h; Fim do acolhimento

das propostas e início da sessão: 19 de abril de 2023, às 8h30min; no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

INFORMAÇÕES: (88) 35441569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 04 de abril de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Tiago de Araújo Leite Código Identificador:99FE96D9

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.20.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema e-Sic e ouvidoria, junto às Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital empresa(s) Convocatório. **Licitante(s)** Vencedor(es): a(s) DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 21.876.033/0001-70, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 - Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. Data da Homologação: 04 de abril de

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.20.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema e-Sic e ouvidoria, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a(s) empresa(s) DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 21.876.033/0001-70, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação: 04 de abril de 2023.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.20.1.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema e-Sic e ouvidoria, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s)

Vencedor(es): a(s) empresa(s) DUOSOFTWARE

TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 21.876.033/0001-70, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Data da Homologação: 04 de abril de 2023.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.20.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema e-Sic e ouvidoria, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a(s) empresa(s) DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 21.876.033/0001-70, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha

Sena Pierre — Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 04 de abril de 2023.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite **Código Identificador:**09B9A6BE

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2403.01/2023 — SMAS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO PROJETO JANGADA: GARANTINDO ACESSO A CIDADANIA E A PROTEÇÃO INTEGRAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO FORTIM - CE, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Data da Ratificação: 24 de Março de 2023.

Ordenadora de Despesas: *TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -* Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 04 de Abril de 2023.

Publicado por: Janaína Simões da Silva Código Identificador:28CF3DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 2803.01/2023-SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2403.01/2023 – SMAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2803.01/2023-SMAS referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2403.01/2023 - SMAS; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO PROJETO JANGADA: GARANTINDO ACESSO A CIDADANIA E A PROTEÇÃO INTEGRAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E MUNICÍPIO **FORTIM** CIDADANIA DO CONTRATADO: J.I.M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.345.028/0002-90; VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023; ASSINA PELA CONTRATANTE: Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 04 de Abril de 2023.

Publicado por: Janaína Simões da Silva Código Identificador: A099518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 0304.01/2023 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3103.01/2023 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0304.01/2023 -

<u>SMDU</u> - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 3103.01/2023 - SMDU; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO**: Contratação da prestação de serviços de jardinagem, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**: Francisco Aldeny Franco de Souza, inscrito no CPF sob o n° 014.266.753-64; **VALOR GLOBAL**: R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA**: Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2023;

Ordenador de Despesas:

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 04 de Abril de 2023.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva **Código Identificador:**9237299B

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

#### COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.03.06.001

A Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 007/2023, para os CONSULTORIA ASSESSORIA Ε NO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS COMPLETOS DE C'REDITOS NÃO RECOLHIDOS AO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO DESSES CRÉDITOS, RELATIVOS A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-TFF, DENTRE OUTROS, JUNTO À EMPRESA DE TELEFONIA QUE TENHA TORRES INSTALADAS À EMPRESAS DE TELEFONIA QUE TENHA TORRES INSTALADAS NESTE MUNICÍPIO, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na plataforma da BBMNET, no sitio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. A fase de lances ocorrerá no dia 12/04/2023, das 08:30 às 14:30. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no site oficial https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

**EUDES ALMEIDA LIMA**Ordenador de Despesas

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loiola **Código Identificador:**45682CAB

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2903.01/2023-SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de abril de 2023, às 10:00, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE, o

qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por: Adriana Paiva Souza Código Identificador:6CD57085

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE DO NORTE -**GUARACIABA** Título: AVISO CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 2703- 2302/04-Processo Originário: nº TP 007/2023-SEPLAF - OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão de DCTF, GFIP, DIRF e acompanhamento de certidões negativas junto a secretaria de planejamento, administração e finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE.- Contratada: EXCELLENT SOLUÇÕES EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA, CNPJ nº 31.906.970/0001-84 Valor total de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais). - Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023 - Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024 - Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Francisco Edson Silva Farias (CONTRATADO).

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza **Código Identificador:**0FAD70B9

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 2703- 2301/07-Processo Originário: nº TP 001/2023-SEPLAF - OBJETO: Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE.- Contratada: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ nº 15.078.662/0001- 51- Valor Total R\$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) - Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023 - Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024 - Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE) Amilson Araújo (CONTRATADO).

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:2E084F3C

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2703- 2301/10–Processo Originário: nº TP 001/2023-SEPLAF – OBJETO: Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratada: SERVIÇOS

DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ nº 15.078.662/0001-51– Valor Total R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023 – Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) Amilson Araújo Lopes (CONTRATADO)

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:E35EB5A1

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA NORTE Título: AVISO DO CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 2703- 2301/06-Processo Originário: nº TP 001/2023-SEPLAF - OBJETO: Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE.- Contratada: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ nº 15.078.662/0001-51- Valor Total R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) - Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023 - Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024 - Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA)

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador: C919AC51

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE Título: AVISO CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 2703- 2301/05-Processo Originário: nº TP 001/2023-SEPLAF - OBJETO: Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. - Contratada: SERVICOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ nº 15.078.662/0001-51- Valor Total R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023 - Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024 - Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE) Amilson Araújo Lopes (CONTRATADO).

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza **Código Identificador:**CC739675

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2703- 2301/04 – Processo Originário: nº TP 001/2023-SEPLAF – OBJETO: Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE.— Contratada: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ nº 15.078.662/0001- 51— Valor Total R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e

quarenta reais) — Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023 — Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024 — Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 — Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Amilson Araújo Lopes (CONTRATADO)

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:29E614AC

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTE GUARACIABA DO Título: AVISO CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 2703- 2301/08-Processo Originário: nº TP 001/2023-SEPLAF - OBJETO: Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. - Contratada: SERVICOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ nº 15.078.662/0001-51- Valor Total R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023 - Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024 Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Amilson Araújo Lopes (CONTRATADO).

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza **Código Identificador:** 16815954

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria de Educação -Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 014/2023-SEDUC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização de escola na localidade de Garrancho, no município de Guaraciaba do Norte/CE - Data de Abertura: 25/04/2023 - Horário: 08H30MIN - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 -Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço nos https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/proce P\_CNPJ=07569205000131; sso.asp?vEM https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H -

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza **Código Identificador:**442FFDE7

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 024/2023 – GP 23 de Março de 2023

> DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR GRUPO EXECUTIVO DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO

CENTRAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR**, para compor o grupo executivo do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, os representantes abaixo relacionados:

ANTONIO VICTOR DE SOUSA FRANÇA – **Titular**; JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES DE MENESES – **Suplente.** 

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 23 de Março de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos **Código Identificador:**DE1B95DE

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 749/2023 - CRIA O CARGO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI FEDERAL
DE LICITAÇÕES 14.133/2021

LEI Nº 749/2023.

"CRIA O CARGO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 14.133/2021"

## O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** O Agente de Contratação do Município, será nomeado em cargo de confiança pelo Prefeito, e empossado mediante assinatura de portaria, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.
- Art. 2º O agente de Contratação, que será denominado pregoeiro quando na atuação em pregão, é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- I No prazo estabelecido no art. 176 da Lei 14.133/2021 e enquanto o município tiver menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão.
- II A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
- III O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- IV A equipe de apoio será nomeada pelo prefeito constitucional e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores preferencialmente

estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

V - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

- **Årt.** 3º O Agente de Contratação tem natureza técnica no Município de Ibicuitinga CE;
- **Art. 4º** As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas sobre decreto.
- **Art. 5º** O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, estão subordinados diretamente a Secretaria da Administração.
- **Art. 6º** O Agente de Contratação e Comissão de Contratação, contarão com órgão de assessoramento Jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal, 14.133/2001;
- **Art. 7º** A comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
- **Art. 8º** Poderão os ordenadores de despesas, com base no princípio da discricionariedade realizar a contratação de profissionais ou empresas para assessoramento técnico da comissão de contratação e agente de contratação;
- **Art. 9°.** Os valores referentes a remuneração dos cargos estão dispostos em anexo único desta Lei.
- **Art. 10°.** Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas, acaso necessário.
- **Art. 11º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

### PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

### FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTOS BÁSICOS
Agente de Contratação	CDA4	01	R\$ 4.700,00
Membro da Equipe de Apoio	CDA8	02	R\$ 3.500,00

Publicado por:

Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira **Código Identificador:**1F6BA58E

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

### TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

de Adesão do MUNICÍPIO IBICUITINGA/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, CNPJ 12.461.646/0001-55, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, CPF nº 403.603.933-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

#### DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

#### DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

#### DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IBICUITINGA, 04 de ABRIL de 2023

#### FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira **Código Identificador:**388EC3F9

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 954/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

#### LEI MUNICIPAL Nº 954/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DE RETIRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA ABISMAR BASÍLIO LOPES" a rua que tem início na residência da Sra. Kátia Daniela Bernardo e termina na residência do Sr. Edimar Silva do Nascimento, na Comunidade de Retiro Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

### PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 23 DE MARÇO DE 2023.

#### RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Eldevan Nascimento Silva Código Identificador:3A24BB7E

## GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N° 119/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

### LEI COMPLEMENTAR N° 119/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF, como órgão integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA).
- **Art. 2º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF, terá por finalidade:
- Estruturar uma politica de regularização fundiária e urbana, capaz de fornecer mecanismos de afirmação social, bem-estar e progresso econômico.
- Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária em relação aos objetivos da Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, publicada em 01/02/2021 no Diário Oficial da União.
- Apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no munícipio.
- Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de tecnologias da informação e comunicação – TIC do INCRA.
- Instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou de terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA.
- Realizar vistorias, indicadas pelo INCRA nas áreas passive de regularização, como também realizar pericia em locais de conflitos fundiários para subsidiar a atuação do núcleo, prioritariamente aquelas voltadas para os imóveis rurais em regime de economia familiar.
- Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inerir nos processos do INCRA.
- Realizar georeferenceamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de Projetos de Assentamentos criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.
- Realizar estudos, monitoramento e fiscalização da atividade dos cartórios de registro de imóveis, nas questões relacionadas à regularização fundiária.
- Elaborar projeto de regularização fundiária, prioritariamente aqueles voltados para os imóveis rurais em regime de economia familiar.
- Criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução e fortalecimentos das politicas de regularização fundiária.
- Apoio técnico, material e operacional às ações judiciais fundiária, especialmente as da Vara Agrária.

- Definição de Estratégias que conduzam a regularização fundiária no município de Icapui.
- Estabelecer mecanismos de cooperação com os estados e a união para a execução das politicas de regularização fundiária.
- **Art. 3**° O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF, apresenta a seguinte estrutura interna:
- Diretor do Nucleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF;
- Técnico administrativo;
- Auxiliar Rural.
- **Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 5**° O Diretor do Nucleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF, cargo de natureza em comissão, detém as seguintes atribuições e competencias:
- I Autuar processos administrativos de Regularização Fundiária reural e urbanos no municipio de Icapui;
- II Examinar e emitir parecer nos processos de regularização fundiária urbana e rural;
- **III** encaminhar ao geoprocessamento para analise da topografia, para identificar se a posse está em áreas publicas e/ou em terras devolutas municipais e em qual área matricula da gleba;
- IV Analisar e aprovar os processos de regularização fundiária urbana e rural, incluindo os processos em áreas devolutas municipais;
- V Emitir o Certificado de Regularização Fundiária CRF em consonancia com o projeto aprovado de regularização fundiária, cronograma de obras e serviços complementares;
- VI Organizar os arquivos das Leis pertinentes ao programa, processos protocolados pendentes;
- VII Organizar e coordenar o fluxo de processos protocolados inerentes ao Programa de Regularização fundiária do municipio;
- VIII Prestar orientação técnica, juridica e de procedimentos ao publico;
- IX Coordenar, monitorar a execução dos serviços técnicos referentes aos processos de regularização fundiária;
- **X** Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização do programa de regularização fundiária de interesse do municipio;
- §1°. São requisitos para ocupação do cargo de Diretor do Nucleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF a formação técnica comprovada na área de ciências agrárias, com registro nos respectivos conhelhos de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Federal dos Técnicos Agricolas (CFTA) ou entidade similar;
- §2°. O Diretor do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF receberá, a título de remuneração, o correpondente ao simbolo EXE 10, anexo II da lei complementar 064/2017, de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
- **Art. 6º** Ao cargo de Técnico Administrativo lotado no Nucleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF cabe as seguintes atribuições:

Assessorar, planejar, organizar e executar os trabalhos técnicos, prestando apoio á chefia;

Elaborando pareceres, projetos e orientações técnicas; e

Acompanhar os processos éticos e disciplinares, efetuando articulações técnicas e politicas;

Parágrafo Único. O cargo de técnico admintrativo compõe o quadro de cargos de provimento efetivo previsto na lei complementar nº 101/2022, de 09 de junho de 2022, sendo seu vencimento pago em conformidade com o Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores municipais.

**Art. 7**° - Ao cargo de auxiliar rural lotado no Nucleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF compete às seguintes atribuições: Acompanhar técnicos, engenheiros com levantamento de dados, relatorios, fotografias; e

Apoiar a equipe técnica e administrativa;

Parágrafo Único. O cargo de Auxiliar Rural compõe o quadro de cargos de provimento efetivo previsto na lei complementar nº

101/2022, de 09 de junho de 2022, sendo seu vencimento pago em conformidade com o Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores municipais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 23 DE MARÇO DE 2023

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Eldevan Nascimento Silva Código Identificador:EC879F1E

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 953/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 953/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DE MORRO PINTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:
- **Art. 1º** Fica denominada "RUA MARIA BEATRIZ RODRIGUES" a rua onde fica localizada a Igreja Católica Nossa Senhora da Conceição, que tem início na Unidade Básica de Saúde e termina no campo de futebol, na Comunidade de Morro Pintado.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 23 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Eldevan Nascimento Silva Código Identificador:DB3C521A

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ N°. 05.716.089/0001-00. CONTRATADO: FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME CNPJ Nº 29.048.310/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022, DE 30/03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.01.30.01-CAM-IGUATU-CE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÁS GLP 13KG, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAGEM E EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2023. VALOR: R\$ 21.126,27 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE

E SETE CENTAVOS)DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / FRANCIE DE CARVALHO MENDES - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:

Rodrigo Rodrigues de Oliveira Código Identificador:8CF2774E

#### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.13.01-CAM/IGUATU-CE, OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA E MESA DIRETORA, ESPECIALMENTE JUNTO AOS FOROS, BEM COMO TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO DO CEARÁ. DATA DA SESSÃO: 20 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08H 00MIN.

IGUATU, 04/04/2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA Presidente/CMI Iguatu-CE.

Publicado por:

Rodrigo Rodrigues de Oliveira **Código Identificador:**26CE1A3B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DAS PUBLICAÇÕES, no diário oficial dos municípios do estado do Ceará nº 3108, em 22 de dezembro de 2022, página 27; no Site da Prefeitura Municipal, em 22 de dezembro de 2022, página 02. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.07.04.02-PMI-SEINFRA. A Prefeitura Municipal por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos do prazo de vigência do Contrato nº 2022.12.06.01-PMI-SEINFRA do referido processo licitatório acima descrito. Onde se lê: 31 de dezembro de 2022, leia-se: 05 de abril de 2023.

Iguatu, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça Código Identificador:FC288473

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.03-PMI-SME. Em virtude de alterações no Termo de Referência. A nova data da sessão de reabertura será: 19 de abril de 2023, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 04 de abril de 2023.

#### JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça Código Identificador: B4F95CA3

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA, com sede na Rua Antônio Inácio Lucena, 460, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.39.665.581/0001-16, representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, Procurador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 2022.01.27.01-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Contrato: nº 2022.03.11.01-PMI/FUSPI. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria na Execução Contábil e de Acompanhamento da LRF — Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais Órgãos da Administração Pública, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Data de Assinatura: 09 de março de 2023. Vigência: de 11 de março de 2023 até 11 de março de 2024. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis - Superintendente da FUSPI. Em 09 de março de 2023, Iguatu-Ce. Fone: (88)3510-1250. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa Código Identificador: A0F988E1

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 675/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR,** o servidor **JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, matrícula Nº: 54650, da Secretaria da Segurança Publica Municipal - SPM, para Secretaria da Educação – SME.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**C61D6FC5

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 748/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º- NOMEAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE AMORIM MOREIRA**, inscrito no CPF Nº: 840.317.603-10 e RG Nº: 96015000863, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito CNH A B, matrícula Nº 0040567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**19961F6F

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 867/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **MARIA CONSUELA DE CARVALHO** inscrita no CPF Nº: 897.429.233-53 e RG Nº: 596714798, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística das Secretarias do Fundo Geral – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$  - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**7F15648B

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 868/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar  $N^{\circ}$  2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei  $N^{\circ}$  3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor **EMANUEL GONÇALVES ARAUJO** inscrito no CPF Nº: 024.558.283-52 e RG Nº: 2004009236752, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística das Secretarias do Fundo Geral – código CNP–1, com lotação na Secretaria Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**07926337

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 869/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DELEGAR** a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** a servidora **MARIA CONSUELA DE CARVALHO**, inscrita no CPF Nº: 897.429.233-53 e RG Nº: 596714798, matricula 66630 da **Secretaria do Gabinete - SEGAB**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!** 

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**7DB482B5

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 870/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOZIAS LUCAS DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 070.631.343-70 e RG Nº: 20084237214, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto do Desenvolvimento Agrário – código CGS–1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**56DE7CFC

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 871/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **WELLINGTON FEITOZA GOUVEIA** inscrito no CPF Nº: 652.466.833-20 e RG Nº: 289906194, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Maestro da Banda de Musica Municipal – código CNA–2.2, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathbf{o}}$  - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes Código Identificador:6FD07930

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 872/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **LUCIANO JARDIM OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 886.137.983-49 e RG Nº: 7123751, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Culturais I – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARCO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes Código Identificador:5F5A4A18

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 885/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **BRENO TEIXEIRA IBIAPINA** inscrito no CPF Nº: 727.536.843-91 e RG Nº: 2002029116217, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo da Agricultura Familiar – código CDS–3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}\ \mathbf{-}\ \mathrm{Os}\ \mathrm{efeitos}\ \mathrm{do}\ \mathrm{presente}\ \mathrm{ato}\ \mathrm{retroagem}\ \mathrm{a}\ \mathrm{data}\ \mathrm{de}\ 01\ \mathrm{de}\ \mathrm{março}\ \mathrm{de}\ 2023.$ 

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes Código Identificador:6BAFB9C6

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 886/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **TATIANE OLIVEIRA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 010.453.223-85 e RG Nº: 2001029095327, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI–1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes Código Identificador: 1875A581

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 887/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **ANDREZA FERNANDES VIEIRA COSTA** inscrita no CPF Nº: 066.477.773-26 e RG Nº: 2006029152780, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Patrimônio – código CNP–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**4EFDB7E5

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 912/2023 (RETIFICADA)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado:

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edicão 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO

FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11, de 03 de março de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/03/2023. Edição 3159), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

**CONSIDERANDO** o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIA ISABEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o Nº: 059.717.733-30 e com o RG de Nº 20076285655, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, com efeitos a partir de 30 de março de 2023.

**Art. 2º** - A posse ocorrerá no dia 31 de março de 2023, de acordo com o art. 5º do o Decreto Nº 11, de 03 de março de 2023, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:** AF3958D7

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 933/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar N°: 2.092 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 60% (sessenta por cento), a servidora LEUDIANE HOLANDA LAVOR, inscrita no CPF Nº: 034.952.853-50, e RG Nº: 2006029086728, matrícula N.º: 36651, ocupante de cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador: B64335F8

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 934/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar  $N^\circ$ : 2.092 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao servidor **RIVELINO JUCA RODRIGUES**, inscrito no CPF Nº: 369.456.503-59, e RG Nº: 171273088, matrícula N.º: 3462, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

#### REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

#### JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**03633712

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 935/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar N°: 2.092 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento), ao servidor RAIMUNDO IDEVAN MARTINS DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 989.949.483-68, e RG Nº: 2000029269114, matrícula N.º: 44800, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

#### JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**DA054C3F

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 936/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR**, a servidora **MARIA FERREIRA LIMA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 12111, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI, para Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Abril de 2023.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

#### JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**78B60104

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 937/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR,** a servidora **DIOCLESIA SILVA DE AQUINO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 36726, da Secretaria de Governo - SEGOV, para Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de  $\mathbf{Abril}\ \mathbf{de}\ \mathbf{2023}$ .

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

#### JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**619CEA83

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 938/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR,** o servidor **FRANCISCO MARQUES DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula Nº: 11922, da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, para Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}\ \mathbf{\cdot}\ \mathbf{Os}\ \mathbf{efeitos}\ \mathbf{do}\ \mathbf{presente}\ \mathbf{ato}\ \mathbf{entram}\ \mathbf{em}\ \mathbf{vigor}\ \mathbf{na}\ \mathbf{data}\ \mathbf{de}\ \mathbf{01}\ \mathbf{de}\ \mathbf{Abril}\ \mathbf{de}\ \mathbf{2023}.$ 

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

#### JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes **Código Identificador:**26B1C410

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 939/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor FRANCISCO ROSEMIR ALMEIDA COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula N°: 12912, da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, para Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA – SE!

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:9D372C95

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 941/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1° - REDISTRIBUIR, a servidora FRANCISCA FRANCINALVA ALVES ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 64670, da Secretaria da Segurança Publica Municipal - SPM, para Secretaria do Gabinete -SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes Código Identificador:064EC443

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 942/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor ADEODATO CAVALCANTE GOMES ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula Nº: 10236, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, para Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador: 2C8B6403

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 944/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar N°: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor JEOVANE ALVES **DE LIMA**, inscrito no CPF N°: 885.834.813-34 e RG N°: 374024558 matricula Nº: 66611 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria da Educação -SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 29 de Marco de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador: A89C252D

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 945/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNCÕES, a servidora MARIA IARA MOREIRA PEREIRA, matrícula Nº: 64356, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir de 01 de Março

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:73E063CD

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 946/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora DEBORA DOS SANTOS LAVOR ALBUQUERQUE, matrícula Nº: 44472, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 29 de Março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:4BD91AB4

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 945/2023**

DISPÕE SOBRE anulação de Portaria E REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 30 da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, nos autos do processo Nº 0000886-32.2022.5.07.0026 que tramitou na Vara Única do Trabalho da Comarca de Iguatu/CE;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - ANULAR a Portaria Nº 1176/2021, de 03 de dezembro de 2021, que declarou a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Pós-Graduado ocupado pela servidora MARIA NEIRISMAR BARRETO DE OLIVEIRA;

Art. 2° - CONCEDER, REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO, da senhora MARIA NEIRISMAR BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula Nº 10617, lotada na Secretaria da Educação -

Art. 3º - Os efeitos do presente ato retroagem a 31 de dezembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 29 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes Código Identificador:21D29F3C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB DECRETO Nº 025, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PONTO FACULTATIVO EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, FERIADO O DIA 07 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, disciplina que são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967, preconiza que a data relativa à Sexta-Feira da Paixão é considerada feriado no âmbito deste município;

CONSIDERANDO que, além da Sexta-Feira da Paixão, a quintafeira que a antecede constitui data tradicional e simbólica para o cristianismo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal de Iguatu nos dias 06 e 07 de abril de 2023:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023 em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Fica decretado feriado municipal o dia 07 de abril de 2023, data alusiva à Sexta-Feira da Paixão, consoante disposição da Lei Federal nº 9.093/1995 e da Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967.

Art. 3º Nas datas previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, trânsito, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham atividades essenciais, como as mencionadas, exemplificativamente, no caput deste artigo, e que trabalharem no dia relativo ao ponto facultativo, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual, salvo se houver extrapolação do período contratual.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F54F1600

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TAXA DE PUBLICIDADE DE LICENÇAS

Dispõe sobre a legalização do portal de publicações oficiais de fiscalização e licenciamento ambiental a ser utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD, e estabelece os critérios e procedimentos para publicação em meio eletrônico, além da cobrança de taxas de publicidade

de Licenças Ambientais, no portal mantido pelo Município de Ipueiras-CE.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 413, de 30 de novembro de 2015, regulamentado conforme a Lei nº 232/2006 de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 528/2021 de 14 de setembro de 2021 e ainda de acordo com a Lei nº 529/2021 de 27 de setembro de 2021.

Considerando as disposições da Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento; Considerando as disposições do art. 20, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; Considerando que art. 10, § 1º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 definiu que os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente; Considerando que a concentração das publicações dos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão em um único meio assegura o direito fundamental de acesso à informação.

Resolve estabelecer critérios e procedimentos para publicação em meio eletrônico mantido pela Prefeitura Municipal de Ipueiras, que atendam todas as exigências legais para publicação de atos da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD: Art. 1º - Oficializar o portal: Diário Oficial do Município de Ipueiras, a ser utilizado como meio eletrônico oficial para publicações referentes à fiscalização e o licenciamento ambiental;

Art. 2º - Poderá ser solicitada a publicação dos seguintes servicos:

- solicitação de licença e autorização ambiental;
- solicitação de renovação de licença e autorização ambiental;
- solicitação de regularização de licença ambiental;
- solicitação de licença ambiental com mudança de titularidade;
- solicitação de mudança de titularidade (com processo em trâmite);
- solicitação de mudança de titularidade (com licença e autorização emitida);
- solicitação de alteração de licença e autorização ambiental;
- concessão de licença e autorização ambiental; IX concessão de regularização de licença ambiental;
- X concessão de renovação de licença e autorização ambiental; XI concessão de mudança de titularidade de licença e autorização ambiental;
- publicidade de audiência pública;
- outras demandas de publicação oriundas da Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. A SEMAD publicará no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental — Diário Oficial do Município de Ipueiras, extrato de recebimento de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, conforme modelo constante do Anexo I.

Art. 3º Os custos com a publicação dos serviços constantes dos incisos I a XI do art. 2º correrão às custas do solicitante.

- § 1º Para efeitos de custos com a publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental fica estabelecido o valor de 10 (dez) UFIRCE, correspondente à unidade fiscal de referência estadual, utilizada pelo município de Ipueiras, para cada publicação.
- § 2º Para efeitos de custos com a publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental fica estabelecido o valor de 05 (cinco) UFIRCE, correspondente à unidade fiscal de referência estadual, utilizada pelo município de Ipueiras, para cada publicação, exclusivamente para a classe de Agricultores que possuírem Documento de Aptidão ao PRONAF DAP e seu respectivo Extratos de DAP, válidos ou novo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF.
- Art. 4º Os serviços descritos nesta Resolução não são de adesão obrigatória pelo interessado.
- Art. 5º Esta Resolução aplica-se apenas aos casos em que o interessado opte pela publicação no portal oficializado no art. 1º.

Art. 6º A publicação dos serviços elencados no art. 2º seguirão os modelos constantes do Anexo I.

Art. 7º Esta Resolução foi aprovada na 1ª Reunião Ordinária do COMDEMA e entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras- Ceará, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

#### JOSÉ CARLOS DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

#### ANEXO I

# MODELO PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD, a (1) para (2), localizada no município de , na (3).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019;

Incluir a atividade objeto do licenciamento;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD, a Renovação de (1) para (2), localizada no município de , na (3).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019;

Incluir a atividade objeto do licenciamento;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

### REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

(Nome do titular da licença)

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, a Regularização de (1) para (2), localizada no município de, na (3).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Incluir o tipo de licença ambiental nos termos do Art. 4º da Resolução COEMA 02/2019;

Incluir a atividade objeto do licenciamento;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

### REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COM MUDANÇA DE TITULARIDADE

(Nome do novo titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, a (1) da (2) com Mudança de Titularidade para (3), localizada no município de, na (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Incluir a categoria da licença (renovação ou regularização) ou autorização ambiental;

Incluir o tipo de licença/autorização ambiental;

Incluir a atividade objeto do licenciamento;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av.,etc.).

### REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE COM PROCESSO EM TRÂMITE

(Nome do novo titular da licença/autorização)

Torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, a Mudança de Titularidade do processo nº (1), referente à (2) para (4), localizada no município de\_, na (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

incluir o número do processo em trâmite na SEMAD;

incluir a categoria da licença (regularização ou renovação) ou autorização ambiental;

incluir a atividade objeto do licenciamento;

incluir o endereço completo do local do empreendimento (rua, av., etc.).

#### REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE COM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA

(Nome do novo titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, a Mudança de Titularidade da (1), com validade de (2), localizada no município de\_, na (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD

Incluir a tipologia e número da licença/autorização ambiental cuja mudança de titularidade incidirá;

Incluir o prazo de validade da licença cuja mudança de titularidade incidirá:

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

### REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, a Alteração da (1) n° (2) para inclusão (3), localizada no município de, na (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD

Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos dos Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 ;

Incluir o número da licença cuja alteração incidirá;

Incluir o que será alterado na licença (área, volume, etc);

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

#### CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, a (1) para (2), localizada no município de\_, na (3), com validade de (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos dos Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019;

Incluir a atividade objeto do licenciamento;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.):

Incluir o prazo de validade da licença;

### CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

(Nome do titular da licença)

Torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, a Regularização da (1) para (2), localizada no município de, na (3), com validade de (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Incluir o tipo de licença ambiental nos termos do Art. 4º da Resolução COEMA 02/2019;

Incluir a atividade objeto do licenciamento;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.):

Incluir o prazo de validade da licença.

## CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, a (1) para (2), localizada no município de, na (3), com validade de (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019;

Incluir a atividade objeto do Licenciamento;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento

(Rua, Av., etc.);

Incluir o prazo de validade da Licença.

### CONCESSÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA

(Nome do novo titular da licença/autorização)

Torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD, a Mudança de Titularidade da (1), com validade de (2), localizada no município de\_, na (3).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Incluir a tipologia e número da licença/autorização ambiental cuja mudança de titularidade incidiu;

Incluir o prazo de validade da licença cuja mudança de titularidade incidirá;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

## REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMAD

No uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública, nos termos da Resolução CONAMA nº 009/1987, referente à (1), conforme processo da nº (2), de interesse de (3)

Incluir a atividade objeto do licenciamento;

Incluir o número do processo que tramita na SEMAD;

Incluir nome ou razão social do interessado do processo.

### RECEBIMENTO DE EIA/RIMA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMAD

No uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu o EIA/RIMA referente à atividade de (1), localizado(a) no município de , na (2), conforme processo da S E M A D nº (3).

Incluir a atividade objeto do licenciamento;

Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);

Incluir o número do SPU do processo que tramita na SEMAD.

Publicado por:

Caio César Linhares Ferreiras Código Identificador: AA96D269

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

#### GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba

#### Comissão Especial Eleitoral

#### RESOLUÇÃO nº 04/2023 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Irauçuba, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.846/2023, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 231/22, que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7°, §1°, letra "c", da Resolução CONANDA n° 231/2022, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 7°, incisos III e IX, da Resolução CONANDA n° 231/2022, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### **RESOLVE:**

- **ART. 1º** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
- **ART. 2º** Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, <u>antes e durante as votações</u>:
- I oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- II perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- III prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- IV a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de

<u>partidos políticos</u>, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação

V – o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

VI – usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

VII – a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5°, II, da Resolução 231/2022, CONANDA);

VIII – fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

IX – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

X – a confecção, doação, oferta, promessa, distribuição ou entrega, por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

XI – fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

XII – fazer propaganda por meio de programas de TV ou rádios, na qualidade de apresentador;

XIII – colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

XIV – efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

XV – realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

XVI – utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

XVII – é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XVIII – fazer propaganda com apoio institucional de entidades ou de pessoa no exercício de cargo/função/emprego público, inclusive pessoa em exercício de mandato eletivo;

XIX – fazer propaganda enganosa, sendo esta considerada a promessa de resolver eventuais demandas que não sejam de atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a

erro, pretendendo obter, com isso, vantagem à determinada candidatura.

- XX fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- XXI contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;
- XXII doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- XXIII a arregimentação de eleitor, propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes, amplificadores de som ou similares, realização de comício ou carreata e distribuição de material de propaganda <u>no dia da eleição</u>;
- XXVI a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, <u>inclusive</u> no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;
- XXV a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;
- XXVI até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos:
- XXVII padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;
- XXVIII receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- 1) organizações da sociedade civil de interesse público;

#### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º -** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

- **Parágrafo único -** Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.
- ART. 5° Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3°, inciso I, da Resolução CONANDA n° 231/2022).
- **Parágrafo único -** O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.
- **ART.** 6º A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:
- I arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
- **II** determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3°, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).
- § 1º No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
- $\S 2^{\circ}$  Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
- $\S$  3º Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
- ART. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).
- § 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);
- § 2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.
- **ART. 8º** Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
- **Parágrafo único -** Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
- **ART. 9º -** O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.
- **ART. 10** Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de

16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar: antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 6º e 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022; na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §7°, inciso I, da Resolução CONANDA n° 231/2022).

Irauçuba-ce, 31 março de 2023

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

#### ANTONIO GENILTON LOPES MARTINS

Membros Da Comissão Especial Eleitoral

LÍVIA BRAGA FONTENELE

VITOR MOTA RODRIGUES

MARIA VALDENISA MENDES FERNANDES

LUCAS COSTA DE SOUSA

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador: CC4BAE16

#### GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 03 / 2023 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2023 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Irauçuba.

**Considerando** o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.846/2023 e fundamentado na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

#### Capítulo I DISPOSICÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Irauçuba, em 01 de outubro de 2023, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

**Art. 2º.** Nas eleições serão utilizadas preferencialmente urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, em sendo inviável serão utilizadas urnas de lonas com as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

**Parágrafo único.** As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.

**Art. 3º.** Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Irauçuba, e que estejam em dia com sua situação eleitoral.

**Art. 4º.** Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da seção eleitoral a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional.

**Art.** 5°. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional.

§ 1°. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:

I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

II - certificado de reservista;

III - carteira de trabalho;

IV - carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4°. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei n° 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

§ 5°. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los

§ 6°. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.

§ 7°. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.

§ 8°. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 9°. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

**Art. 6°.** Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Irauçuba, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.

**Art. 7°.** As urnas que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 14 de setembro de 2023, às 9:00h, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os

interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.

- § 1°. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
- § 2°. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1° deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.
- § 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
- § 4°. A ata referida no §3° deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
- I data, horário e local de início e término das atividades;
- II nome e qualificação dos presentes;
- III quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
- § 5°. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
- § 6°. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
- **Art. 8º.** Caso necessário, as cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

#### Capítulo II

#### DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

- **Art. 9°.** Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
- I a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
- II a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
- III a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
- IV a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
- V a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
- VI se necessário, providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
- VII providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
- VIII providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
- IX o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
- X a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, com os materiais que

- se fizerem necessários, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
- **XI** o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e do representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
- XII a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, se necessário, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
- **XIII** a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
- XIV a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
- § 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
- § 2°. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
- § 3°. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
- **Art. 10.** A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
- I urna(s) lacrada(s);
- II lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
- III cadernos de votação dos eleitores da Seção;
- IV cabina de votação sem alusão a entidades externas;
- V cédulas eleitorais manuais, se necessário;
- V formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
- VI almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
- VII senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
- VIII canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis se necessários aos trabalhos;
- IX envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
- X lacre para a fenda das urnas, a ser colocado após a votação.
- Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1°)
- **Art. 11.** Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

#### Capítulo III

#### DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

- **Art. 12.** A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
- **Parágrafo único.** A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
- **Art. 13.** Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.
- § 1°. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.

- § 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
- § 3°. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
- I os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
- II o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
- **III** as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
- IV os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
- § 1°. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3° deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
- § 2°. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
- § 3°. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
- § 4°. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
- § 5°. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
- § 6°. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
- **Art. 14.** Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- **Art. 15.** Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
- Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
- I o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
- II a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5° a 8° do art. 5°, desta Resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados preferencialmente através de urnas eletrônicas, em caso de impossibilidade através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

#### Capítulo IV

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

- Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
- I receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;
- II comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
- III estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
- IV afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
- V providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
- VI substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
- VII autorizar os eleitores a votar;
- VIII informar à Comissão Especial os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
- IX resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

- X manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
- **XI** consultar a Comissão Especial sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
- XII receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
- XIII fiscalizar a distribuição das senhas;
- XIV zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
- $\overline{XV}$  verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
- **XVI** coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
- **XVII** declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
- **XVIII** vedar as urnas com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
- XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
- Art. 18. Compete ao Secretário:
- I elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes:
- **II** distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
- III cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
- **Parágrafo único.** A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
- Art. 19. Compete aos Mesários:
- I identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
- II substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
- **Parágrafo único.** Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
- Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
- I cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;
- II registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
- III verificar as urnas e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar a Comissão Especial, tomando as providências cabíveis;
- IV cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

#### Capítulo V

#### DA VOTAÇÃO

- **Art. 21.** O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- § 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
- § 2°. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
- Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
- I o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
- II admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

- III o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
- IV não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
- V identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de votar, em caso de votação por cédula manual será adotado o seguinte procedimento:

dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

entrega da cédula aberta ao eleitor;

o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula:

ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;

caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;

se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

- XII após a votação, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
- **Art. 23.** As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
- § 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que está designar para este fim;
- § 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

#### Capítulo VI DA APURAÇÃO

- **Art. 24.** A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
- § 1°. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral:
- § 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona:
- § 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
- § 4°. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
- § 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
- I receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
- II receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
- III resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
- IV registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

- **Art. 25.** Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9° desta Resolução.
- § 1°. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
- I que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;
- II dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
- III das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
- IV que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
- $\boldsymbol{V}$  das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
- VI das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
- VII das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
- § 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.
- **Art. 26.** A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
- I retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
- II receber o boletim de urna e o drive com os votos, e em caso de voto manual proceder da seguinte forma:

contar as cédulas depositadas na urna;

desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

- **III -** após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
- § 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
- § 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares, em caso de votação manual, somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
- § 3°. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
- **Art. 27.** Em caso de votação manual, verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
- I emitir o espelho parcial de cédulas;
- II comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
- III comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

**Parágrafo único.** Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

- **Art. 28.** A incoincidência entre o número de votantes e o de votos não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1°).
- § 1°. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a coincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;
- § 2°. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
- **Art. 29.** Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
- § 1°. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
- § 2°. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
- Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

- **Art. 31.** Em caso de votação manual, concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2024, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
- **Art. 32.** Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
- **Art. 33.** Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
- **Art. 34.** Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial. **Parágrafo único.** Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, imediatamente após a decisão.
- Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- **Parágrafo único.** A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
- **Art. 36.** A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
- **Art. 37.** Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

#### Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 38.** Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
- **Art. 39.** Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
- **Art. 40.** Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
- I o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
- II as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
- III a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
- IV as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
- **Art. 41.** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Município, 31 de Março de 2023.

Presidente do CMDCA

Publicado por: Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:52392842

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Resolução Nº 02/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Irauçuba.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal N°. 8.069/1990), na Resolução N°. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal N° 1.846/2023, de RESOLVE:
- **Art.** 10 Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Irauçuba, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
- § 10 Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- § 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- Art. 20 Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
- I Lívia Braga Fontenele, representante governamental;
- II Vitor Mota Rodrigues, representante governamental;
- III-Maria Valdenisa Mendes Fernandes, representante da sociedade civil;
- IV-Lucas Costa de Sousa, representante da sociedade civil.
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Maria Amelia Andreza Rodrigues de Sousa.
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Raimundo Nonato Oliveira Furtunato.
- § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- **Art.** 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- ${\rm I-Notificar}$  os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III Comunicar ao Ministério Público.
- **Art. 40** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único**. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

#### Art. 50 São atribuições da Comissão Especial:

- I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX Resolver os casos omissos.
- **Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 60** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
- $\operatorname{\bf Art.} {\bf 7\underline{o}}$  Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Irauçuba – CE, 31 de março de 2023

### ANTONIO GENILTON LOPES MARTINS

Presidente do CMDCA

Conselheiros:	
Conselheiro	
Conselheiro	 

Conselheiro	 		
Conselheiro	 	 	

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**DA4A1CBF

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI N° 896 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA PORATARIA 1062/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL REPRESENTANTE DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE IRAUÇUBA-CE (2022-2024)

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

**Art. 1**° - Nomear a Comissão Intersetorial representante do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Irauçuba-CE (2022-2024).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Patrícia Maria Santos Barreto Francisco Evaristo Lopes Maciel

#### SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SIPS

Júlio César Costa Brasil Sobrinho

Giselle dos Santos Martins Rodrigues

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Antonio Genilton Lopes Martins Clara Elisa Araújo Pereira

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Antonia Katiane Pereira Brandão Maruska Ramos de Araújo

#### CONSELHO TUTELAR

Sarah Cunha Araújo

### CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Kathuly Thiana Mota Santos - Psicóloga e Técnica de Referência das Medidas Socioeducativas de PSC

Antonia Helena Barbosa Lima - Assistente Social e Técnica de Referência das Medidas Socioeducativas de LA

Maria Gabriella Coelho Braga - Orientadora Social de PSC

Tayana Kely Silva Sousa - Orientadora Social de LA

Josivan Mesquita - Advogado e Técnico do CREAS

Vitor Mota Rodrigues - Coordenadora do CREAS

#### vitor viola Rodrigues Coordenadora do CREA

Hérica Oliveira Pinheiro

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

SECRETARIA DE SAÚDE- SESA

Alexsandra Braga de Sousa

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Francisco Otalício de Sousa Sales

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E MEIO AMBIENTE - SDR

Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV

Ana Leila Facundo da Silva

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:96EE26DE

## SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.03.08.01-SIPS

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.03.08.01-SIPS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.03.07.03

**OBJETO**: Locação de um imóvel situado na Av. Paulo Bastos, nº.439 — Centro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS	
Secretaria da Inclusão e	2102 08 244 0007 2.070 –	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte	
Promoção Social	Benefícios Eventuais.		1500000000)	

VALOR DO CONTRATO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Márcia Helena Santos Barreto - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): Gerda Torres de Mesquita.

Irauçuba/CE, 08 de março de 2023

#### MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO

Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:** 36876296

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.11.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.07.01

Objeto: Registro de preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de camisetas padronizadas para os jovens com atuação no Programa Bolsa Trabalho e Meu Estágio, de responsabilidade de diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. Contratada: SMS INDÚSTRIA DE CAMISETAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.966.490/0001-31, com o valor global de R\$ 19.084,80 (dezenove mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Data de Assinatura do Contrato: 28 de março de 2023. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2023. Contratantes: Gabinete da Prefeita e Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Controladoria Municipal, Governo e Planejamento, Segurança Pública, Trânsito, Transporte Administração Viária. **Assinam** pela Contratante (Respectivamente): Tamires Lopes Rodrigues, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Valeria Maria Bastos Maia Vaz, Francisco Otalicio de Sousa Sales, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho. Dotações Orçamentárias de Nº: 0201 04 122 0003 2.002 - Gab., Próprio (Fonte 1500000000); 1901 04 122 0002 2.059 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 2001 04 123 0002 2.061 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 - Sec., Próprio (Fonte 1500100200); 0604 12 122 0002 2.027 - Sec., Próprio (Fonte 1500100100); 0604 12 361 0005 2.030 - Ens. Fund., Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000), FNDE (Fonte 1569000000), 0604 12 365 0005 2.043 - Ens. Inf.; 2101 08 122 0002 2.062 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 2102 08 244 0007 2.069 -CRAS, Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), FEAS (Fonte 1661000000), 2102 08 244 0007 2.071 - CREAS, 2102 08 244 0007 2.067 - IGD PAB; 2601 13 122 0002 2.083 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 2501 20 122 0002 2.079 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 0901 23 122 0002 2.049 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 1001 15 122 0002 2.051 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 1501 04 121 0002 2.057 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 1601 04 124 0002 2.058 - Controladoria, Próprio (Fonte 1500000000); 2401 04 122 0002 2.076 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00/3.3.90.30.23.

Irauçuba/CE, 28 de março de 2023.

#### MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária de Administração.

**Publicado por:** Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0DDE1DAB

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.26.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.07.28.01.

Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de tintas e toners para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDÔRA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.808.979/0001-42, com o valor global de R\$ 29.193,86 (vinte e nove mil e cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Data de Assinatura do Contrato: 30 de março de 2023. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2023. Contratantes: Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Controladoria, Governo e Planejamento e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. Assinam pela Contratante (Respectivamente): Tamires Lopes Rodrigues, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Francisco Otalicio de Sousa Sales, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho. Dotações Orçamentárias de Nº: 0201 04 122 0003 2.002 - Gab., Próprio (Fonte 1500000000); 1901 04 122 0002 2.059 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 2001 04 123 0002 2.061 -Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 - Sec., Próprio (Fonte 1500100200); 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000); 0604 12 122 0002 2.027 - Sec., Próprio (Fonte 1500100100); 0604 12 361 0005 2.030 -Ens. Fund., Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000); 0604 12 365 0005 2.043 - Ens. Inf., 2101 08 122 0002 2.062 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000), 2102 08 244 0007 2.069 -CRAS, Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000), 2102 08 244 0007 2.071- CREAS, 2102 08 244 0007 2.067 - IGDBF, Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000); 2601 13 122 0002 2.083 - Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 0901 23 122 0002 2.049 - Sec., Próprio (Fonte

1500000000); 1001 15 122 0002 2.051 — Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 1601 04 124 0002 2.058 — Controladoria, Próprio (Fonte 1500000000); 1501 04 121 0002 2.057 — Sec.; Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.17.

Irauçuba/CE, 30 de março de 2023.

#### HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO -

Secretária da Saúde.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador: D4B9E7BB

# SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.10.17.01 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.11.23.01

Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas nos tamanhos AA e AAA, bateria alcalina, bateria para aparelho de glicemia com entrega imediata, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e demais setores, do Município de Irauçuba - CE. Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.279.430-0001-48, com o valor global de R\$ 33.412,80 (trinta e três mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), referente ao Lote Único. Assina pela Contratada: Rosilene Vieira Lopes -Empresária. Data de Assinatura do Contrato: 31 de março de 2023. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Secretaria da Saúde. Assinam pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotações Orçamentárias de Nº: 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria, 0506 10 301 0006 2.009 - UBS, 0506 10 301 0006 2.014 -Acad. Saúde, 0506 10 302 0006 2.020 - SAMU/CEM, 0506 10 302 0006 2.021 - CAPS, 0506 10 303 0006 2.023 - CAF, 0506 10 304 0006 2.025 - ZOO, recursos Prórpio (Fonte 1500100200) e SUS 1600000000) Elemento/Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.26

Irauçuba/CE, 31 de março de 2023.

#### HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO

Secretária da Saúde.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**B4994A98

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria  $n^{\rm o}$  58, de 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6°, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 03 de abril de 2023, onde esteve presente no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, para resolver assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo **Código Identificador:**408B0E14

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 59, de 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6°, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução n° 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 03 de abril de 2023, onde esteve em reunião com o Sr. Dr. Marcos William Leite de Oliveira, Coordenador da Procuradoria de Justiça dos Crimes contra a Administração Pública - PROCAP

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo **Código Identificador:**DAB463FA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 60, de 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6°, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 03 de abril de 2023, onde participou da Audiência Pública a respeito da Semana de Conscientização sobre o Autismo, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

#### Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo **Código Identificador:**190657F4

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 61, de 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6°, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução n° 001/2023, de 25 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza,/Ceará, no dia 03 de abril de 2023, onde participou da Audiência Pública a respeito da Semana de Conscientização sobre o Autismo, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo **Código Identificador:** 1EE593D6

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 62, de 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6°, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 03 de abril de 2023, onde participou da Audiência Pública a respeito da Semana de Conscientização sobre o Autismo, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo **Código Identificador:**FA951D93

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 63, de 31 de marco de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6°, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ANTONIO REGINEUDO DE LIMA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 03 de abril de 2023, onde esteve presente no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, para resolver assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo **Código Identificador:**061FDE85

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.17-001/2023

#### INEXIGIBILIDADE Nº 002.2023-INEX

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.17-001/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002.2023-INEX. OBJETO: Aquisição de 8 (oito) inscrições para participação na XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023, a ser realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, na cidade de Brasília-DF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. VENCEDOR: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ nº 83.594.978/0001-56, valor total R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais). Declaração de inexigibilidade em 17/03/2023, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da CPL. Ratificação em 17/03/2023, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 17/03/2023.

#### FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo **Código Identificador:**D24AC96A

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230210

CONTRATO Nº..... 20230210

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL...... R\$ 901,30 (novecentos e um reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 901,30

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**0744AE3B

#### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2023032702 CMJ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2023032702 CMJ

O Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO — Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Licitação Dispensável nº. 2023032702 CMJ, vem RATIFICAR a declaração de licitação dispensável para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com a empresa OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.309.909/0001-30, com o valor total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Abril de 2023.

#### JOSÉ ERIVALDO DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**604AE7D9

#### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2023032702 CMI

### EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2023032702 CMJ

- O presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO, em cumprimento à ratificação procedida no Processo de Licitação Dispensável Nº 2023032702 CMJ, faz publicar o extrato resumido do processo a seguir:
- I OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- II CONTRATADO: OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.309.909/0001-30;
- III VALOR: perfazendo o valor global de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais);

IV - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e alterações.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO – Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Abril de 2023.

#### JOSÉ ERIVALDO DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: DB83DB09

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230212

CONTRATO N°.....: 20230212

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

OBJETO....... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL...... R\$ 392,58 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 392,58

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**F21BC86E

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230213

CONTRATO Nº..... 20230213

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL..... R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 36.00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:663E8B2A

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230214

CONTRATO Nº.....: 20230214

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O)....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL...... R\$ 3.459,62 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.459,62

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**6B146CC8

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230215

CONTRATO Nº..... 20230215

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL...... R\$ 966,47 (novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 966,47

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:FB58E402

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230216

CONTRATO Nº..... 20230216

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL...... R\$ 248,65 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 248,65

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 13759B2B

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230217

CONTRATO Nº.....: 20230217

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO....... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL..... R\$ 1.012,00 (um mil, doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.012.00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:D7CC19F1

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230218

CONTRATO Nº..... 20230218 ORIGEM..... PREGÃO Nº 003-2023-PE CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO CONTRATADA(O)....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI OBJETO...... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2023 VALOR TOTAL..... R\$ 23.528,31 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.528,31 VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023 JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 26273369 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO **EXTRATO DE CONTRATO N°20230219** CONTRATO Nº..... 20230219 ORIGEM..... PREGÃO Nº 009-2023-PE CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO CONTRATADA(O).....: B M EDUARDO LTDA

OBJETO......: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL...... R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 44.000,00

VIGÊNCIA...... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 24 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:21476E26

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N°20230221

CONTRATO Nº.....: 20230221

ORIGEM..... PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O)....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO...... AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EXERCICIO 2023

VALOR TOTAL...... R\$ 1.505,12 (um mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.505,12

VIGÊNCIA...... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**D2210BF4

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230211

CONTRATO Nº.....: 20230211

ORIGEM...... TOMADA DE PREÇOS Nº 2023011901-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O)....: INSTITUTO NEXOS SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS E AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL......R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 28.200,00

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretaria de Governo e Gestão

#### Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**CBB76990

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230514

CONTRATO Nº..... 20230514 ORIGEM..... PREGÃO Nº 002-2023-PE CONTRATANTE....: DE **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERV. PUBLICOS CONTRATADA(O).....: MABECOL MATERIAL DF CONSTRUÇÃO LTDA - EPP OBJETO...... AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO Α MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-VALOR TOTAL..... R\$ 200.859,81 (duzentos mil, oitocentos

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.257520023.2.017 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 200.859.81

VIGÊNCIA...... 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2023

e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)

#### JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secretario de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**6A0531A1

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230515

CONTRATO Nº..... 20230515

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2023-PE

CONTRATANTE......: Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL......R\$ 5.222,80 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.257520023.2.017 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 5.222,80

VIGÊNCIA...... 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:728EA600

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230516

CONTRATO Nº..... 20230516

ORIGEM..... PREGÃO Nº 002-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CF

VALOR TOTAL...... R\$ 2.439,65 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.257520023.2.017 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 2.439.65

VIGÊNCIA...... 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: B675423F

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230517

CONTRATO Nº..... 20230517

ORIGEM..... PREGÃO Nº 002-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

CONTRATADA(O).....: AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL...... R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.257520023.2.017 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 6.735,00

VIGÊNCIA...... 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

#### Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:** ACF8FE1F

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230517

CONTRATO N°......: 20230517

ORIGEM......: PREGÃO N° 002-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

CONTRATADA(O)....: AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

OBJETO......: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)

0505.257520023.2.017 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento  $3.3.90.30.26,\ no\ valor$  de R\$ 6.735,00

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade

VIGÊNCIA...... 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:20337F55

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230518

CONTRATO Nº..... 20230518

ORIGEM..... PREGÃO Nº 057-2022-PE

CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....:: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL...... R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 5.996,00

VIGÊNCIA...... 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: CF69F328

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230519

CONTRATO Nº..... 20230519

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE....... SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

OBJETO...... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023

VALOR TOTAL...... R\$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 433.98

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:4F118B70

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230520

CONTRATO Nº.....: 20230520

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVICOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL...... R\$ 4.037,68 (quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.037,68

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

#### Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**DF3D7458

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230521

CONTRATO Nº..... 20230521

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O)....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL..... R\$ 1.636,72 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.636,72

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 3195690C

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230522

CONTRATO Nº..... 20230522

ORIGEM...... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME

OBJETO...... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL..... R\$ 368,09 (trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 368,09

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: A4C83079

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230523

CONTRATO Nº..... 20230523

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL..... R\$ 356,05 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 356,05

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: A61E7165

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO **EXTRATO DE CONTRATO Nº20230524**

CONTRATO Nº.....: 20230524

ORIGEM..... SEM LICITAÇÃO Nº 2023031301-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O)....: TERRAQUA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ.

VALOR TOTAL..... R\$ 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 9.222,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: D2AA9443

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO **EXTRATO DE CONTRATO Nº20230525**

CONTRATO Nº.....: 20230525

ORIGEM..... PREGÃO Nº 003-2023-PE CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA(O)....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS **EIRELI** OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE **EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2023** VALOR TOTAL..... R\$ 2.643,62 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.643,62 VIGÊNCIA..... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023 JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:F32C7112 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230526 CONTRATO Nº.....: 20230526 ORIGEM..... PREGÃO Nº 009-2023-PE CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA(O).....: B M EDUARDO LTDA OBJETO...... AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PRECOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL..... R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 375.000,00 VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: D718AA95

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230527

CONTRATO Nº..... 20230527

ORIGEM..... PREGÃO Nº 009-2023-PE

CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME

OBJETO..... AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL..... R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 275.000,00

VIGÊNCIA..... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:7CE6B82A

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230528

CONTRATO Nº..... 20230528

ORIGEM..... PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O)....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2023

VALOR TOTAL..... R\$ 309,11 (trezentos e nove reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 309.11

VIGÊNCIA..... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

#### Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**B49D5882

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20230530

CONTRATO Nº..... 20230530 ORIGEM..... PREGÃO Nº 009-2023-PE CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA(O)....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES OBJETO...... AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL.....R\$ 1.000,00 (um mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.000.00 VIGÊNCIA..... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**097106D1

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20231838

CONTRATO Nº..... 20231838

ORIGEM.....: CARONA Nº 2023032402-ADM

CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E FESTIVIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.019/2022-PERP, DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CEARÁ.

VALOR TOTAL...... R\$ 908.238,00 (novecentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 908.238,00

VIGÊNCIA...... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

#### JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**4DFCCF58

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO N°20231845

CONTRATO Nº..... 20231845

ORIGEM..... SEM LICITAÇÃO Nº 2023032902-INFR

CONTRATANTE......: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO PARA ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 32.403,77

VIGÊNCIA...... 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA...... 29 de Março de 2023

#### JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:71D34774

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO N°20230303

CONTRATO Nº..... 20230303

ORIGEM...... PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE......: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO....... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2023

VALOR TOTAL...... R\$ 23.541,59 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.541.59

VIGÊNCIA...... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

#### MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**D977887B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO N°20230304

CONTRATO Nº..... 20230304

ORIGEM..... PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE......: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2023

VALOR TOTAL...... R\$ 1.561,73 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.561.73

VIGÊNCIA...... 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

#### MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**DB258C0B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO N°20231827

CONTRATO Nº..... 20231827

ORIGEM..... CARONA Nº 2023032403-ADM

CONTRATANTE.......: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE)VISANDO FUTURAS E VENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HÓTEIS E VEÍCULOS **TERRESTRES** DE **QUALQUER** TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEMO, PARA NECESSIDADES ATENDER AS DA **SECRETARIAS** MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA...... 24 de Março de 2023

#### MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:3CB1140D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO N°20231847

CONTRATO Nº..... 20231847

ORIGEM..... SEM LICITAÇÃO Nº 2023033002-FIN

CONTRATANTE......: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS-LDO PARA O EZERCÍCIO DE 2024.

VALOR TOTAL.....R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA...... 30 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA...... 30 de Março de 2023

#### MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**FB1B7C4C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°20230621

CONTRATO Nº..... 20230621

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2023030302-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: LABORATORIO WINTROBE DE ANALISES CLINICAS

OBJETO.....: Objetivo de contratação de empresa de serviços exames laboratoriais e anatomopatológicos e citopatológico para atender as necessidades junto a atenção primária junto sec. de saúde de Jaguaretama

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 514.471,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 9.481,31

VIGÊNCIA...... 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2023

#### FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:087A1748

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE CONTRATO N°20230622**

CONTRATO Nº..... 20230622

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2023030302-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: MAURICIO ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS LTDA

OBJETO...... Objetivo de contratação de empresa de serviços exames laboratoriais e anatomopatológicos e citopatológico para atender as necessidades junto a atenção primária junto sec. de saúde de Jaguaretama

VALOR TOTAL..... R\$ 8.956,65 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 8.956,65

VIGÊNCIA...... 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2023

#### FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:E5CD0EAC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°20230623

CONTRATO Nº..... 20230623

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2023030302-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIDEN PATOLOGIA LTDA

OBJETO...... Objetivo de contratação de empresa de serviços exames laboratoriais e anatomopatológicos e citopatológico para atender as necessidades junto a atenção primária junto sec. de saúde de Jaguaretama

VALOR TOTAL..... R\$ 8.948,64 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 8.948,64

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2023

#### FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 04567173

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE CONTRATO N°20230625**

CONTRATO Nº..... 20230625

ORIGEM..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023030801-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA HELENA RABELO BRITO

OBJETO..... AQUISIÇÃO DE FRALDAS ATENDENDO ORDENS JUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL..... R\$ 17.588,80 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.588,80

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2023

#### FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 46FBCE27

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°20230627

CONTRATO Nº.....: 20230626

ORIGEM..... DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023030802-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA HELENA RABELO BRITO

OBJETO....: AQUISICÃO DE **INSUMOS** LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL..... R\$ 17.553,90 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp

73

ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.553,90

VIGÊNCIA...... 08 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2023

#### FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**963B910D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°20230628

CONTRATO Nº..... 20230628

ORIGEM...... TOMADA DE PREÇOS Nº 2023011901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: INSTITUTO NEXOS SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS E AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL...... R\$ 30.900,00 (trinta mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 30.900,00

VIGÊNCIA...... 09 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 7E43C47D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°20230629

CONTRATO Nº..... 20230629

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL...... R\$ 12.838,50 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 11.001,50, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.837.00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2023

#### FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 5336887D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°20230628

CONTRATO Nº....: 20230628

ORIGEM...... TOMADA DE PREÇOS Nº 2023011901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: INSTITUTO NEXOS SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA

OBJETO......: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS E AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL..... R\$ 30.900,00 (trinta mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 30.900,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA...... 09 de Março de 2023

#### FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes **Código Identificador:**B4BD01DD

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### GABINETE LEI MUNICIPAL N°. 432/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI O DIA DA CAVALGADA EM HOMENAGEM A SEBASTIÃO OTÁVIO SANTOS (BASTIÃO DE OTÁVIO) NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 017/2023, em 22 de março de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o Dia da Cavalgada em homenagem a Sebastião Otávio Santos (Bastião de Otávio), no âmbito do Município de Jardim-CE, a ser comemorado no final de semana após o dia 7 de setembro, caso não caia.

**Art. 2º** -Fica o Dia da Cavalgada em homenagem a Sebastião Otávio Santos (Bastião de Otávio), inserido no Calendário Oficial do Município de Jardim-CE.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 24 de Março de 2023.

#### ANIZIÁRIO JORGE COSTA Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos **Código Identificador:**3325EC46

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei N° 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1° de lei Complementa n° 276/2007 de 22 de marços de 2007, altera o inciso II do art. 1° de lei complementa n° 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3° de Lei Municipal n° 276/2000, altera o art.2° da lei 007/2003 e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). Cicero Rogério Felix De Jesus, portador(a) do RG nº 200xxxxx710 SSPCE, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-01, no cargo comissionado de Diretor de Departamento, responsável pelo setor de Entregas de Exames Laboratoriais, código DAS2, para exercer suas funções junto a(o)Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos **Código Identificador:**BE51D96F

GABINETE PORTARIA Nº 0304002/23-GP DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei N° 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de marços de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art. 2º da lei 007/2003 e dá outras providências. **RESOLVE:** 

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Luanna Borges de Oliveira**, portador(a) do RG nº 200xxxxx23-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 062.xxx.xxx-47, para o cargo comissionado de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica**, código **DNS3**, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Abril de 2023.

#### ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos **Código Identificador:**500CE546

#### GABINETE PORTARIA Nº 0304003/23-GP DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim — *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei N° 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de marços de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). VÂNIA TEMOTEO DA SILVA, portador(a) do RG nº 200xxxxx355-7 SSPCE, inscrito no CPF nº 067.XXX.XXX-56, no cargo comissionado de Diretor de Departamento, responsável pelo setor de Almoxarifado do Hospital Municipal, código DAS2, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos **Código Identificador:**D3530434

GABINETE PORTARIA Nº 0304004/23-GP DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporandoos ao anexo I da Lei N° 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1° de lei Complementa n° 276/2007 de 22 de marços de 2007, altera o inciso II do art. 1° de lei complementa n° 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3° de Lei Municipal n° 276/2000, altera o art.2° da lei 007/2003 e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). ANA PAULA FLORÊNCIO DA SILVA, portador(a) do RG nº 200xxxxx0963 SSPCE, inscrito no CPF nº 026.xxx.xxx-83, no cargo comissionado de Assessor Técnico, código DAS2, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de abril de 2023.

#### ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos **Código Identificador:** A3520A09

#### 

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). Marilia da Penha Nogueira Costa, portador(a) do RG nº 201xxxxx41-9 SSP, inscrito no CPF nº 082.xxx.xxx-11, no cargo comissionado de Ouvidor(a) da Saúde código DNS3, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Abril de 2023.

#### ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos **Código Identificador:**8F8D2852

#### GABINETE PORTARIA Nº 0304006/23-GP DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei N° 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1° de lei Complementa n° 276/2007 de 22 de marços de 2007, altera o inciso II do art. 1° de lei complementa n° 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3° de Lei Municipal n° 276/2000, altera o art.2° da lei 007/2003 e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR, o(a) Sr(a). Belchior José da Cruz Neto, portador(a) do RG n° 20xxxxx802 SSP-CE, inscrito no CPF n° 058.xxx.xxx-01, no cargo comissionado de Diretor de Departamento, Responsável pelo setor de Agropecuária, código DAS2, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Abril de 2023.

#### ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos Código Identificador:6EA98EC0

### GABINETE PORTARIA Nº 0304007/23-GP DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim — *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). Erika Galvão de Oliveira, portador(a) do RG nº 200xxxxx57-6 SSPCE, inscrito no CPF nº 072.xxx.xxx-81, no cargo comissionado de Diretor de Departamento da Vigilância Sanitária, código DAS2, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Abril de 2023.

#### ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Jose Henrique dos Santos Código Identificador:F4D3A8F3

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS-SMS Nº 001/2023

#### DECRETO Nº 002 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Ementa - Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde Edital nº 001/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI, Estado do Ceará, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o Edital nº 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Jati, concernente ao Edital nº. 001/202023, para preenchimento de cargos vagos no quadro de servidores contratados da Administração Municipal, consagrandose como exatos e definitivos os resultados da lista que se segue, composta por candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas e cadastro de reserva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, aos 04 de abril de 2023.

#### MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Henrique Gomes Sobreira Código Identificador:F3693D47

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL** DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 002/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 002/2023, conforme classificação final.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI, Estado do Ceará, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o Edital nº 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o impasse gerado pela demanda judicial entre os servidores aposentados e o Município, o que vem impedindo desde o início da gestão a convocação de um concurso para provimento efetivo no serviço público, ante a incerteza da sua permanência, posto que ainda não há decisão de mérito, bem como o custo que tal manutenção representaria aos cofres municipais, em caso de direito concedido aos mesmos, a despeito da obrigação municipal de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal em seu gasto com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, o que está previsto na Lei Municipal nº 020/2017;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para suprimento de tais vagas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município e site Oficial da Prefeitura Municipal de Jati;

CONSIDERANDO AINDA QUE, conforme rezam os itens 1.2, 1.5, 1.9, 6.2 e 7.2 do Edital nº 0001/2023, a contratação dar-se-á mediante os termos prestabelecidos no referido certame, ante a necessidade imediata da Administração, assegurando, entretanto, aos demais classificados que eventualmente não sejm convocados nesta primeira convocação, o direito resguardado, bem como aos integrantes do Cadastro de Reserva pelo período de validade da Seleção.

#### Desta forma, CONVOCA:

I - Para CONTRATAÇÃO os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que teve o seu resultado final homologado pelo Decreto nº 002/2023, para preenchimento de vagas nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista que segue anexada, a se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jati, à Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro, entre os dias 05 e 06 do corrente mês e ano, das 8h às 12h, para coleta de documentos, conforme disposto no item 6.8 do Edital. Ressalta-se que o não atendimento da presente convocação dentro do prazo previsto com a apresentação da documentação integral previamente especificada, ensejará a desclassificação automática do candidato aprovado, conforme edital, com o chamamento do imediatamente seguinte.

II - Para LOTAÇÃO, devendo se apresentarem à Secretaria Municipal de Saúde de Jati, entre os dias 10 e 11 do corrente mês e ano, das 8h às 14h, para receberem o memorando de definição do seu posto de trabalho e demais especificações/orientações acerca da função que irá desempenhar, conforme item 1.2. O candidato que não cumprir a lotação recebida estará automaticamente desclassificado (itens 6.5 e 6.6).

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 04 de abril de 2023.

### MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Henrique Gomes Sobreira Código Identificador: 1D56CC64

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL -CONTRATO Nº 001.2023.02

**EXTRATO** DO **INSTRUMENTO** CONTRATUAL CONTRATO Nº 001,2023.02. ORIGEM: Inexigibilidade nº 001/2023. **CONTRATANTE** : Secretaria Municipal Administração e Finanças. CONTRATADA: CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA CONTINUA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS DE JUCÁS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2023. ASSINA PELO

CONTRATANTE: Marta Célia Batista Vieira Lavor. ASSINA PELO CONTRATADA: Manoel Ernilton Ferreira.

Jucás - CE, 04 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna **Código Identificador:**6F970A61

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001.2023.03

INSTRUMENTO CONTRATUAL **EXTRATO** DO CONTRATO Nº 001.2023.03. ORIGEM: Inexigibilidade nº 001/2023. CONTRATANTE : Secretaria Municipal de Assistência CONTRATADA: CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA CONTINUA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS DE JUCÁS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 181.200,00 (Cento e oitenta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2023. ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Valneida Alves Luna. ASSINA PELO CONTRATADA: Manoel Emilton Ferreira.

Jucás - CE, 04 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna Código Identificador: 28FC5DEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001,2023.01

CONTRATUAL DO INSTRUMENTO **EXTRATO** CONTRATO Nº 001.2023.01. ORIGEM : Inexigibilidade nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA CONTINUA, JUNTO AS SECRETARIAS **MUNICIPAIS** DIVERSAS DE JUCÁS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 181.200,00 (Cento e oitenta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2023. ASSINA PELO CONTRATANTE: José Marques Aurélio de Souza. ASSINA PELO CONTRATADA: Manoel Ernilton Ferreira.

Jucás - CE, 04 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna **Código Identificador:** AD10D0F9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - SMD.

**ESTADO DO CEARÁ**. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - SMD. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO

SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICA DE (SOFTWARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO, SISTEMAS DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, EM CUMPRIMENTO A LEI N° 131/2009 (PORTAL TRANSPARENCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSIBILIDADE DAS SECRETARIAS DIVERSAS. Abertura: 18 de Abril de 2023, às 11hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Jucás/CE., em 04 de Abril de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA –

Pregoeira da PMJ.

Publicado por: Cláudio Roberto de Oliveira Luna Código Identificador:FB6D122F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SMD

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SMD. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO Е LICENCIAMENTO DE COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, **BASEADO** PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS CONTROLE COMUNICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO. E SERVICO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA WEB (PELA INTERNET), CUSTOMIZÁVEL DE FOLHA DE PAGAMENTO, **CONFORME** TERMO DE REFERENCIA, RESPONSIBILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Abertura: 19 de Abril de 2023, às 08hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 04 de Abril de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA –

Pregoeira da PMJ.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna **Código Identificador:**B709E4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 – SAAE

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 18 de Abril de 2023, às 14hs (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023 – SAAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará.

Paço do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, em 04 de Abril de 2023.

#### MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO -

Pregoeira do SAAE.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna **Código Identificador:**336ED17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – SMD

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 -SMD. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E VALVULAS, BEM COMO SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RECAPAGEM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Abertura: 19 de Abril de 2023, às 12hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 04 de Abril de 2023.

*MARIA ELIZETE SILVA* – Pregoeira da PMJ.

JORNAL: DOU

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna **Código Identificador:**2CC2F493

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SMS

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SMS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME CITOPOLOGICO – CITOLOGIA ONCOTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 18 de Abril de 2023, às 08hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Jucás/CE., em 04 de Abril de 2023.

*MARIA ELIZETE SILVA* – Pregoeira da PMJ.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna Código Identificador: 438BE295

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SMS

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SMS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUCÁS, (EMENDA PARLAMENTAR N° DA PROPOSTA 10222.732000/1220-01), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Abertura: 20 de Abril de 2023, às 09hs. Maiores

informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 04 de Abril de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA

Pregoeira da PMJ.

Publicado por: Cláudio Roberto de Oliveira Luna Código Identificador:54ECDC19

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL -CONTRATO Nº 001,2023.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001.2023.04. ORIGEM : Inexigibilidade nº 001/2023. CONTRATANTE : Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA CONTINUA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS DE JUCÁS. VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2023. ASSINA PELO CONTRATANTE: Carlos Eduardo de Souza Moura. ASSINA PELO CONTRATADA: Manoel Ernilton Ferreira.

Jucás - CE, 04 de Abril de 2023.

#### CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna Código Identificador: ADFD07B2

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Martinópole-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste do Piso Nacional do Magistério Público de 14,95% para o magistério público municipal da educação básica, retroativo a janeiro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

 ${\bf Art.~3^o.}$  Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário ao estabelecido na presente lei.

**Art.** 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 03 de abril de 2023.

#### FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

#### Publicado por:

Paulo Eduardo Lima Linhares Código Identificador: B90D5ACC

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

#### SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N.º 2023.04.04.02/PP/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de Preços: 20 de abril de 2023 as 13h:30min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.mauriti.ce.gov.br/ ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 04 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida **Código Identificador:**3AA746D3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.02.02/TP. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE TRECHO NO CANAL DA PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, item 4.2.5.4 e MARI 2 TRANSPORTES **LTDA**, itens 4.2.3.8, 4.2.5.1,4.2.5.2, 4.2.5.3. *Empresas Habilitadas*: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AILTON BEZERRA CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 04 de abril de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida **Código Identificador:**669FCFF7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.04.01/PE. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Software disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel, gerando relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais por ACS; com busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS, possibilitando a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 20/04/2023 às 08h00min (horário

de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 04 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida Código Identificador: EC033329

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 25.04.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas nos sítios www.bll.org.br https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 05 de abril de 2023.

#### FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira **Código Identificador:**8F6F808B

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1301.001-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Saúde. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de 0701.101220804.2.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. OBJETO: LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO BIBAP (CONTÍNUO) E MONITOR DE PARÂMETRO COM OXÍMETRO DE PULSO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data de assinatura dos contratos, a 31 de Maio de 2023. CONTRATADA: MED HOSPITALAR LTDA EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais).

Meruoca-Ce, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Lucas Targino Fernandes **Código Identificador:**7D2D8A74

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.03.001/2023

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.01.03.1. Partes: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento no Distrito do Rosário (Rua sem denominação oficial 03) e na Sede (Rua Juviniano Lins Dantas) no Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 229.496,28 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Adolfo Cicero Medeiros Costa e Hildemilson Alves Bezerra.

Milagres/CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:

Luan dos Santos Ferreira **Código Identificador:**779E9E0C

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03,29.01- SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01- SRP, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com fins a REGISTRO PRECOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E LANCHES) ATENDER AS **NECESSIDADES** DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

RICARDO MENDES GOMES.

Pregoeiro.

Publicado por:

Iracilda Maria da Silva Ancelmo **Código Identificador:**FEBF33FE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Saúde, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante do julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) Nº 2023.03.20.01-SMS, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE, TENDO COMO OBJETIVO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, **ENGLOBANDO SUPORTE** JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITORIA E RELATÓRIOS, INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FAVORECIDO: PASSERAT DE SILANS INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNP Nº 10.698.461/0001-33. VALOR GLOBAL: 15% (QUINZE POR CENTO) EM CASO DE **VALORES** ÊXITO, **SOBRE** OS **EFETIVAMENTE** RECUPERADO/RESTITUÍDO OU COMPENSADO PELO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0633-2.006 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 DE MARÇO DE 2023.

Ordenadora de Despesas:

KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ Secretária Municipal de Saúde.

MISSÃO VELHA-CE, 27 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por: Iracilda Maria da Silva Ancelmo Código Identificador:4C4587B9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do município de Missão Velha-CE, Maysa Maria Peixoto Maia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.03.09.02, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS **DESTINADOS PARA** MERENDA **ESCOLAR** MUNICIPAL NECESSIDADES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE, através da empresa ROSINEY **FILGUEIRAS** CRUZ ME. 24.044.214/0001-28, localizado na Rua Presidente Medice, 39, Centro, Barbalha/CE, representada pela Sra. Rosiney Filgueiras Cruz, portador do CPF nº 466.148.691-91 perfazendo o valor global de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais), determino que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Missão Velha - CE, 15 de março de 2023.

MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA

Secretaria de Educação.

Publicado por:

Iracilda Maria da Silva Ancelmo **Código Identificador:**E113B79F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.03.09.02 da AQUISIÇÃO DE KITS PARA MERENDA DESTINADOS AS **NECESSIDADES** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE, através da empresa ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME, CNPJ Nº 24.044.214/0001-28, localizado na Rua Presidente Medice, 39, Centro, Barbalha/CE. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, II, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Sra. Maysa Maria Peixoto Maia.

Missão Velha - CE, 15 de março de 2023.

#### ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Iracilda Maria da Silva Ancelmo Código Identificador: C7B09388

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.17.01

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.17.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO  $N^\circ$  2023.03.17.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: **EMPRESA** CONTRATADA: ROSINEY **FILGUEIRAS** CRUZ, **CNPJ** N° 24.044.214/0001-28, REPRESENTADA POR ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1302 12 361 0541 2.046. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.09.02, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE KITS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE. MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:

Iracilda Maria da Silva Ancelmo **Código Identificador:**CE02538A

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.04.03.01CMM

CÂMARA DE MOMBAÇA/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.04.03.01CMM. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de abril de 2023, às 9:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça, localizada na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n – Altos – Centro – Mombaça/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Mombaça/CE, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h.

Mombaça/CE, 04 de abril de 2023.

A Presidência da Comissão.

Publicado por:

Camila Campos ivo Marques Código Identificador:8B435DF3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04042301SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04042301SME. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE: 1003.12.361.00162.041. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. FONTE DE RECURSOS: TRANS. DO FUNDEB — IMPOSTOS 30%. VALOR DO CONTRATO: R\$ 881.361,93 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA — Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): KAUÊ MUNIZ DO AMARAL (Sócio) da empresa LUKAUTO — COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

Mombaça - CE, 04 de abril de 2023.

Publicado por: Karoline Andrade Abrante Código Identificador:309692C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023SMS-DP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação.CONTRATADO(A): MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55, situada a Rua João Pintombeira, nº 13, Bairro Centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-00. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaca-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamentos como dispensa de licitação por ordem judicial, para paciente portador de epilepsia (CID 2;G-40), para ser acompanhado por neurologista, sendo prescrito o uso continuo de medicamentos fármacos que não constam na lista do SUS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE.VALOR TOTAL: R\$ 6.879,42 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.022, elemento de 3.3.90.30.00/3.3.90.30.99, e serão pagas com recursos Receita de Imposto e trans - Saúde.

Mombaça-CE, em 04 de abril de 2023.

### FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Aquisição de medicamentos como dispensa de licitação por ordem judicial, para paciente portador de epilepsia (CID 2;G-40), para ser acompanhado por neurologista, sendo prescrito o uso continuo de medicamentos fármacos que não constam na lista do SUS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE.

Mombaça-CE, em 04 de abril de 2023.

#### LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO** DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 04042301SMS.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023SMS-DP -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Aquisição de medicamentos como dispensa de licitação por ordem judicial, para paciente portador de epilepsia (CID 2;G-40), para ser acompanhado por neurologista, sendo prescrito o uso continuo de medicamentos fármacos que não constam na lista do SUS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça - CE.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.022, elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.99, e serão pagas com recursos Receita de Imposto e trans - Saúde.VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.879,42 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR Saúde.ASSINA Municipal de PELO(A) Secretária CONTRATADO(A): MAX JEFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA (Titular) da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Mombaça - CE, em 04 de abril de 2023.

#### LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante Código Identificador:C2FAFC72

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 823/2023 - DISPÔE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SEGURANÇA PUBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.53, da Lei Orgânica do Município de Mombaça.
- **Art. 1º** Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Mombaça, os cargos de Pedreiro e Servente.
- § 1º Os cargos públicos criados por esta lei têm suas atribuições definidas nos termos do Anexo I integrante da mesma, denominado Perfil Descritivo do Cargo.
- § 2º Os Cargos descritos no caput deste artigo terão seu valor de remuneração estipulado conforme o que consta no anexo II desta lei.
- § 3º Os cargos descritos no caput deste artigo será cargo permanente na estrutura.
- § 4º Em razão da necessidade na prestação do serviço de forma imediata a contratação do cargo será realizada por meio de seleção publica simplificada.
- **Art. 2º** Aplicam-se ao ocupante do cargo que trata esta Lei, as disposições constantes na Lei que regula o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município.
- ${\bf Art.~3^o}$  As despesas decorrentes da criação do cargo público a que se refere esta Lei serão suportadas através de recurso municipal, não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de abril de 2023.

#### ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 823/2023 DE 04 DE ABRIL 2023

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS CRIADOS NOS TERMOS DESTA LEI:

#### CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS

#### CATEGORIA DE CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.

- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
- Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.
- Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
- Rebocar estruturas construídas.
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
- Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
- Operar betoneiras.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVENTE

<u>ATRIBUIÇÕES:</u> Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.

- Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.
- •Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.
- Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
- •Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas.
- Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
- •Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de abril de 2023.

### ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

### ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 823/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes a Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Pedreiro	PDR	R\$ 2.600,00	40:00 hrs	8
Servente	SERT	R\$ 1.302,00	40:00 hrs	16

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de abril de 2023.

#### ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:D75C318F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 04.04.001/2023 - ABERTURA DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Fica DETERMINADA a Abertura de Edital para o recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado, mediante Processo Seletivo simplificado, de acordo com o disposto no **Edital nº 001/2023 SEAD**, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O Processo Seletivo simplificado determinado no artigo anterior deverá ser conduzido por **Comissão Organizadora**, composta por três membros, abaixo indicados, que poderão solicitar junto a esta Secretaria, pessoal suficiente para a consecução do Processo Seletivo em questão:

#### Membros:

- 1. Sara Evangelista Pinheiro, Procuradora do Município, matricula: 4731609.
- 2. **Rosa Sardônica Cavalcante**, Servidor Municipal, matricula: 4732646.
- Francisca Graziela Pedrosa, Servidora Municipal, matricula: 4731752.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

#### MARIA AURINETE DE ALMEIDA

Secretária Municipal Mat: 4731575

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva **Código Identificador:**419710E3

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA N° 040401/2023 - DESIGNAR AULAS REMOTAS/SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AVALIAÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaca,

**CONSIDERANDO** o princípio de que a Educação é um direito de todos e dever do Estado, resguardado pela Constituição Federal de 1988 – CF88;

**CONSIDERANDO** o atual período chuvoso com fortes volumes de águas, os quais acarretam a destruição das estradas e/ou poças de águas as quais impedem o tráfego dos alunos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR que o NÚCLEO GESTOR das instituições de educação básica da rede municipal de ensino, COM A AUTONOMIA que lhes é conferida legalmente, DESIGNE AULAS REMOTAS, conforme a necessidade.

Parágrafo Único: As instituições de ensino devem encaminhar, de forma documental por meio de relatório, a esta Secretaria da Educação, medidas adotadas a fim de resguardar a segurança do aluno, com estratégias para amenizar os danos acadêmicos e garantir a continuidade do acesso a educação.

Art.  $2^{\circ}$  - Determinar a suspensão temporária das avaliações bimestrais da rede municipal de ensino.

Art. 3° - As novas datas das avaliações bimestrais serão posteriormente divulgadas, por meio de portaria, oriunda da Secretaria da Educação.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação de Mombaça, 04 de abril de 2023.

#### HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação Portaria nº 020804/2021

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:4E2BD855

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239003 - CMMN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  $N^{\circ}$  20239003 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239003 - CMMN

**PROCESSO LICITATÓRIO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023 - CMMN

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**CONTRATADA: MG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** COM REGISTRO DE CNPJ N° 20.050.329/0001-74.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, § 8°, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO MESMO ARTIGO DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REALINHAMENTO DE PREÇO PARA CIMA DO PRODUTO GASOLINA ADITIVADA, POR CONSEQUÊNCIA DO AUMENTO DE PREÇO DO COMBUSTÍVEL NO MERCADO, IMPORTANDO O AUMENTO DO PREÇO UNITÁRIO DE 8,04%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO AO NOVO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,17 (SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA**: 10 DE MARÇO DE 2023.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA AURILIA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA CUNHA

MORADA NOVA - CE, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

#### JOEL FERREIRA

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Joel Ferreira

Código Identificador: 78EA561A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO), TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83. CONTRATADA ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, COM SEDE A RUA LAURO MAIA, Nº 1120, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.055-210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE LICITAÇÃO: 1993. MODALIDADE DA ELETRÔNICO N.º PE-003/2023-CMMN. TIPO: MENOR PRECO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO (LICENÇA) DE SOFTWARES DE: CONTABILIDADE. LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO. ALMOXARIFADO, PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO PREÇO DO LOTE I: R\$ 19.200,00; DO PREÇO DO LOTE II: R\$ 2.400,00; DO PREÇO DO LOTE III: R\$ 2.400,00; DO PREÇO DO LOTE IV: R\$ 1.800,00; DO PREÇO DO LOTE V: R\$ 9.000,00, DO GLOBAL: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO  $\mathbf{E}$ **OITOCENTOS** REAIS). DA ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviço Tecnologia da Informação/Comunicação-PJ, sub elemento 3.3.90.40.11 - Locação de Software, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da CMMN, consignados no Orçamento de 2023. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS/ RAIMUNDO FREIRE DE BRITO,

MORADA NOVA-CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

*JOEL FERREIRA*, Pregoeiro da CMMN.

> Publicado por: Joel Ferreira Código Identificador: 337FF9BB

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO), TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83. CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 08.789.643/0001-7, COM SEDE AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 1116, SALA 1804, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.040-530. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2023-CMMN. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO INFORMATIZADO **SISTEMA** DE ELETRÔNICO DE ACESSO REMOTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO GLOBAL LOTE VI: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 -**TECNOLOGIA SERVIÇO** INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO-PJ, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2023. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS/ SALOMÃO ROCHA LANDIM, MORADA NOVA-CE, 03 DE ABRIL DE 2023. JOEL FERREIRA, PREGOEIRO DA CMMN.

Publicado por: Joel Ferreira Código Identificador: AB8C88ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20230287-SESA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SESA

**<u>OBJETO</u>**: Locação de imóvel localizado à Rua Souza Girão, nº 455, Bairro Girilândia, Morada Nova, Ceará, para ficar a disposição do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: : 0702 10 302 0176 2.013 — Gestão e Manutenção na atenção de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.36.15 — Locação de Imóveis, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignados no orçamento municipal do exercício de 2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.117, de 07 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2023

**FAVORECIDO:** ÉRIKA SUYANE FREIRE SILVA – CPF n.°: 071.895.203-09 /RG n°: 2007004368-4 SSP/CE

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

ASSINA PELA LOCATÁRIA: JERDSON CRISTIANO NERI BESSA – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MORADA NOVA.

ASSINA PELO LOCADOR: ÉRIKA SUYANE FREIRE SILVA

MORADA NOVA - Ce, 04 de Abril de 2023.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por: Paulo Henrique Nunes Nogueira Código Identificador:24AFDBFB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: DISTRIMÉDICA 11.415.567/0001-45. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS RUA E, LOTEAMENTO COM SEDE À EXPEDICIONÁRIO II, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 16.902.612/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SESA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS JUDICIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE IV: R\$ 1.483,96 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E **RECURSOS**:0701 10 301 0171 **2.009**  GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: MUNICÍPIO DE COMARCA DO MORADA SIGNATÁRIOS: JERDSON CRISTIANO NERI BESSA / FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO.

MORADA NOVA - CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

#### ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira **Código Identificador:**632E2655

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE 11.415.567/0001-45. CONTRATADA: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL LUIS DE FREITAS, N° 2817, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 18.027.677/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SESA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **FRALDAS** JUDICIALIZADAS, **DESTINADOS** ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE I: R\$ 25.372,98 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 0701 10 301 0171 2.009 -GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS CONSUMO, COM **RECURSOS DIRETAMENTE** TRANSFERIDOS **ARRECADADOS** OU DA PMMN. CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: JERDSON CRISTIANO NERI BESSA / VINICIUS CUNHA BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

#### ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira **Código Identificador:**9F1BAFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA**: 11.415.567/0001-45. **PROHOSPITAL** COMERCIO HOLANDA LTDA, COM SEDE À AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 181, BARROSO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.485.574/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SESA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS. **FRALDAS GERIÁTRICAS** ABSORVENTE, **DESTINADOS** ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE VI: R\$ 363.839,00; DO VALOR DO LOTE VII: R\$ 7.668,50; DO VALOR GLOBAL: R\$ 371.507,50 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 0701 10 301 0171 <u>2.009</u> – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE/0702 10 301 0171 <u>2.010</u> – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE (PAB)/0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: JERDSON CRISTIANO NERI BESSA / JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

MORADA NOVA - CE, 30 DE MARÇO DE 2023.

#### ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira **Código Identificador:**DB9D38A9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE 11.415.567/0001-45. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, COM SEDE À RUA JULIO CÉSAR, Nº 1013, JARDIM AMÉRICA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.675.713/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SESA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE II: R\$ 7.786,80; DO VALOR DO LOTE III: R\$ 29.931,30; DO VALOR LOTE V: R\$ 1.162,00 DO VALOR GLOBAL: R\$ 38.880,10 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E DEWZ CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E **RECURSOS**: 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JERDSON CRISTIANO NERI BESSA / JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA.

MORADA NOVA - CE, 30 DE MARÇO DE 2023.

#### ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira **Código Identificador:**9CCCF0BB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220233 - SEAGRI

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 - SEAGRI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 3/4 COM BAÚ E CÂMARA FRIGORÍFICA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4TON. (QUATRO MIL QUILOS), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI.

**CONTRATADA:** J.L TRANSPORTADORA EIRELI, CNPJ N° 37.509.408/0001-01.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220233 – SEAGRI**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **02 de março de 2023**, extinguindo-se em **02 de março de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Edmundo Araújo Oliveira (Secretario da SEAGRI)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Gerardo Oliveira de Almeida (Titular Administrador)

#### JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEAGRI Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira **Código Identificador:**8E4E68C1

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar Municipal nº 002/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

com a segume redação.
"Art. 18. O servidor titular de cargo efetivo do município de Morada Nova/CE fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:" (NR)
"Art. 22
§ 4°
II - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2024.
§ 5°
II - a partir de 1° de janeiro de 2024, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem" (NR)
"Art. 49.
§ 1º O custeio administrativo previsto no caput deste artigo será limitado 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas apurado no exercício financeiro anterior.
§ 2º O limite de que trata o §1º deste artigo poderá ser elevado em 20% (vinte por cento), totalizando 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), devendo este recurso adicional ser destinado exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas:(NR)
"Art. 51
§ 5º Ficam ainda criados, como órgãos auxiliares da Diretoria Executiva do IPREMN os seguintes cargos:
I - 01 (um) de Assistente Técnico Financeiro; II- 01 (um) de Assistente Técnico Previdenciário;
§ 6º Os cargos elencados no § 5º deste artigo são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal e cuja remuneração corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do valor percebido pelo Presidente, sendo 10% (dez por cento) correspondente ao vencimento base e 90% (noventa por cento) a gratificação de representação."
"Art. 58. O Conselho Municipal de Previdência – CMP se reunirá sempre com a maioria dos seus membros, pelo menos, 12 (doze) vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:" (NR)
"Art. 61
§ 1º O Comitê de Investimento do IPREMN poderá ser regulamentado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, sendo garantido aos seus membros o incentivo de presença nos mesmos valores e critérios do Conselho Municipal de

"Art. 73. Os recursos oriundos da retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRPF) de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, incidente sobre as remunerações mensais, inclusive gratificação natalina, percebidas pelos segurados inativos e respectivos pensionistas do regime próprio de previdência do Município de Morada Nova/CE poderão ser repassados ao IPREMN em sua integralidade, quando houver insuficiência financeira que justifique tal medida.

Previdência."

.....(NR)

**Parágrafo único**. Os valores, a título de IRPF, quando vinculados ao IPREMN nos termos do caput deste artigo, serão considerados, para efeito contábil, ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do IPREMN." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha Código Identificador:4FBB27BC

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.138, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Concede a revisão geral anual de que trata o artigo 37, X, da Constituição da República, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** O vencimento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, e da Câmara Municipal fica, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal, revisado em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente ao índice de reajuste INPC/IBGE do período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha **Código Identificador:** AF8BD0E6

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.139, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais.
- **Art. 2º** Os servidores públicos municipais regidos pela Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2.000, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento para pagamento de empréstimo.

**Parágrafo único.** O total de consignações facultativas de que trata ocaputdeste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas

por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

- **Art. 3º** É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha Código Identificador:7551A87D

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.140, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera a denominação da Secretaria da Educação Básica, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** A Secretaria da Educação Básica passa a denominar-se Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia.
- **Art. 2º** Constituem áreas de competência da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia, além das relacionadas à Educação Básica:
- I formular, implementar e avaliar políticas municipais de pesquisa tecnológica e de incentivo à inovação;
- II planejar, coordenar e supervisionar as atividades de ciência, tecnologia e inovação no âmbito da rede municipal de ensino;
- III incentivar a política de desenvolvimento de informática e automação; e
- IV fazer a articulação com os Municípios, com a sociedade e com órgãos do governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas municipais de ciência, tecnologia e inovação.
- **Art. 3^{\circ}** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementar para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha Código Identificador:FA7EF985

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.141, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua José Balbino de Brito, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Padre Assis Monteiro, com localização no sentido oeste/leste, iniciando ao oeste na Rua Duque Rabelo (UTM 569719.11 & 6434867.86), findando ao leste na Travessa Dona Anália (Maria Anália Mesquita da Silva) (UTM 569772.76 & 9434814.85).

**Parágrafo único.** Fica denominada de Rua José Balbino de Brito o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.
- **Art.** 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de março de 2023.

#### JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha Código Identificador:9121F3CA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.144, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Maria Anália Mesquita da Silva, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Padre Assis Monteiro, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao norte no terreno privado (UTM 569789.72 & 9434830.01), findando ao leste na Rua Raimundo Belmino (UTM 569744.72 & 9434777.56).

**Parágrafo único.** Fica denominada de Rua Maria Anália Mesquita da Silva o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.
- ${\bf Art.}\ 4^{\rm o}$  Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de março de 2023.

#### JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha **Código Identificador:** A6DE1C5D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3103-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 31 DE MARÇO DE 2023, o servidor GERALDO GONZALEZ TALABERA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de Março de 2023.

#### JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes **Código Identificador:** 933FC979

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0304-C/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 03 DE ABRIL DE 2023, a servidora NORKA FERNANDES SIFONTES, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DA REGULAÇÃO, da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Abril de 2023.

#### JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes Código Identificador: A4BD546F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0304-D/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

NOMEAR NORKA FERNANDEZ SIFONTES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Abril de 2023.

#### JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes **Código Identificador:**F9F4DC43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0304-B/2023 – GAB O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

NOMEAR VANESSA MOREIRA CHAVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DA REGULAÇÃO, símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Abril de 2023.

#### JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes **Código Identificador:**F80CA5AA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2503-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, ao servidor público HALYSSON OLIVEIRA VIANA no valor de R\$1.000,00, no período de MARÇO a DEZEMBRO de 2023, com amparo legal no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017, incluída pela 1876/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Março de 2023.

#### JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes **Código Identificador:**81C9895C

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.28.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.03.28.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços www.bll.org.br https://municipiose licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 03 de abril de 2023.

#### PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:** Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:0C8C9415

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 948/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE NOVOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA BANDA DE MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, REVOGA A LEI 903 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- **Art. 1º.** Poderão ser membros da Banda Municipal todas as pessoas que preencham o formulário de inscrição e o devolvam devidamente assinados no prazo pré-estabelecido em ato a ser expedido pela Secretaria de Cultura e tenham residência ou domicílio neste município;
- **Art. 2º** Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder bolsa para os membros da banda nos seguintes valores:
- I-O valor correspondente a um salário-mínimo nacional vigente ao maestro da banda de música;
- II Bolsa no valor de R\$ 500,00 reais para os demais integrantes.
- **Art. 3º** Fica ainda o chefe do poder executivo autorizado a proceder o pagamento retroativo das bolsas nos valores acima descritos para os integrantes da banda em efetiva atividade referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 5°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogada a Lei 903 de 30 de setembro de 2021.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 ABRIL DE 2023.

#### ITALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza Código Identificador:6CA34298

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 016/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em

**CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de abril de 2023, Sexta-Feira da Paixão, é considerado Feriado Nacional, nos termos da Portaria nº 430 de 30 de Dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado <u>FERIADO</u> no âmbito do Município de Nova Olinda, o dia <u>07 de abril de 2023, Sexta-Feira da Paixão</u>.

Parágrafo Único - Será de <u>PONTO FACULTATIVO</u> no âmbito do Município de Nova Olinda, o dia <u>06 de abril de 2023, (quinta-feira)</u>, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos públicos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art.**  $2^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

#### ITALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza Código Identificador: 6DBC0525

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao(a) Prefeito(a), integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

#### Art. 2° Compete ao CONSEA:

- I organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
- VIII manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho

Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

- § 1° O CONSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
- § 2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3° O CONSEA Municipal será composto por dezoito membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, cabendo ao representante da sociedade civil exercer a presidência do conselho, conforme disposto no art. 11 da Lei N° 11.346, de 15 de setembro de 2006.
- § 1° A representação governamental no CONSEA será exercida pelos seguintes órgãos/instituições:
- I Representantes Governamentais:
- a) Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Educação.
- II Representantes da sociedade civil:
- a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
- b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
- c) Representantes de Entidades Empresariais;
- d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
- e) Representantes de Organizações Não Governamentais;
- f) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas.
- § 2º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins e de organismos internacionais, indicados pelos titulares das respectivas instituições.
- Art. 4° Os representantes governamentais titulares e suplentes, serão nomeados pelo(a) Prefeito(a) e os titulares e suplentes da sociedade civil nomeados pelos presidentes de cada instituição.

Parágrafo único. Os membros do CONSEA terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° O CONSEA, previamente ao término do mandato dos membros, constituirá comissão composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil e os demais serão representantes do Governo, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte.

Art. 6° O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I Plenário;
- II Presidente
- III Vice-Presidente;
- IV Secretaria Executiva;
- V Câmaras Temáticas; VI - Grupo de Trabalho

Do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente

Art. 7° O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo chefe do poder executivo municipal.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA.

#### Art. 8° Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA;

II - representar externamente o CONSEA

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA;

 IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente:

VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

#### Art. 9° Compete ao Vice-Presidente:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar
 e Nutricional – CAISAN as propostas do CONSEA de diretrizes e
 prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar
 e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional:

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

#### Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10 Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

#### Art. 11 Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA;

III – assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

IV — subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA;

V - instituir e manter banco de dados.

Art. 12 Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 13 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

#### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15 O CONSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA serão feitas por intermédio do poder executivo municipal.

Art. 17 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de abril de 2023.

#### GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:78DD62D0

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL № 13, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no Município de Nova Russas, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA e

com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual; III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA do Município de Nova Russas e pela Conferência Municipal de SAN; IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art.  $4^{\circ}$  A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  12, de 03 de abril de 2023 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu

Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:0F207907

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 07 DE ABRIL DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionalismo da Administração Pública Municipal nos dias 06 e 07 de abril de 2023, datas em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Nova Russas.

Art. 2º O dia 07 de abril, data em que recai neste ano a sexta-feira da paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Nas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

#### Publicado por:

Eduarda Sousa Alves
Código Identificador: 381F57F3

### GABINETE DO PREFEITO ERRATA - PORTARIA Nº 704, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ao Sr. KLEVER HENRIQUE TIMBÓ NUNES, portador do RG nº 2002028160964 e inscrito no CPF sob o nº 007.223.123-85, ao cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CDA XI), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves Código Identificador:0FF8899B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 713, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

- Art. 1°. **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO**, portadora do RG n° 1193164 e inscrita no CPF sob o n° 516.318.731-72, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**, previsto na Lei Municipal n° 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de abril de 2023.

#### GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:771C2CA8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 714, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

- Art. 1°. NOMEAR o Sr. ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS, portador do RG n° 237606938 e inscrito no CPF sob o n° 149.013.798-01, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, previsto na Lei Municipal n° 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Eduarda Sousa Alves

Código Identificador: CE877CB5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 715, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

- Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. IARA DO NASCIMENTO BARROSO**, portadora do RG nº 2007955931-4 e inscrita no CPF sob o nº 608.395.223-98, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:27B30ADD

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 716, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CLAUDIO ROBERTO MOURA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 94002441754 e inscrito no CPF sob o nº 480.022.593-00, ao cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves

Código Identificador: A4B7B7DA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 717, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 430/98;

**CONSIDERANDO** o disposto a Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** o disposto a Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES** 

- **JARI**, no Município de Nova Russas/CE, sob a presidência da primeira:
- I PRESIDENTE: ANTÔNIO: ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA (CPF: 828.044.868-20);
- II MEMBRO TITULAR: MARCOS VIEIRA DE SOUSA (CPF: 653.441.443-68);
- III MEMBRO TITULAR: ANTONIO PAULO GOMES LIMA (CPF: 006.074.703-05).

Art. 2° Compete a JARI:

- I julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise das razões recursais;
- III encaminhar ao DEMUTRAN e aos órgãos e entidades executivas de trânsito, informações e apontamentos relacionados a infrações recorrentes.

Art.  $3^{\circ}$  O mandato dos membros que compõem a JARI será de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador: 3EC29A7B

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.01

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP008/2021:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE TODOS OS EXPEDIENTES PERTINENTES PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES JURÍDICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO, REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS, ETC, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS – Ordenador de Despesas.

**CONTRATADA**: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 06 de março de 2023.

#### JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo **Código Identificador:**28D23F58

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP003/21.01

### EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº SETPO03/21.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/21:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REFORMAS E AMPLIAÇÕES/CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME PROJETO EM ANEXO, LOTE 04.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 10 de março de 2023 a 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS – Ordenador de Despesas.

**CONTRATADA**: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 10 de março de 2023.

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo **Código Identificador:**BDC2ACDB

EGELDO DO GELDÍ

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE Sr. JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é REGISTRO DE À AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADO DIDATICOS, DESTINADOS A DIVERSOS PROJETOS EDUCACIONAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITACAO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TUDO CONFORME ANEXO I, vêm ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.16.02-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor das Empresas: CENE - CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, vencedora dos LOTE 01, com valor de R\$ 439.861,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ); LOTE 03, com valor de R\$ 135.712,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS); LOTE 04, com valor de R\$ 154.717,15 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUINZE CENTAVOS); LOTE 05, com valor de R\$ 146.260,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS); LOTE 06, com valor de R\$ 136.509,65 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); LOTE 07, com valor de R\$ 66.692,50 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); e INOVATIVA EDITORA LTDA, vencedora do LOTE 02, com valor de R\$ 226.114,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS), perfazendo assim o valor global do processo de R\$ 1.305.866,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 04 de abril de 2023.

#### JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude Órgão Gerenciador

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior **Código Identificador:**4AD3DEBA

#### LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.16.02/2023–SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.16.02/2023–SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.16.02/2023 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.16.02 - SRP.

**ORGAO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS, DESTINADOS A DIVERSOS PROJETOS EDUCACIONAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITACAO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TUDO CONFORME ANEXO I.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

#### **EMPRESAS VENCEDORAS:**

**EMPRESA :** CENE - CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1343-LETRA 04,

ALDEOTA, FORTALEZA-CE **CNPJ**: 15.390.730/0001-13

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.079.752,80 (UM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**EMPRESA:** INOVATIVA EDITORA LTDA

**ENDEREÇO:** AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 3100 – SALA 1220, PRESIDENTE KENNEDY, FORTALEZA-CE.

**CNPJ**: 27.468.236/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 226.114,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.305.866,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 04 de abril de 2023.

ASSINAM PELOS LICITANTES: EDMILSON ALVES JUNIOR (CENE - CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA) e IGOR DE SOUSA ALVES (INOVATIVA EDITORA LTDA).

**ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR:** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 04 de abril de 2023.

#### JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior **Código Identificador:**CE7C9265

LICITAÇÃO EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATO N° N° 2023.01.18.01-57; 2023.01.18.01-58; 2023.01.18.01-59; 2023.01.18.01-60, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.01.18.01

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Orós-CE torna público o Extrato da **RESCISÃO DOS CONTRATO** N° N° 2023.01.18.01-57; 2023.01.18.01-58; 2023.01.18.01-59; 2023.01.18.01-60, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.01.18.01**:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: MARCONE FERREIRA DO NASCIMENTO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 78, conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 8.1.2 do contrato, e clausula 8.1.2 do contrato.

ORÓS (CE), 01 DE MARÇO DE 2023.

#### JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior Código Identificador:4E0DABF4

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO PORTARIA Nº 2023.04.04-001

Palhano-CE, 04 de Abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 04 de abril de 2023, junto à Secretaria de Articulação e Política do Estado do Ceará, para solicitar informações sobre a conclusão do projeto de execução do sistema de abastecimento de água do Distrito de São José em Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Presidente

**Publicado por:** Eliane Maria de Lima

Código Identificador:7FD0F605

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.03.001/2023-CMPF. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ n°. 03.089.383/0001-04. **CONTRATADO**: 35.501.788 MARIA DANIELE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.501.788/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.27.1/2023-CMPF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos dos arquivos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens e o armazenamento eletrônico, com fornecimento de equipamentos e softwares, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penaforte-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PETRÚCIO PEREIRA e MARIA DANIELE DA respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:

Cícero Gomes dos Santos Código Identificador: CA6D2332

### ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

O Prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a comunidade cristã de Piquet Carneiro sempre há se manifestado pela ampliação das comemorações alusivas à Semana Santa;

CONSIDERANDO, que a Semana Santa (comemorando do Domingo de Ramos ao Domingo de Páscoa) é uma tradição religiosa que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos essenciais à população, e a adequação da praxe administrativa à tradição popular;

#### RESOLVE:

Art.1º - Decretar "Ponto Facultativo Municipal" o dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, alusivo às comemorações da Semana Santa.

Art. 2° - Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 03 de abril de 2023.

#### BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:37B5E9E3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2023

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a Sr(a). FLAVIO DE PAULA BARBOSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO AUXILIAR DA JSM, 3 (três) diarias, Proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro.
- I O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).
- II Local Fortaleza/CE, centro de Identificação de Perícias Biométricas Pefoce no período de 11/04/2023 a 13/04/2023.
- Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 04 de abril de 2023.

#### EDINARDO SALES PINHEIRO

Ordenador de Despesas

**Publicado por:** Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:804C582A

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO NO 015/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82 inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei federal nº 12.340/2010, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei federal nº 12.983/2014, de 02 de junho de 2014, na Lei federal nº 12.608/2012, de 10 de abril de 2012, Decreto federal nº 10.593/2020, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto federal nº 7.257/2010, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando as fortes chuvas que ocorreram nos dias 26 de março e 03 de abril do corrente ano, no município de Piquet Carneiro, localizado no território do Sertão Central estado do Ceará, elevaram o nível dos riachos que cortam o Município, ocasionando rompimento de barragens e ocorrência de danos materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos dessas situações de anormalidade; e Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do coordenador da defesa civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade,

#### DECRETA:

Art. 10. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas — COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto-Lei federal n° 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

- § 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6°. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de

ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 04 de abril de 2023.

#### BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

#### Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa **Código Identificador:**9EC2570B

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230289 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 2023.03.16.01

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20230289

**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº 2023.03.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTÔNIO EDICARLOS DA SILVA

**OBJETO......**: Aquisição de carne bovina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de pessoa física, microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

**PROGRAMA DE TRABALHO......:** Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 78.058,00

VIGÊNCIA...... 04 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2023

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima **Código Identificador:**F6C2D69D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR DE CARREIRA MUNICIPAL PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL – LEI N° 136/2010

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR DE CARREIRA MUNICIPAL PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL – LEI N° 136/2010			
ETAPA/PROCEDIMENTO/ATIVIDADE	PERÍODO		
Entrega dos formulários avaliativos nas Escolas.	De 05/04/2023 a 10/04/2023		
Avaliação dos professores em função docente, recolhimento dos documentos comprobatórios do tempo de serviço e de formação continuada do profissional.	De 10/04/2023 a 14/04/2023		
Avaliação dos professores em cargo de gestão escolar – Núcleo Gestor, recolhimento dos documentos comprobatórios do tempo de serviço e de formação continuada do profissional.			
Avaliação dos professores em função de Suporte Pedagógico, recolhimento dos documentos comprobatórios do tempo de serviço e de formação continuada do profissional.			
Devolução dos formulários avaliativos e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço e formação continuada dos profissionais à Comissão.	17/04/2023		
Análise dos documentos entregues a Comissão e somatório das pontuações obtidas.	De 17/04/2023 a 24/04/2023		
Divulgação preliminar das pontuações obtidas pelos profissionais do magistério.	24/04/2023		
Interposição de recursos.	De 24/04/2023 a 26/04/2023		
Análise dos recursos.	De 26/04/2023 a 27/04/2023		
Divulgação dos resultados após recurso e do resultado final do certame.	28/04/2023		

#### FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VITOR

Presidente Da Comissão

#### JOSÉ PATRÍCIO FREITAS DA SILVA

Membro Da Comissão

#### JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA

Membro Da Comissão

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa **Código Identificador:**8C05D8D8

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### EDUARDO DE SOUZA COSTA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### EDUARDO DE SOUZA COSTA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 041/2023 com validade até 08/03/2025 para atividade de Bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Santo Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**2AD84A49

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REOUERIMENTO DE LICENCA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### ANTONIO EDVANI FIRMINO DE MELO

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### ANTONIO EDVANI FIRMINO DE MELO

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 042/2023 com validade até 08/03/2025 para atividade de Bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**499293B8

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### SALMOM GOMES BEZERRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e

Compromisso para a atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Cruz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### SALMOM GOMES BEZERRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 043/2023 com validade até 13/03/2025 para atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Cruz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**F0829D16

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### RICARDO ANTUNES FREITAS NETO

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro (milho), localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENCA

#### RICARDO ANTUNES FREITAS NETO

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 044/2023 com validade até 13/03/2025 para atividade de Agricultura de Sequeiro (milho), localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**2DEE63AD

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ANA MARIA ARAUJO DE SOUSA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro (milho), localizado no município de Quiterianópolis-CE, Fazenda Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### ANA MARIA ARAUJO DE SOUSA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 045/2023 com validade até 22/03/2025 para atividade de Agricultura de Sequeiro (milho), localizado no município de Quiterianópolis - CE, Fazenda Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**145C6DC7

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### MARIA LUZANIRA VIEIRA COSTA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### MARIA LUZANIRA VIEIRA COSTA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 046/2023 com validade até 22/03/2025 para atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**252C1EE1

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### JANCIO ALVES MOREIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Cigano, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### JANCIO ALVES MOREIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 047/2023 com validade até 28/03/2025 para atividade de Bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Cigano, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**38300C75

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Besouro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 048/2023 com validade até 28/03/2025 para atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado

no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Besouro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**F894679A

#### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### LAÉRCIO COSTA LACERDA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - Avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Santo Antonio, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### LAÉRCIO COSTA LACERDA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 049/2023 com validade até 29/03/2025 para atividade de criação de animais sem abate - Avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Santo Antonio, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:** AAA51CF0

### AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### RAIMUNDA IRACEUDA FEITOSA DA COSTA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro (milho), localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

#### RECEBIMENTO DA LICENÇA

#### RAIMUNDA IRACEUDA FEITOSA DA COSTA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 050/2023 com validade até 03/04/2025 para atividade de Agricultura de Sequeiro (milho), localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira **Código Identificador:**254556A5

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01/2023

#### Resolução Nº 01/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ouiterianópolis

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quiterianópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 006/2023, RESOLVE:
- **Art.** 10 Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quiterianópolis, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
- § 10 Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- $\S 2\underline{o}$  Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no  $\S 1\underline{o}$  deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- Art. 20 Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
- I Antonia Raniela Pereira Batista, representante governamental;
- II Thais de Farias Lima, representante governamental;
- III Regilda Lucas Martins, representante da sociedade civil;
- IV Antonia Fabia Ferreira Belizario Silva, representante da sociedade civil.
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Ana Regina Alves Teixeira Camelo.
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Francisca Rogerlandia da Silva Moura.
- § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- **Art. 30** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 10 Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- I Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências:
- III Comunicar ao Ministério Público.
- **Art.** 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único**. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 50 São atribuições da Comissão Especial:

- I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção

das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI — Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII — Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

**Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 60** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 70 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quiterianópolis, 03 de abril de 2023.

### ANTONIA RANIELA PEREIRA BATISTA Presidente do CMDCA

Publicado por: Layane Gomes Oliveira Código Identificador:482F66F0

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 02/2023

#### Resolução $N^{\circ}$ 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do Edital para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Quiterianópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quiterianópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 006/2023, em sua reunião extraordinária no dia 03 de abril de 2023, RESOLVE:

**Art.** 1º Aprovar o Edital 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Quiterianópolis.

Art. 70 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quiterianópolis, 03 de abril de 2023.

ANTONIA RANIELA PEREIRA BATISTA Presidente do CMDCA Publicado por:

Layane Gomes Oliveira

Código Identificador:0C3C00BF

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 09/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 09/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"PRORROGA O PRAZO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 006/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal N° 006/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013, autorizou o Município de Quiterianópolis a Doar imóvel de sua propriedade ao Estado do Ceará, conforme art. 1° da referida lei citada.

**CONSIDERANDO** que o prazo para que o Estado do Ceará edificasse a obra era de 02 (dois) anos a contar da formalização da escritura

CONSIDERANDO que até o presente o Estado do Ceará não executou a obra

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para início da edificação da Escola Estadual conforme descrito no art. 2º da Lei Municipal Nº 006/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013, pelo período de 04 (quatro) anos a contar da aprovação desta Lei.

**Art. 2º** - Caso o prazo estabelecido no art. 1º desta Lei, não seja respeitado, o imóvel doado deverá voltar a posse do Município de Quiterianópolis, após o trâmite legal.

**Art.** 3º - Todas as despesas com Edificação/Construção da Obra, serão de total responsabilidade do Estado do Ceará.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 09 de abril de 2023.

### FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO Profesito Municipal

Prefeita Municipal

Publicado por: Layane Gomes Oliveira Código Identificador:076986EE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 12/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 12/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

"ACRESCENTA OS ARTS. 5° -A, 5° B, 5°-C E 5° D A LEI N° 58 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. A Lei Municipal n° 58 de 02 de setembro de 2022 passa a vigorar acrescida dos arts. 5°-A, 5°-B, 5°-C e do art. 5°-D.

Art. 5°-A. Fica atualizado o quadro de cargos em comissão de Diretor Escolar, conforme anexo I desta lei.

Art. 5°-B. Ficam criadas as gratificações de incentivo ao Diretor e Coordenador pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) horas, da seguinte forma:

Categoria I – Para escolas com até 100 (cem) alunos:

Diretor: R\$ 300,00 Coordenador: R\$ 200,00

Categoria II – Para escolas a partir de 101 (cento e um) alunos até 200 (duzentos) alunos:

Diretor: R\$ 500,00 Coordenador: R\$ 400.00

Categoria III – Para escolas a partir de 201 (duzentos e um) alunos:

Diretor: R\$ 700,00 Coordenador: R\$ 600,00

Art. 5°-C – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), consignadas no orçamento vigente, suplementadas, caso necessário.

Art. 5°-D — Os recursos para eventual cobertura do crédito mencionado serão obtidos, se necessário, por intermédio de anulação total/parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, em consonância com o disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 e demonstrando decreto de abertura.

Art. 2º. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 04 de abril de 2023.

#### FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira **Código Identificador:**F4BC2E17

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70/2023

PORTARIA Nº 70/2023

Quiterianópolis - CE, em 31 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. FRANCISCO RAYRONNE PIMENTEL PONTE, ocupante da função de Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 31 de março de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira **Código Identificador:**131778D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 71/2023

PORTARIA Nº 71/2023

Quiterianópolis – CE, em 31 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS — Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. REBECA PEREIRA DE LACERDA CAVALCANTE, ocupante da função de Assessora Jurídica, vinculada à Secretaria de Proteção Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 31 de março de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO Prefeita Municipal

Publicado por: Layane Gomes Oliveira Código Identificador:900CDE35

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 72/2023

PORTARIA Nº 72/2023

Quiterianópolis - CE, em 03 de abril de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. FRANCISCO RAYRONNE PIMENTEL PONTE, para ocupar a função de Assessor Especial I, vinculada ao Gabinete do Prefeito, integrante da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 03 de abril de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO Prefeita Municipal

Publicado por: Layane Gomes Oliveira Código Identificador: BF89E726

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 73/2023

PORTARIA Nº 73/2023

Quiterianópolis - CE, em 03 de abril de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art.1° - Designar a Sra. REBECA PEREIRA DE LACERDA CAVALCANTE, para ocupar a função de Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 03 de abril de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO Prefeita Municipal

Publicado por: Layane Gomes Oliveira Código Identificador:EF8663A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2023.01; 007/2023.02; 007/2023.03; 007/2023.04; 007/2023.05; 007/2023.06; 007/2023.07; 007/2023.08; 007/2023.09; 007/2023.10; 007/2023.11 E 007/2023.12

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS  $N^\circ$ 007/2023.01; 007/2023.02; 007/2023.03; 007/2023.04; 007/2023.05; 007/2023.06; 007/2023.07; 007/2023.08; 007/2023.09; 007/2023.10; 007/2023.11 e 007/2023.12. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. PROTETORES DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADAS: INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 14.676.912/0001-92. VALOR TOTAL POR SECRETARIA: Governo: R\$ 12.568,74; Educação: R\$ 22.850,00; Educação/FUNDEB: R\$ 239.803,70; Saúde: R\$ 120.690,00; Assistência: R\$ 21.380,00 e Obras: R\$ 400.206,28 e WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME, 14.209.749/0001-58. VALOR TOTAL POR SECRETARIA: Governo: R\$ 2.762,70; Educação: R\$ 882,00; Educação/FUNDEB: R\$ 16.397,80; Saúde: R\$ 15.250,00; Assistência: R\$ 3.936,00 e Obras: R\$ 17.720,80. **DATA DO CONTRATO**: 30/03/2023. PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: Alison da Silva Santos, CPF: 007.471.535-66 e Wanderson Gonçalves Arruda, CPF: 848.584.513-72. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 04 de abril de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Tiago Souza de Moura **Código Identificador:**78F8546C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008/2023.01; 008/2023.02; 008/2023.03; 008/2023.04; 008/2023.05; 008/2023.06; 008/2023.07 E 008/2023.08

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008/2023.01; 008/2023.02; 008/2023.03; 008/2023.04; 008/2023.05; 008/2023.06; 008/2023.07 e 008/2023.08. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato dos contratos acima oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADAS: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ME, CNPJ: 86.906.054/0001-36. VALOR TOTAL POR SECRETARIA: Governo: R\$ 185.285,81; Saúde: R\$ 150.769,66; Assistência: R\$ 155.091,14 e Obras: R\$ 358.842,73 e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, CNPJ: 46.440.571/0001-48. VALOR TOTAL POR SECRETARIA: Governo: R\$ 38.193,60; Saúde: R\$ 27.228,35; Assistência: R\$ 28.306,95 e Obras: R\$ 60.183,85. DATA DO CONTRATO: 31/03/2023. PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: Maria Lucia de Azevedo, CPF: 262.006.783-91 e Robson Domingo Silva Feitosa, CPF: 064.054.463-01. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 04 de abril de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:** Tiago Souza de Moura **Código Identificador:**06EF4288

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 012/2023.01; 012/2023.02; 012/2023.03 E 012/2023.04

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 012/2023.01; 012/2023.02; 012/2023.03 e 012/2023.04. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS **DIVERSAS SECRETARIAS** DO MUNICÍPIO QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADA: EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - EPP, CNPJ: 18.294.808/0001-94. VALOR TOTAL POR SECRETARIA: Governo: R\$ 124.999.50: Educação: R\$ 300.999,50; Saúde: R\$ 252.999,50; Assistência: R\$ 222.144,42. DATA DO CONTRATO: 03/04/2023. PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2023. SIGNATÁRIO: Euclides Victor Paiva Azevedo, CPF: 035.981.343-71. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 04 de abril de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas

Publicado por: Tiago Souza de Moura Código Identificador:2B493916

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02.03.002/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 02.03.002/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 19/2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um terreno privado, para ampliação do Cemitério do distrito de Custódio:

**CONSIDERANDO** a necessidade de ofertar previamente preço justo, conforme Art. 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação que será composta pelos seguintes servidores, ja devidamente nomeados conforme atos específicos.

- I Presidente: Francisco Prudente de Almeida, matrícula n° 0666130;
- II − 1° **Membro:** Daniel Madson de Medeiros Amorim, matrícula n° 0919776 (Arquiteto);
- III- 2° Membro: Warney Pereira Rabelo, matrícula nº 0920420 (Engenheiro Civil);
- Art. 2°. A comissão de avaliação, ora constituída, fica conferida competência para avaliar um terreno rural com uma área de 791,06 m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e um metros e seis centímetros quadrados) e perímetro de 113,85 m, com as seguintes confrontações: com frente para a Estrada do Cemitério, distrito de Custódio, nesta cidade de Quixadá, Estado do Ceará, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.448.8761,99m e E 481.050,01m terreno; deste, segue confrontando com propriedade de Francisco Eudasio Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°8'54" e 28,65 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.448.758,93m e E 481.078,49m; deste, segue confrontando AO LESTE, com Cemitério do Custódio, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°13'47" e 31,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.448.728,00m e E 481.077,00m; deste, segue confrontando AO SUL com a estrada visceral do Cemitério, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°11'32" e 29,30m até o vértice 4, de coordenadas N 9.448.737,15m e E 481.049,16m; segue confrontando AO OESTE, com propriedade de Francisco Marcelino Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°2'43" e 24,90 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registrado no registro no CAR: CE-2311306-BB02. 38F6.FD55.4448.8DC2.3a54.4387.0CEB.
- **Art. 3°.** Na condução do procedimento de avaliação a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas norma gerais da Legislação específica em vigor.
- **Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

PAÇO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayane Grace Fernandes **Código Identificador:**6B30F1EE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03.04.004/2023

#### PORTARIA Nº 03.04.004/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal N° 2.922/2018 da Lei Federal N° 8.666/93, alterada e consolidada;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Quixadá – **CPL-PMQ**,

que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

- Presidente: José Ivan Paiva Júnior;
- 1º Membro: Gabriel Cantareli Maia;
- III 2º Membro: Uyara Dayana de Alencar Capistrano;
- IV Secretário: Francisco Thiago Pessoa de Queiroz.
- **Art. 2º** No caso de ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, será substituída pelos membros observada a ordem de nomeação/designação.

**Parágrafo Único -** Os membros, no caso de ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos membros suplentes a seguir indicados:

- 1º Membro: Ana Leticia França Ferreira;
- 2° Membro: Gésyka Crisóstomo de Sousa.
- **Art. 3º** À Comissão Permanente de Licitação ora constituída fica conferida competência para: Proceder à realização de procedimentos positivos de licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preço e Concorrência, destinados à contratação de obras, aquisição de bens e outros serviços relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração direta e indireta do Município de Quixadá, especialmente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos na conformidade da Lei Nacional N°. 8.666/93, alterada e consolidada;
- **II-** Proceder à formalização dos processos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação de conformidade com os artigos 24, 25 e 26 da Lei Nacional  $N^{\circ}$ . 8.666/93, alterada e consolidada.
- **Art. 4º-** A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, os quais responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único - Na condução de cada processo de licitação, a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor e daquelas que forem estipuladas na autorização respectiva, julgando as propostas objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatória.

Art. 5º- A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Quixadá

CPL-PMQ terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo Único - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Quixadá

CPL-PMQ perceberão remuneração na forma da Lei Municipal  $n^{\circ}$  2.922/2018 que regula a matéria.

**Art.**  $6^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 13.04.001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, aos 03 de abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:

Nayane Grace Fernandes **Código Identificador:**4B78BB86

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03.04.005/2023

#### PORTARIA Nº 03.04.005/2023

INSTITUI EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUSTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 89, inciso, I alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal N° 2.922/2018da Lei Federal N°. 8.666/93, alterada e consolidada;

#### RESOLVE:

**Art.** 1°-Designar o Pregoeiro Oficial e os membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Quixadá, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial ou eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta do Município de Quixadá, especialmente com a função de proceder ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como o julgamento da habilitação, a adjudicação do objeto do certame e demais procedimentos na conformidade da Lei Nacional N° 10.520, de 17 de julho de 2002, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

Pregoeiro Oficial: José Ivan de Paiva Junior;

1ºMembro da Equipe de Apoio: Ana Leticia França Ferreira;

- 2º Membro da Equipe de Apoio: Gesyka Crisóstomo de Sousa;
- 3º Membro da Equipe de Apoio: Aluizio Edygardy Filgueiras de Albuquerque.
- **Art. 2**°- No caso das ausências ou impedimentos, o Pregoeiro Oficial será substituído pelo Pregoeiro Substituto.

Parágrafo Único - Os membros, no caso de ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos membros suplentes a seguir indicados:

Gabriel Cantareli Maia;

Uyara Dayana de Alencar Capistrano.

- **Art. 3°-O** Pregoeiro responderá pelos atos decisórios que adotar, na condução de cada processo de licitação, zelando pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor e daquelas que forem estipuladas na autorização respectiva, julgando as propostas objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório.
- $\overline{\text{Art. 4}}^{\circ}$  A investidura dos servidores ora designados terá vigência de 01 (um) ano.

**Parágrafo Único -** Os servidores ora designados perceberão remuneração na forma da Lei Municipal n° 2.922/2018 que regula a matéria.

**Art.**  $5^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PIBLICASE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, aos 03 de abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por: Nayane Grace Fernandes

Código Identificador:25FA1875

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 017 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 21/2022 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEIS -E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e

**CONSIDERANDO** a disposição legal contida na Lei Complementar nº 21/2022, art.14;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o procedimento para o pedido de isenção tributária contido na Lei Complementar nº 21/2022;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1°.** Este Decreto regulamenta o Programa de Incentivos Fiscais para implantação deprojetos de geração de energias renováveis no Município de Quixadá, com o objetivo depromover e fomentar o desenvolvimento da Zona Rural, incentivando a instalação de empresas epropiciando a geração de empregos, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 21/2022.
- § 1°. O Programa de Incentivos Fiscais terá a duração de 30 (trinta) anos, contados da publicação da Lei Complementar Municipal nº 21/2022.
- § 2°. A adesão ao Programa deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) anos contados da publicação da Lei Complementar Municipal nº 21/2022.
- **Art. 2°.** Os incentivos autorizados na Lei Complementar n° 21/2022 serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas cujas atividades tenham por objeto a consultoria, a implantação, o comércio, a distribuição e a instalação de projetos de geração deenergias renováveis no Município de Ouixadá.

Parágrafo Único. Os incentivos fiscais serão destinados a produtores de energia renováveis que detenham a partir de 500 Megawatt de potência.

- **Art. 3º**. Conforme art.5º da Lei Complementar Municipal nº 21/2022, os incentivos fiscais serão os seguintes:
- I isenção total do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI), referentes ao direito real de superfície e/ou ao uso de superfície, exceto para transmissões que venham a configurar compra e venda de imóveis;
- II isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF), prevista no art.81 do Código Tributário Municipal;
- **III** isenção total da taxa de Licença para fins diversos, prevista no art.89 do Código Tributário Municipal;
- IV redução da alíquota de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de 5% (cinco por cento) para 4% (quatro por cento), sendo aplicado também ao caso as disposições contidas no art.21, inciso II, do Decreto Municipal nº 001, de 21 de junho de 2011.
- § 1°. O incentivo fiscal tratado no inciso I do "caput" deste artigo será concedido exclusivamente para imóveis efetivamente utilizados na implantação e desenvolvimento dos projetos incentivados definidos no art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 21/2022.
- § 2°. O incentivo fiscal de que trata o inciso I do "caput" deste artigo somente será concedido após a homologação da declaração a que se refere o art. 6° d 21/2022.
- § 3°. O incentivo fiscal de que trata os incisos II, III e IV do "caput" deste artigo será concedido exclusivamente para obras e atividades vinculadas aos projetos incentivados estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 21/2022, desde que executadas em imóvel que esteja compreendido dentro do projeto beneficiado.
- **§4°.** O incentivo fiscal de que trata os incisos II, III e IV do "caput" deste artigo somente serão concedidos após a homologação da declaração a que se refere o art. 6° da Lei Complementar Municipal nº 21/2022.
- **Art. 4º** Para a adesão no Programa de Incentivos Fiscais abrangidos na Lei Complementar nº 21/2022, deveráo contribuinte interessado promover requerimento administrativo perante a Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá Núcleo de Arrecadação e Tributação Fiscal (NATRIF), mediante livre requerimento, a ser formulado nos parâmetros da lei competente,

- observado o prazo de 5 (cinco) anos para adesão, contados da edição da Lei Complementar nº 21/2022, cabendo à autoridade administrativa competente a sua homologação, desde que atendidas as condições legais.
- § 1°. Deverá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças exigir do contribuinte autodeclaração anual do que trata o §1° do art.6° da Lei Complementar Municipal n° 21/2022, devendo tal declaração ser entregue até 30 de dezembro de cada ano fiscal;
- §2°. Poderá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças solicitar do contribuinte interessado outros dados e documentos comprobatórios do cumprimento das condições estabelecidas para a permanência no Programa, conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 21/2022, desde que tais documentos sejam relacionados a atividade fim desempenhadas pelo contribuinte;
- I-Deverá A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças solicitar os seguintes documentos, sem prejuízo das demais disposições contidas na lei e no Decreto:
- a) Licença Ambiental Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de operação (LO);
- b) Licença Arqueológica Prévia (LP IPHAN), ou documento substitutivo, emitido pelo mesmo órgão, que comprove não haver necessidade da Licença Arqueológica Prévia;
- c) Despacho de Outorga ("DRO") na Aneel e obtenção da outorga;
- **d**) Apresentação dos documentos perante o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), EPE e/ou Distribuidoras para a obtenção do Parecer de Acesso;
- e) Obtenção da Licença Municipal;
- f) Obtenção na EPE de documentos de habilitação para o LEILÃO; e
- g) Registro e acompanhamento no sistema de Acompanhamento de Empreendimentos Geradores De Energia—AEGE da EPE até a habilitação.
- II- Os documentos solicitados pela autoridade competente, devem demonstrar, de forma clara e robusta, a viabilidade do projeto de energia renovável, compatíveis com as exigências do mercado de energias renováveis, para que assim detenham direito a isenção tributária contida na Lei Complementar Municipal nº 21/2022;
- **III-**A autoridade competente deverá observar o interesse público para a concessão da isenção tributária, não podendo tal benefício ser discricionário do agente público, devendo serem observados os critérios legais e de mercado;
- § 3°. A falta de cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 21/2022, pelo contribuinte, acarretará:
- I a suspensão dos benefícios até que regularizada a exigência, observado o inciso II deste parágrafo;
- II a exclusão do Programa quando o contribuinte incentivado deixar de entregar a declaração por duas vezes, consecutivas ou não.
- § 4°. Considerar-se-ão liminarmente homologadas as declarações a que se refere este artigo quando, passados 15 (quinze) dias de sua transmissão, não houver decisão definitiva a respeito da matéria.
- § 5°. As declarações que impliquem a inclusão ou ampliação dos incentivos de que cuida a Lei Complementar n° 21/2022 somente poderão ser apresentadas durante o prazo de 5 (cinco) anos da publicação da Lei Complementar n° 21/2022.
- § 6°. Na hipótese de ser solicitada a comprovação documental dos dados informados nas declarações a que se refere este artigo, o prazo estabelecido no § 4° deste artigo será contado a partir da data da entrega da documentação.
- § 7°. A entrega fora do prazo ou a ausência da declaração prevista no § 1° deste artigo sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
- I multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por declaração, aos que a apresentarem fora do prazo estabelecido em regulamento;
- II multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por declaração, aos que deixaremde apresentá-la ou o fizerem com dolo, fraude, simulação ou dados inexatos, com a finalidade de ingressar ou permanecer no Programa.
- **§8°.** Os valores das multas previstas no § 7° deste artigo serão corrigidos monetariamente, conforme a inflação do período.
- **Art. 5º**. O contribuinte beneficiário do programa instituído na Lei Complementar nº 21/2022 deverá priorizar a contratação de mão de obra local, fomentando assim a geração de emprego e renda, desde a data de construção até a operação do empreendimento;
- §1º-A contratação disposta no *caput* do artigo deverá ser comprovada de forma documental, perante a autoridade competente, podendo ser

- através de declaração do próprio empregado que reside e domicilia no Município e/ou Região;
- §2º Ficará a cargo do contribuinte beneficiário a qualificação profissional da mão de obra, com realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, devendo tais contratações estarem conforme preceitua §1º art. 6º da Lei Complementar nº 21/2022.
- §3º Será admitida contratação de mão de obra que não seja local, nos casos em que não exista mão de obra qualificada e capacitada na cidade ou região mais próxima;
- **Art.6°.** O contribuinte não será contemplado e/ou excluído do Programa diante da inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 21/2022, assim como no presente Decreto.
- §1º. A adesão ao programa deverá observar todos os critérios legais, em especial os contidos na Lei Complementar Municipal de nº 21/2022 e no presente Decreto, sendo vetada a adesão de contribuinte que não se enquadrar em tais permissivos legais;
- §2°. A exclusão do contribuinte do Programa implica a perda de todos os benefícios da Lei Complementar nº 21/2022, acarretando a exigibilidade dos tributos a que se refere o art. 5º da aludida Lei, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, inclusive multa moratória, desde a data em que a condição deixou de ser atendida.
- §3°. Caso seja verificada hipótese de dolo, fraude, simulação ou informações inexatas, com o intuito de ingressar ou permanecer no Programa, o tributo deverá ser recolhido com os devidos acréscimos legais previstos na legislação municipal, como se o benefício nunca tivesse sido concedido.
- §4°. Na hipótese a que se refere o § 3° deste artigo, independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta ou o recolhimento amenor do imposto sujeitará o infrator à multa fixada em até 100% (cem por cento) do valor do imposto devido e não recolhido ou pago a menor.
- §5°. É vedado o reingresso do contribuinte excluído do Programa.
- **§6°.** O contribuinte incentivado deverá, mediante declaração, comunicar à Administração Tributária qualquer fato que implique desatendimento das condições para permanência no Programa.
- **§7°.** As disposições contidas nesse artigo deverão observar o contraditório e a ampla defesa, conforme disposições legais.
- §8°. As disposições deste artigo não se aplicam em casos comprovados de força maior e caso fortuito;
- **Art.7°.** A Administração Tributária poderá utilizar comunicação eletrônica para, no âmbito do Programa, dentre outras finalidades:
- I cientificar o contribuinte incentivado de quaisquer tipos de atos administrativos;
- II encaminhar notificações e intimações;
- III expedir avisos em geral.
- **Art.8°.** A pessoa física ou jurídica que adquirir do contribuinte incentivado, qualquer titulo, estabelecimento empresarial participante do Programa, e continuar a exploração da mesma atividade, sob a mesma ou outra razão social, continuará a gozar dos incentivos anteriormente concedidos, desde que atendidas todas as condições da Lei Complementar nº 21/2022.
- $Art.\ 9^{\circ}\text{-}$  Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 15 de março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:173585B3

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 22 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quixadá-Ceará Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 007 de 21 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 22 de 31 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Edital de nº 001/2023, sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Ouixadá-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019, Lei Municipal nº 3.068 de 18 de março de 2021 e Lei Municipal nº 007 de 21 de março de 2023 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

**CONSIDERANDO** as discussões e deliberações em reunião extraordinária do colegiado do CMDCA, realizada em 31 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 138 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170/2014 e trata da regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo o território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentindo de assegurar a realização do pleito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 490/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as orientações de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares 2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá – CMDCA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a publicação do Edital nº 001/203, de acordo com a redação apreciada e aprovada pelo seu colegiado, e cujo conteúdo terá ampla divulgação a partir do dia 03 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quixadá-CE, 31 de Março de 2023.

#### TÂNIA MARIA E SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá

**Publicado por:** Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DB4B0BC7

#### SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10.002/2023-PE

Declaro REVOGADO o processo licitatório originado do Edital de Pregão Eletrônico n° 10.002/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, com base no caput do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo em epígrafe.

#### LADY DIANA ARRUDA MOTA

Secretária de Saúde.

Quixadá/CE, 04 de abril de 2023.

Publicado por: Francisco Thiago Pessoa de Queiroz Código Identificador:5A2DB9AB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 26.003/2023-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – O Pregoeiro do Município de Quixadá/Ce, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 26.003/2023-PERP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de armas, munições e acessórios, destinados a Guarda Municipal, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 05/04/2023 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 20/04/2023 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 20/04/2023 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 20/04/2023.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz **Código Identificador:**22534677

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.28.1

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.02.28.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2023.02.28.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Raimunda Nadir Gomes Maia no Sítio Jiqui Zona Rural do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Educação, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório, neste dia, 10 de abril de 2023, às 13:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 04 de abril de 2023.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA Presidenta da CPL.

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira **Código Identificador:**FAC8A58A

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2023.04.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 2023.04.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na locação de 1 (um) veículo tipo Micro ônibus ou Van, para transportar pacientes com Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do Município de Quixelô à Região do Cariri (Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte) e vice versa, por intermédio do Hospital Municipal de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 10 de Abril de 2023 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 20 de Abril de 2023 às 13:00 horas,

108

Início da sessão de disputa de preços: 20 de Abril de 2023 às 13:00 horas, através do site www.comprasquixelo.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 04 de Abril de 2023.

# FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira **Código Identificador:**E7144512

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.03.17.1.1. Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LOUZAN ATP ASSESSORIA TECNICA PEDAGOGICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de instituição para a realização de um conjunto de ações de formação de Professores, com acompanhamento pedagógico, palestras e intervenções pedagógicas nas escolas, visando a recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental I e II da rede pública Municipal de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº. 060/2022- Processo Nº. 10406776/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado (Seduc), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 81.118,50 (oitenta e um mil cento e dezoito reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Antônio Edson Bezerra Coêlho.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Abril de 2023

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira **Código Identificador:**426F7270

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 019/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

**CONSIDERANDO**, a festividade nacional pertinente a Semana Santa;

**CONSIDERANDO**, que o dia 07 de abril de 2023, sexta-feira, é feriado nacional, Paixão de Cristo, nos termos da Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO**, que o dia 06 de abril de 2021, Quinta-Feira Santa, vésperas da Paixão de Cristo, é dia útil ao Município de Quixelô. E que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente, em virtude das solenidades alusivas à Semana Santa:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas ora destacadas neste instrumento;

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 06 de abril de 2023, quinta-feira.

Art. 2°. Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como o Hospital Municipal, a Farmácia Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados, e efetivos). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo Único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. As Secretarias Municipais e demais Órgãos Municipais, que entendam necessário o devido funcionamento, poderão estabelecer as regras de operação da respectiva Secretaria.

Art. 4°. As férias solicitadas durante o período ora estabelecido (facultativo), será validada como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 04 de abril de 2023.

#### JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira **Código Identificador:**9B744520

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, EM DESUSO OU OCIOSOS DA CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o art. 70 e art. 71 inciso III, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1**°. Ficam declarados inservíveis, em desuso ou ociosos os bens arrolados no Anexo I desta Resolução, ficando a Câmara Municipal de Quixeré autorizada a devolve-los e a transferi-los para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Quixeré.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}.$  A devolução dos bens à Prefeitura Municipal de Quixeré será efetivada mediante a

lavratura de um Termo de Devolução.

**Parágrafo Único**. No ato da assinatura do Termo por ambos os Signatários, Termo de entrega de bens (anexo II) que integra a presente Resolução, será entregue ao representante do Patrimônio da Prefeitura Municipal o documento de transferência.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, AOS 20 DE MARÇO DE 2023.

## SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré-Ce

#### ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS, EM DESUSO OU OCIOSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ QUE SERÃO DEVOLVIDOS PARA A PREFEITURA DE QUIXERÉ-CE.

#### Patrimônio: ARMARIO EM ACO 2 PORTAS 170X75X03

Tombamento.....: 00000001, Data aquisição.: 03/01/2005, Data tombamento....: 02/01/2009.

# Patrimônio: MESA P/COZINHA DE FERRO TUBOLAR C/TAMPA DE MARMORE

Tombamento.....: 00000128, Data aquisição.: 02/12/2002, Data tombamento....: 02/01/2009.

## Patrimônio: CADEIRA GIRATORIA C/RODINHAS

Tombamento.....: 00000093, Data aquisição.: 02/12/2002, Data tombamento....: 02/01/2009.

#### Patrimônio: CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU

Tombamento.....: 00000216, Data aquisição.: 05/02/2009, Data tombamento....: 05/02/2009.

#### Patrimônio: VENTILADOR DE TETO 4 PALHETAS

Tombamento.....: 00000136, Data aquisição.: 02/12/2002, Data tombamento....: 02/01/2009.

#### Patrimônio: VENTILADOR DE TETO COM 3 PALHETAS

Tombamento.....: 00000036, Data aquisição.: 02/12/2002, Data tombamento....: 02/01/2009.

## Patrimônio: VENTILADOR DE TETO COM 3 PALHETAS

Tombamento.....: 00000037, Data aquisição.: 02/12/2002, Data tombamento....: 02/01/2009.

# Patrimônio: VENTILADOR DE TETO COM 3 PALHETAS

 $\label{eq:continuous} Tombamento.....: 00000135, Data aquisição: 02/12/2002, Data tombamento....: 02/01/2009.$ 

# Patrimônio: CAD. POLIPROPITENO FIXA

Tombamento.....: 00000222, Data aquisição.: 23/01/2009, Data tombamento....: 23/01/2009.

#### Patrimônio: CAD. POLIPROPITENO FIXA

Tombamento.....: 00000233, Data aquisição.: 23/01/2009, Data tombamento....: 23/01/2009.

#### Patrimônio: CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA

Tombamento.....: 00000074, Data aquisição: 02/12/2002, Data tombamento....: 02/01/2009.

# Patrimônio: CENTRAL DE AR SPLINT

 $Tombamento.....: 00000218, \ Data \ aquisição: 14/01/2009, \ Data \ tombamento....: 14/01/2009.$ 

#### Patrimônio.....: MONITOR LCD 15" SANSUNG

Tombamento.....: 00000250, Data aquisição: 02/02/2009, Data tombamento....: 02/02/2009.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, AOS 20 DE MARÇO DE 2023.

#### SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré-Ce

#### ANEXO II TERMO DE ENTREGA DE BENS

A Câmara Municipal de Quixeré/CE, neste ato representada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Samuel de Melo Rodrigues, efetua, através deste TERMO, com amparo na Resolução Nº 002/2023, a entrega dos bens arrolados no anexo I deste Projeto.

Neste ato, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento dos bens acima referenciados, para proceder à devida Transferência. E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias iguais teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, AOS 20 DE MARÇO DE 2023.

#### SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré-Ce

Responsável Pelo o Setor de Patrimônio

Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

Publicado por:

José Aldenir da Silva Junior Código Identificador:30D32A57

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA Nº 0136/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 25 de março de 2018 RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R\$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA — CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO IDACE AFIM DE REALIZAR CONSULTA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE POSSEIROS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, BEM COMO REALIZAR CONSULTA QUANTO TITULOS DE TERRAS JÁ EMITIDOS E QUE AGUARDAM ENTREGA AO PROPRIETARIO, DESSA FORMA REGULARIZANDO A SITUAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Abril de 2023.

#### SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira **Código Identificador:**454BC9E9

#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA N°0137/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ANTECIPA A CONVOCAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2023 EM RAZÃO DO FERIADO DE "SEXTA-FEIRA SANTA" E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

# O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Quixeré na data consagrada às comemorações "Semana Santa", a ser comemorada no dia 06 a 07 de abril do ano corrente;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente do dia 06 de Abril de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente, especialmente em respeito à tradição e fé cristãs, antecede o feriado nacional do dia 07 de abril (Sexta Feira Santa);

**CONSIDERANDO** que teremos na sessão ordinária do dia 07 de abril de 2023, antecipasse a sessão ordinária para o dia 05 de Abril de 2023;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da administração pública (art. 37, Constituição Federal de 1988), especialmente o princípio da eficiência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Quixeré, o dia 06 de abril de 2023, Ouinta-feira Santa.

**Art. 2º.** Fica antecipada a convocação e a realização da sessão ordinária do dia 07 de abril de 2023 para o dia 05 de abril de 2023.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 04 de abril de 2023.

# VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira **Código Identificador:**1F6076D1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023**:

**ORGÃO GERENCIADOR:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de março de 2024.

EMPRESA(AS) VENCEDORA(AS)	VALOR GLOBAL
M. V. COSTA LIMA FREIRE	R\$ 60.493,50 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R\$ 54.799,80 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

ASSINAM PELOS (AS) EMPRESA (AS) VENCEDORA (AS):
MARCUS VINICIUS COSTA LIMA FREIRE (M. V. COSTA
LIMA FREIRE); ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS
(PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E
CONEXOES LTDA).

ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA – SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** 115.293,30 (cento e quinze mil e duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)

Quixeré - CE, 30 de março de 2023.

# JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador: 8A804835

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0304.01/2023

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo seu

Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

**OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical com a banda Zé Cantor, durante o evento de comemoração da festa de Emancipação Política do município de Quixeré, no dia 14 de maio de 2023, Junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**FAVORECIDO:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e *RATIFICADA* pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré-Ce.

Quixeré-Ce, 04 de abril de 2023.

#### JOÃO DE ARAÚJO COSTA

Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:2A142AD9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.03.2023

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

#### RESOLVE:

Art. 1°. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R\$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 01,03,14,16,20,21,24,28,29 e 31/03/2023, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2023.

# JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por: Levi Maia Xavier

Código Identificador:77799F02

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIAS 001.31.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 31/03/2023 com a finalidade de comparecer ao Conselho Regional de Educação Física da 5°

região para retirada de Banners de divulgação do CREF5 Intinerante Vale do Jaguaribe, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de março de 2023.

#### MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:

Levi Maia Xavier

Código Identificador:096FC19F

# SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.03,2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

#### RESOLVE

Art. 1°. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R\$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de POTIRETAMA-CE, no(s) dia(s) 24/03/2023, com a finalidade de participar de Reunião Sistemática de Conselheiros e Ex-conselheiros dos Municípios, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de março de 2023.

#### MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Levi Maia Xavier

Código Identificador: 36BB37B8

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos, da servidora pública municipal, Sra. MARIA FABIANA DE PAULA LIMA, inscrita no CPF: 639.923.023-34, enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde do município, no período de 15 de abril de 2023 a 14 de abril de 2025, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 04 de abril de 2023; Bicentenário de Saboeiro – 200 anos

#### MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena **Código Identificador:**5EBB63C4

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal MARCIANO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 4311, lotado na Secretaria da Assistência Social Trabalho e Juventude no cargo de Conselheiro Tutelar, requereu a sua exoneração do cargo eletivo deste Município em 20 de março de 2023, conforme oficio n° 17/2023-CT, protocolizado no dia 20 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** ainda que, o servidor requereu que sua exclusão fosse realizada a partir da data de 01 de abril de 2023.

#### RESOLVE

**Art.** 1° **EXCLUIR,** a pedido, do serviço público municipal, o Servidor Público, **MARCIANO DOS SANTOS PEREIRA**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o n° 048.454.623-62 e matrícula N° 4311, conforme trata ofício n° 1.624/23.

**Art. 2**° Determinar a exclusão do servidor do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 31 de março de 2023; Bicentenário de Saboeiro – 200 anos

#### MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena Código Identificador:91A6864B

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE - EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** CARLA JANE PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF sob o n° 838.424.973-34. OBJETO: Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Médica Plantonista para Unidade Mista de Saúde - 24 horas. CHAMAMENTO PUBLICO Nº **19.12.001/2022-PMS** - **CONTRATO** Nº 01.03.006-04/2023-PMS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. VIGENCIA: 01/03/2023 a 31/12/2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: pessoa física CARLA JANE PEREIRA BRAGA. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2023.

> **Publicado por:** Maria Iranilda Leite

Código Identificador: E2591BAD

112

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 040401/2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS ÓRGÃOS Е **ENTIDADES** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 06 de abril;

CONSIDERANDO que o dia 07 de abril de 2023 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

#### DECRETA:

- Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 06 de abril de 2023, quinta-feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Salitre.
- Art. 2°. Na data prevista no art. 1° deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como limpeza e vigilância, serviços de saúde com funcionamento em regime de plantões de urgência e pronto atendimento no hospital.
- Art. 3º Fica delegada aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 06/04/2023, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

#### DORGIVAL PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Erivelto de Lima Carvalho Código Identificador: 2BB6A040

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE **PRAZO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do primeiro termo de Aditivo de prorrogação contratual do contrato nº 27.22.05.001-SME, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 28.04.2022.01-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE **SERVIÇOS** DE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, **OBJETIVANDO ATENDER** 

NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): ALLocações EIRELI, **CNPJ** 33.019.842/0001-44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2023 a 28/03/2024

Publicado por: Yanne Silva Feitosa Código Identificador:43431286

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°0404001/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR a Servidora RISALVA CAMPOS DE CASTRO, portadora do CPF nº 028.519.583-21 para a função de COORDENADORA PEDAGOGICA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 04 do mês de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON Prefeito Municipal

> Publicado por: Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:35CF33DE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 0404002/2023 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENCA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990; **RESOLVE:** 

Art. 1º- CONCEDER na forma da lei LICENÇA MATERNIDADE a servidora comissionada Sra. BARBARA MARIA VIDAL DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 401.671.508-39, ocupante do cargo comissionado de CONSULTOR TECNICO -DAS 2, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, no período de 02/04/2023 a 31/07/2023, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 357 de 12 de maio de 1977.

Art. 2°- Ao final do período de licença, a servidora deverá apresentarse no seu local de trabalho.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 02 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Santana do Cariri/CE, 04 de ABRIL de 2023

#### SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia Código Identificador: 4865A6F5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0404003/2023 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990; **RESOLVE:** 

**Art. 1º - AUTORIZAR** a cessão da servidora público municipal **MICHELE FERREIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 605.951.493-67, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**), com lotação na secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Administração do Município.

- Art. 2º Caberá ao CESSIONÁRIO o ônus da remuneração devida ao servidor:
- **Art.** 3° O servidor deverá apresentar se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
- **Art. 4°** A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
- **Art.** 5° O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
- **Art.** 6° A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
- **Art.** 7º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros data de 03 de janeiro de 2021.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de abril de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia Código Identificador: B70C80DA

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP** 

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0201.04.122.0008.2.002

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PE002/2023- SRP 01	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R\$ 12.133,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.133,00 (DOZE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2023.

Senador Pompeu-CE, 31 de março de 2023.

#### ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**B7905DA7

## SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

# EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0201.04.122.0008.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PE002/2023-SRP 02	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R\$ 1.606,50

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.606,50 (HUM MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2023.

Senador Pompeu-CE, 31 de março de 2023.

#### ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante Código Identificador:679ECEF6

#### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0201.04.122.0008.2.002

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PE002/2023-SRP 02	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R\$ 3.550,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2023.

Senador Pompeu-CE, 31 de março de 2023.

#### ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**5F085498

#### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

# EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0201.04.122.0008.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

CONTRATO Nº	LICITANTE				VALOR R\$
GM-PE002/2023-SRP 05	ICLEANPRO LTDA - ME	COMERCIO	E	SERVIÇOS	R\$ 3.604,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.604,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 03 de Abril de 2023.

#### ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**42805435

# SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0201.04.122.0008.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PE002/2023-SRP 03	JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME	R\$ 2.799,26

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.799,26 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDIVAN DA SILVA (rep. da empresa).

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

#### DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 04 de Abril de 2023.

#### ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante Código Identificador: 452ACBA3

#### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0201.04.122.0008.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PE002/2023-	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA,	R\$
SRP 06	DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	2.578,25

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.578,25 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** VANILDA LUCIA DE LEO RIOS (rep. da empresa).

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 04 de Abril de 2023.

# ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**11BCCBE0

#### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

# EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO PARA APOSTILAMENTO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° GM-TP001/2021:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de Senador Pompeu.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Fica recomposto valor contratual, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ:

**CONTRATADO:**ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO: RobsonLuiz Gomes da Silva;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 02 de Março de 2023.

#### ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Ordenadora de Despesas Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**64BBBEE4

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE002/2023-SRP-01

A Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: GM-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ: 13.150.780/0001-06

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 187.837,96 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: 01 (um) ano:

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

#### DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Março de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 27 de Março de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA	ALANA SELSA PINHEIRO JUCA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão		
Órgão Gerenciador	Órgão Participante		
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA	IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
Órgão Participante	Órgão Participante		
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS			
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura			
Órgão Participante			

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante Código Identificador:6B22126C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE002/2023-SRP-02

A Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE002/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE

**CNPJ:** 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.192,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Março de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 27 de Março de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA	ALANA SELSA PINHEIRO JUCA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão		
Órgão Gerenciador	Órgão Participante		
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA	IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
Órgão Participante			
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	Ónoão Posticinanto		
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura	Órgão Participante		
Órgão Participante			

Publicado por: Claudio Machado Cavalcante Código Identificador:FA1FBD5F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE002/2023-SRP-03

A Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: GM-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME CNPJ: 08.387.831/0001-70

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.788,85 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Março de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 27 de Março de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA	ALANA SELSA PINHEIRO JUCA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão		
Órgão Gerenciador	Órgão Participante		
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA	IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
Órgão Participante	Órgão Participante		
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS			
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura			
Órgão Participante			

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:** 34BD10A5

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE002/2023-SRP-04

A Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE, torna público o

Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE002/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**EMPRESA CONTRATADA:** NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS - ME

**CNPJ:** 27.031.440/0001-62

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.992,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Março de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 27 de Março de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA	ALANA SELSA PINHEIRO JUCA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão		
Órgão Gerenciador	Órgão Participante		
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA	IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
Órgão Participante	Órgão Participante		
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS			
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura			
Órgão Participante			

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante Código Identificador: AF25BB99

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE002/2023-SRP-05

A Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: GM-PE002/2023-SRP.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: ICLEANPRO COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 33.614.493/0001-09

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO

VALOR GLOBAL: R\$ 36.884,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Março de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 27 de Março de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA	ALANA SELSA PINHEIRO JUCA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão		
Órgão Gerenciador	Órgão Participante		
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA	IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA		
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
Órgão Participante	Órgão Participante		
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS			
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura			
Órgão Participante			

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante Código Identificador:2225BA7B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE002/2023-SRP-06

A Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO n°: *GM-PE002/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA CNPJ: 26.644.910/0001-09

**ASSINA PELA CONTRATADA:** VANILDA LUCIA DE LEO RIOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.302,08 (oitenta e cinco mil trezentos e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: 01 (um) ano:

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Março de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 27 de Março de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA	ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA	IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Órgão Participante	
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	Órgão Participante
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura	Orgao Participante
Órgão Participante	

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**1F445FBC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PE002/2023-SRP 07	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R\$ 10.459,60

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.459,60 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2023.

Senador Pompeu-CE, 31 de março de 2023.

#### ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**F666654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PE002/2023-SRP 08	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R\$ 3.213,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.213,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2023.

Senador Pompeu-CE, 31 de março de 2023.

#### ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**4306EEB5

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R\$ 1.766,60

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.766,60 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2023.

Senador Pompeu-CE, 31 de março de 2023.

#### ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**8AC64039

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE			VALOR R\$
GM-PE002/2023-SRP 11	ICLEANPRO COMERCI LTDA - ME	ОЕ	SERVIÇO	S R\$ 1.264,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.264,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 03 de Abril de 2023.

#### ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante Código Identificador: 9CBA9BE1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO PARA APOSTILAMENTO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Fica recomposto valor contratual, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:**FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

**CONTRATADO:**ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO: RobsonLuiz Gomes da Silva;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 02 de Março de 2023.

#### FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

Ordenadora de Despesas Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**5FF49497

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 26 de Abril de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de preços nº SI-TP002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA SEDE E DISTRITOS, NO MUNICIPIO DE SENADOR **ATRAVÉS** POMPEU-CE, **SECRETARIA** DA INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO. PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu/CE, 04 de Abril de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante **Código Identificador:**D83C910E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Designar o Senhor JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA, Motorista, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Potiretama-Ce, para conduzir servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para participarem da "Reunião Sistemática com os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Potiretama, na Rua Antônio Francisco de Moura - s/n, Centro, no dia 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$** 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$** 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Potiretama – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2023.

# RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa **Código Identificador:**F43B7876

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

# **RESOLVE:**

Designar a Senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, mat. 5084, CPF 042.693.953-03, RG 2006098032550 — SSPDS-CE, residente à Rua Manoel Franklin, N° 5024, Apartamento 03, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Potiretama-Ce, para participar da "Reunião Sistemática com os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Potiretama, na Rua Antônio Francisco de Moura - s/n, Centro, no dia 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$** 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$** 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora

acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Potiretama – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Josefa Maria Rítila Diniz Sousa Código Identificador: A1F88133

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, N°. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de março de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Josefa Maria Rítila Diniz Sousa Código Identificador: 14A67E40

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 104/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

# **RESOLVE:**

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, N°. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a

Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa Código Identificador: DCD3CD4D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 105/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Designar o Senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, mat. 5242, CPF 058.990.963-06, RG 2005098040423 SSPDS-CE 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4477, Centro, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, no dia 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa **Código Identificador:**DE42C1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 106/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, no dia 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Josefa Maria Rítila Diniz Sousa Código Identificador:EF16F2B1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA**, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, N°. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG, 1° andar - Cambeba, no dia 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal N° 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar n° 001, de 15.12.2009, e o Decreto n° 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa Código Identificador: 2ED6B2A2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 108/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, no dia 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa **Código Identificador:**2970245E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 016/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado Religioso Nacional da Paixão de Cristo, dia 07 de abril do corrente ano,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Quinta-feira Santa, dia 06 de abril do corrente ano.

**Parágrafo único -** Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa Código Identificador: A0EA9C76

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a Estrutura Administrativa para a demanda de agentes públicos nas diversas unidades administrativas,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica remanejado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDECE, 01 (um) cargo comissionado de Secretário Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa Código Identificador: ABE55792

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 012/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a Estrutura Administrativa para a demanda de agentes públicos nas diversas unidades administrativas,

#### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica remanejado da Secretaria de Administração - SEAD para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de março de 2023.

#### RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa **Código Identificador:** AD1BF1CF

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.15-0004

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.05.01/2022-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R\$ 59.026,65 (Cinquenta e Nove Mil e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 — Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 — Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por: Antonio Jean da Silva Código Identificador:D9C6A491

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024-2028

# RESOLUÇÃO Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UBAJARA/CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação de reunião realizada no dia 03 de Abril de 2023, torna público que, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pelas Leis municipais nº 1.577/2023 de 20 de março de 2023 e nº 1.255/2019 de 05 de abril de 2019, fica CONVOCADO, o Processo de Escolha para composição do Conselho Tutelar do Município de Ubajara, para o quadriênio 2024/2028, observadas as seguintes condições:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
- 1.2. A Comissão Especial Eleitoral formada através da Resolução n.º 01/23, é responsável direta pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, terá, no dia 01 de outubro de 2023, dia da eleição propriamente dita, o auxílio de todo o Colegiado do CMDCA para os trabalhos de recepção e apuração dos votos, respeitada a fiscalização de responsabilidade do Representante do Ministério Público.
- 1.3. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, parágrafo único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 2.1.O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar de Ubajara, para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
- 2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Ubajara, no dia 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.
- 2.3. A Candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

# 3. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E IMPEDIMENTOS:

- 3.1. Da Remuneração:
- 3.1.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.762,00 (um mil setecentos e sessenta e dois reais).
- 3.1.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
- I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
- 3.2. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
- 3.2.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário de 08h às 17h, conforme previsto no art. 8° da Lei municipal n° 1.255, de 05 de abril de 2019, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
- 3.2.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
- 3.3. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei n° 8.069/90 e art. 15, da Resolução n° 231/2022, do CONANDA.
- 3.3.1 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
- 3.3.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

- 4. Para a pré-candidatura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
- 4.1. Idade superior a 21 anos.
- 4.2. Comprovar que reside no município de Ubajara há pelo menos 01 (um) ano.

- 4.3. Escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo, anexando, para tanto, cópia do Certificado de conclusão (OBS: NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES).
- 4.4. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino).
- 4.5. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial, nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.6. Aprovação em prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada pela comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, assegurado o prazo para a interposição de recurso junto à comissão especial do processo de escolha, a partir da data da publicação dos resultados no Diário oficial ou meio equivalente.
- 4.7. Possuir noções básicas em informática.
- 4.8. Reconhecida idoneidade moral mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.8.1 Certidão de Crimes e de Execuções Criminais fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 4.8.2. Certidão de Crimes e de Execuções Criminais fornecida pela Justiça Militar.
- 4.8.3. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal.
- 4.8.4. Atestado de Antecedentes (Folha Corrida) fornecido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- 4.9. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

# 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Os pedidos para a inscrição deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubajara-CE, no Terminal Rodoviário Dr. José Ribamar Cavalcante, s/n, Bairro Domício Pereira, Ubajara-CE, no horário entre as das 08:00h
- às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de **10 de Abril à 12 de Maio de 2023**, acompanhados dos seguintes documentos:
- 5.1.2. Requerimento à Presidência do CMDCA (formulário próprio Anexo II).
- 5.1.3. Preenchimento de Ficha de Inscrição (formulário próprio Anexo III).
- 5.1.4. 02 fotos 3x4.
- 5.1.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor.
- 5.1.6. Comprovante de residência que poderá ser comprovado por cópia de qualquer documento idôneo que contenha o nome do précandidato; ou, quando titular pessoa diversa, que comprove tal vínculo por meio de declaração, nos termos do formulário próprio em anexo, acompanhado com cópia de documento oficial.
- 5.1.7. Certidão de quitação eleitoral.
- 5.1.8. Certidão de Crimes e de Execuções Criminais fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 5.1.9. Certidão de Crimes e de Execuções Criminais fornecida pela Justiça Militar.

- 5.1.10. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal.
- 5.1.11. Atestado de Antecedentes (Folha Corrida) fornecido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- 5.1.12. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino).
- 5.2. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé.

#### 6. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA DE CÓPIA DE DOCUMENTO QUE CONTENHA RASURA E/OU EMENDA.

- 6.1. A inscrição não fica garantida com a entrega dos documentos no CMDCA, e sim, somente, após análise e parecer da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e deliberação do Colegiado deste Conselho, que emitirá o número do registro do précandidato.
- 5.3.1. Só será aceita a entrega de toda a documentação requerida, não se admitindo, em hipótese alguma, entrega parcial para posterior correção e/ou complementação.
- 6.2. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

- 7.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.
- 7.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa.
- 7.3. A comissão Especial analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
- 7.4. A comissão Especial terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para a apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
- 7.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão especial fará publicar Resolução contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a prestarem a Prova de Aferição de Conhecimento.
- 7.6. As decisões da Comissão Especial serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
- 7.7. Das decisões da Comissão especial caberá recurso á Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.
- 7.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação definitiva dos candidatos aptos a prestarem a Prova de Aferição de Conhecimentos, com cópia ao Ministério Público.
- 7.9. Ocorrendo falsidade de qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

#### 8. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

**8.1.** A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida no período restrito de **07 de agosto a 29 de setembro do ano de 2023.** 

- 8.2. Para o pleito em apreço será permitida apenas a veiculação de propaganda eleitoral <u>INDIVIDUAL</u>, sem possibilidade de constituição de chapas.
- 8.3. Os candidatos são responsáveis pelo seu material de divulgação, bem como pela limpeza das vias públicas da cidade que contiverem qualquer parcela do mesmo.
- 8.4. Toda propaganda será da inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 8.5. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
- 8.5.1 A propaganda deve ter como objetivo único o papel do Conselho Tutelar, a experiência do candidato no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha.
- 8.6. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- 8.7. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra

- que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
- 8.8. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- 7.8.1. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
- 7.8.2. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País:
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
- 7.8.3. Para o fim deste Edital, considera-se:
- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz:
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones;
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
- 8.9. No dia da eleição, é vedado aos candidatos: I.Utilização de espaço na mídia; II.Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor:
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- 7.9.1. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- 8.10. O candidato deverá enviar para a Comissão Especial uma unidade de cada impresso que for utilizado para divulgação de sua candidatura, antes de sua distribuição, para posterior análise da comissão.
- 8.11. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
- 8.12. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- 8.13. Qualquer cidadão, de forma escrita e fundamentada, poderá apresentar denúncia à Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar sobre a existência de irregularidade ou descumprimento na propaganda dos candidatos.
- 8.14. Compete à Comissão Especial processar as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, e indicar, em parecer, a cassação de candidaturas, esta última devendo ser aprovada pelo Colegiado do CMDCA.
- 8.15. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 8.16. Todos os votos recebidos por candidatos com registro de candidatura cassado serão considerados nulos.

# 9. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

- 9.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 1.255/2019 de 05 de abril de 2019 e suas alterações, noções básicas de informática e Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.
- 9.2. A prova será realizada no dia 25/06/2023, das 14:00h às 17:00h, no endereço a ser divulgado, por meio de resolução.
- 9.3. O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova.
- 9.4. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 9.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
- 9.6. A prova constará 30 questões de múltipla escolha, equivalente a 01 (um) ponto cada questão, sendo 15 (quinze) questões sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, 05 (cinco) questões sobre a Lei Municipal nº 1.255/2019 de 05 de Abril de 2019 e suas alterações; 05 (cinco) questões sobre noções básicas de informática e 05 (cinco) questões

- sobre a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.
- 9.7. Os candidatos que deixarem de atingir 50% dos totais de pontos, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição.
- 9.8. Por motivo de segurança, os pré-candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância desse aspecto acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do pré-candidato do processo de escolha.
- 9.9. Ao terminar as provas, o pré-candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de prova.
- 9.10. Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva, **após 01 (uma) hora do início da prova**, sob pena de exclusão do certame. Para tais pré-candidatos será disponibilizada uma folha específica para a anotação do gabarito, exclusivamente.
- 9.11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
- 9.12. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria e nem o uso de nenhum equipamento eletrônico.
- 9.13. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados.
- 9.14. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitála, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.15. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- 9.16. Pela concessão à amamentação, será concedido tempo adicional equivalente ao tempo da amamentação, não podendo ser superior a 30 minutos.
- 9.17. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 9.18. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar- se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias e acompanhado de outro documento de identificação.
- 9.19. A prova será realizada pela empresa ELLO ENTRETENIMENTO CONSULTORIA E PUBLICIDADE (CNPJ nº 35.886.492/0001-49), com fiscalização da Comissão Especial Eleitoral formada através da Resolução n.º 01/23 e do Ministério Público.
- 9.20. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo publicada no ser publicado sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ubajara CE e bem como afixadas no mural da sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com cópia para o Ministério Público.

9.21. A relação dos candidatos aprovados será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE e bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com cópia para o Ministério Público.

# 10. DA ELEIÇÃO

- 10.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município de Ubajara, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 10.2. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ubajara-CE, realizar-se- á no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
- 10.3. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
- 10.4. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 07/07/2023, publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE e bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com cópia para o Ministério Público.
- 10.5. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 10.6. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Ubajara até o dia 01/08/2023, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- 10.7. Os eleitores alistados, ou que realizarem a transferência de domicílio eleitoral, a partir de 01/08/2023 poderão ter o direito de voto não assegurado, em decorrência da atualização do cadastro eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- 10.8. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 10.9. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 10.10. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- 10.11. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- 10.12. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 10.13. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 10.14. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- 10.15. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

- 10.16. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- 10.17. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- 10.18. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao

Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

- 10.19. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 10.20. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 10.21. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- 10.22. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 29/09/2023.

## 11. DA APURAÇÃO

- 11.1. A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- 11.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- 11.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 11.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 11.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- 11.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

# 12. DA POSSE:

12.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local e o chefe do Poder Executivo, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei n° 8.069/90, na Lei Municipal n° 1.255/2019 de 05 de Abril de 2019 e

Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

12.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares

#### 13. DAS DISPOSICOES FINAIS:

- 13.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 1.255/2019 de 05 de Abril de 2019 e suas alterações, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.
- 13.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.
- 13.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
- 13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE e bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
- 13.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UBAJARA/CEARÁ, 03 de Abril de 2023.

#### MARIA LUIZA DE LIMA MENDES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA De Ubajara

#### ANEXO I

# CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE UBAJARA-CE QUADRIÊNIO 2024/2028

EVENTO	DIA	MÊS/ANO
Divulgação do Edital	03	Abril/2023
Inscrição dos pré-candidatos	10 a 12	Abril/Maio/2023
Seleção dos pré-candidatos - análise dos documentos	16 a 18	Maio/2023
Divulgação dos pré-candidatos	19	Maio/2023
Prazo para recursos e impugnações das inscrições	22 e 23	Maio/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e das impugnações	02	Junho/2023
Minicurso preparatório	17	Junho/2023
Prova	25	Junho/2023
Publicação dos registros de candidaturas	30	Junho/2023
Divulgação dos locais de votação	07	Julho/2023
Reunião com candidatos e o colegiado do CMDCA	14	Julho/2023

Inscrição para Fiscal de Candidato no CMDCA	07/08 a 29/09	Agosto/ Setembro/2023
Período para propaganda eleitoral e realização de debates	07/08 a 29/09	Agosto/ Setembro/2023
Eleição - Apuração - Divulgação dos Resultados Parciais	01	Outubro/2023
Divulgação do resultado oficial final e proclamação dos eleitos	02	Outubro/2023
Capacitação dos Conselheiros Titulares e Suplentes	25	Novembro/2023
Posse dos Conselheiros	10	Janeiro/2024

ANEXO II REQUERIMENTO ILMO(A) SR(A). PRESIDENTE DO CMDCA.
(NOME),
(NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) do RG de n.º , inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º
(PROFISSÃO), portador(a) do RG de
n.° inscrito(a) no CPF/MF sob o n.°
residente e domiciliado (a) na(AV.; RUA;
TRAVESSA, ETC.),(N.º), (COMPLEMENTO),
(CIDADE/ESTADO), venho mui respeitosamente, com base na
Resolução de n.º 03/23 deste Conselho de Direitos, <b>REQUERER</b> o
meu registro junto à Comissão Especial do Processo de Escolha.
Declaro ter conhecimento de todo o teor do Edital de Convocação e
que concordo em participar do Processo de Escolha de acordo com o
que está estabelecido no mesmo.
Nestes termos, Pede Deferimento.
Nestes termos, rede Defermento.
Ubajara-CE,dede 2023.
Assinatura do (a) Requerente
ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
1- DADOS DO CANDIDATO
1.1 -Nome:
1.2 -Filiação:
1.3 – Naturalidade:
1.4 Data la Nancianata de la
1.4 – Data do Nascimento://
1.5 – Idade:
1.6 –Profissão:
1.7 – Local de Trabalho
1.7 – Local de Trabalho
1.9 – Endereco Comercial: Tel.:
1.10. E-mail:
2 - ESCOLARIDADE
• Ensino Médio Completo • Ensino Superior Pós – Graduação
3 – DOCUMENTAÇÃO
3.1 - RG.:3.2 - Órgão Expedidor3.3 - Data de Exped//
– Data de Exped//
3.4 = CPF.:
3.5 - Título de Eleitor: NºZona:
Seção
4- ASSINATURA E DATA
Declaro que todas as informações prestadas por mim para o um
registro são verdadeiras
4.1 – Local e data: Ubajara – CE,de
de 2023
4.2 – Assinatura do Candidato:
1155matara do Canadato.
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que
(NOME DO PRÉ-CANDIDATO), postulante ao
cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ubajara, reside, nesta
cidade, na Rua(ENDEREÇO CONSTANTE NO
DOCUMENTO), conforme atesta cópia do documento anexado aos
autos de inscrição.
Ubajara, de de 2023.
obujuru,uouo 2023.
Assignature de declarante (titular de de
Assinatura do declarante (titular do documento)
(CPF/RG)
Publicado nor

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Dayane França da Silva

Código Identificador: 69DD17A3

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DA SELEÇÃO Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023, conforme ANEXO I para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 002/2023, para Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Motorista de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia 05 de abril de 2023, das 8h às 14h, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.

Fotocópia do comprovante de residência.

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.

Registro de nascimento de filhos, se tiver.

Declaração de bens.

Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.

Cópia do Certificado/Declaração de aprovação em Curso Especializado de Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN, ainda em vigência.

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 002/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 10.4 e 10.5 do Edital nº 002/2023.

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, em até 48h após a data de convocação, um termo de desistência ou termo de reclassificação, estando ambos devidamente assinados e datados.

A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos solicitados neste Edital de Convocação, acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme itens 10.4 e 10.5 do Edital 002/2023.

Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 04 de abril de 2023.

# ANEXO I

CARGO	ROTA	NOME
Motorista de Transporte Escolar – Categoria "D"		Antônio Airton Sabino
	A designar	José Ribamar Rodrigues Lacerda
		Francisco José Alves Bezerra
		Geraldo Pedro da Silva Júnior
		Francisco Valdez Macedo Viana
		Elineudo Alves de Menezes

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 04 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes Código Identificador:0BEB4DBC

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, conforme ANEXO I para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 — Centro, no dia 05 de abril de 2023, das 8h às 14h, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.

Fotocópia do comprovante de residência.

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.

Registro de nascimento de filhos, se tiver.

Declaração de bens.

Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.

A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.

Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 04 de abril de 2023.

## ANEXO I

			NOME
Pr Cr	rofessor da Educação Básica – reche/Infantil ao 5º ano	A designar	Claudiana Bezerra da Silva Holanda

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 04 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes **Código Identificador:**BD6E3883

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 058/2012, Resolução 17 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014. NOB – SUAS/RH

2012, Resolução 036/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Caderno IGD/PBF, Tipificação dos Serviços — Resolução CNAS 109/2009 e art. 6º da LOAS, observando o seguinte:

## 1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- a) Função: Assistente Social;
- b) Função: Psicóloga (o);
- c) Função: Advogado;
- d) Função: Técnico de análise de dados e sistemas;
- e) Função: Supervisor/Cadastro Único;
- f) Função: Cadastrador/CADUNICO;
- g) Função: Instrutor de Oficinas: Violão, Teatro, Artes, Dança, Esportes e Artesanato para Proteção Social Básica (PSB);
- h) Função: Facilitador Social.
- i) Função: Orientador Social;
- j) Função: Educador Social;
- k) Função: Cuidador Social:
- 1) Função: Auxiliar de Cuidador Social.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

## 2.1.A. - Função: Assistente Social para Proteção Social Básica - CRAS

- a) Possuir Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Superior
- e) Jornada de Trabalho: 30h semanal.

#### 2.1.A.1. – Função: Assistente Social para Bolsa Família

- a) Possuir Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Superior
- e) Jornada de Trabalho: 30h semanal.

# 2.1.A.2 – Função: Assistente Social – PSE Proteção Social Especial

- a) Possuir Formação de Nível Superior em Servico Social e Registro Profissional;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Superior
- e) Jornada de Trabalho: 30h semanal.

## 2.1.B. Função: Psicólogo

- a) Possuir Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Superior
- e) Jornada de Trabalho: 40h semanal.

## 2.1.C. Função: Advogado - PSE Proteção Social Especial;

- a) Possuir Formação de Nível Superior Bacharel em Direito e Registro Profissional;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Superior.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

# 2.1.D. Função: Técnico de análise de dados e sistemas

- a) Possuir Formação de Nível Médio/Técnico de Análise de Desenvolvimento de Sistemas;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Médio.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

# 2.1.D. Função: Supervisor/Cadastro Único

- a) Possuir Formação de Nível Médio;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Médio.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

#### 2.1.F. Função: Cadastrador/CADUNICO

- a) Possuir Formação de Nível Médio;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Médio.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

# 2.1G. Função: Instrutor de Oficinas: Violão, Teatro, Artes, Dança, Esportes e Artesanato para Proteção Social Básica (PSB)

- a) Possuir Formação de Nível Médio;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Médio.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

#### 2.1.H. Função: Facilitador Social.

a) Possuir Formação de Nível Médio;

- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Médio.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

# 2.1.I Orientador Social;

- a) Possuir Formação de Nível Médio;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Médio.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

#### 2.1.J Educador Social;

- a) Possuir Formação de Nível Médio;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Médio.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

#### 2.1.K Cuidador Social:

- a) Possuir Formação de Nível Médio;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Médio.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

#### 2.1.L Auxiliar de Cuidador Social

- a) Possuir Formação de Nível Fundamental;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Escolaridade: Nível Fundamental.
- e) Jornada de Trabalho: 40 h semanal.

# 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na *Secretaria Municipal de Assistência Social* de Cariús/CE, entre os dias 06 e 10 de abril de 2023, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e a participação em curso de capacitação pertinente ao serviço pleiteado.
- 3.3 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.
- 3.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais decorrentes de sua conduta.
- 3.5 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
- 3.6 Os documentos solicitados deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados no ato da inscrição.

# 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CÓPIAS AUTENTICADAS IN LOCO

- 4.1 Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto válido;
- 4.2 Comprovante de Quitação Eleitoral;
- 4.3 Diploma de Conclusão de ensino fundamental e médio, técnico e dos cursos superiores descritos no item 2 deste edital;

Comprovante de Residência atualizado;

Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I do presente Edital.
- 5.2 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do "Curriculum Vitae" do candidato e entrevista, mediante o preenchimento obrigatório da minuta constante no Anexo III.
- 5.3 Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 5.4 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
- 5.4.1 Ao currículo deverão ser anexados:
- a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
- b) declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a assinatura do declarante/empregador.
- 5.5 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.
- 5.6 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
- 5.7 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV e V;

#### 6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e entrevista.
- 6.2 Os resultados e decisões pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE, mediante publicação em flanelógrafo do respectivo Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:
- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior idade.

#### 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 7.1 Será excluído da seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
- d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social mediante o modelo constante no Anexo VI:
- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à entrevista;
- d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
- 8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.
- 8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, no horário das 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.
- 8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

#### 9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

- 9.1 A vigência da presente seleção é de um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
- 9.2 A remuneração dos profissionais contratados a partir do processo seletivo será de:
- a) Função: Assistente Social R\$ 2.681,52 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- b) Função: Psicóloga (o) R\$ 2.681,52 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- c) Função: Advogado R\$ 2.664,09 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos);
- d) Função: Técnico de análise de dados e sistemas R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
- e) Função: Supervisor/Cadastro Único R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
- f) Função: Cadastrador/CADUNICO R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
- g) Função: Instrutor de Oficinas: Violão, Teatro, Artes, Dança, Esportes e Artesanato para Proteção Social Básica (PSB) R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
- h) Função: Facilitador Social R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
- i) Função: Orientador Social R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
- j) Função: Educador Social R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
- k) Função: Cuidador Social R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
- 1) Função: Auxiliar de Cuidador Social R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
- 9.3 O candidato contratado perceberá remuneração proporcional à sua jornada de trabalho, tendo como parâmetro o valor descrito no item 9.2.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação.
- 10.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o servico militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
- 10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
- 10.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE
- 11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e impessoal.
- 11.3 O resultado final da seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
- 11.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús, 31 de março de 2023.

## MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

#### ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES				
Publicação do Edital	05/04/2023			
Período de inscrições	06/04/2023 e 10/04/2023			
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos	12/04/2023			
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	13/04/2023			
Divulgação dos julgamentos dos recursos	14/04/2023			
Entrevista	17/04/2023			
Divulgação do Resultado Parcial	19/04/2023			
Recursos	20/04/2023			
Divulgação dos julgamentos dos recursos	24/04/2023			
Divulgação do resultado final	25/04/2023			

# ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023

#### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/2023 INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO CARGO:				
Descrição da Área:				
Nome completo				
Data de nascimento		Estado Civil: € Casado € Solteiro € Outros		Sexo: € Feminino € Masculino
Escolaridade		e Outlos		e mascumo
Identidade:		Órgão Expedidor/ Dat	a Emissão	CPF:
Endereco:		Orgao Empediador, Date		011.
Cidade:		UF: F	ones (ou recado)	e-mail:
	s especificadas no Edital nº. 001		ste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e	
apresentados.	<b>F</b>			<b>F</b>
Local e data:		Assinatura do Candida	ato	Conferência da Comissão € Deferida € Indeferida
responsabilidade o preenchime comprovados mediante cópia a total de folhas, examinadora, com vistas à atril TEMPO DE EXPERIÊNCIA	ento e que os títulos, de unexa, autenticadas em o que compõe este currí- buição da nota de aprov	clarações e docu cartório e/ou ates culo padronizado	nero de inscrição é, apresento e declaro mentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos stadas pela instituição responsável pela inscrição, nume o, para fins de atribuição de pontos através de anális	s na forma da lei, sendo radas e ordenadas, num
EMPREGADOR			DURAÇÃO	
CURSO DE CAPACITAÇÃO	O PROFISSIONAL			
CURSO			CARGA HORÁRIA	
			-	
Cariús/CE, de		de 2023.		
Assinatura do candidato				
Assinatura do responsável pelo	recebimento dos docur	mentos		
ANEXO IV - CRITÉRIOS D	E AVALIAÇÃO CUR	RRICULAR		

# EDITAL Nº 001/2023

# I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério: Tempo de Serviço

Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.

Pontuação: 02 pontos por ano completo, até o máximo de 20,0 pontos.

\*Máximo de 20,0 pontos

- \*\*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
- \*\*\*O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;
- \*\*\*\*Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

#### II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.

**Requisito**: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

Pontuação: até o máximo de 40 pontos

- 02 pontos para cada curso de 100 horas até 360 horas apresentadas e comprovadas (limitando-se a cinco cursos);
- 05 pontos para comprovação de título de Especialização na área (limitando-se a um curso);
- 10 pontos para comprovação de título de Mestrado na área (limitando-se a um curso);
- 15 pontos para comprovação de título de Doutorado na área (limitando-se a um curso).
- \* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

134

ANEXO V EDITAL Nº 001/2023 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

#### Critério:

#### Habilidade de Comunicação (20 pontos):

- · Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- · Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- · Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- · Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

#### Capacidade para trabalhar em equipe (10 pontos):

- · Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- · Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- · Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

# Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (20 pontos):

- · Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- · Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

#### Comprometimento (10 pontos):

- · Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- · Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- · Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.
- \*Máximo de 60,0 pontos

#### ANEXO VI EDITAL Nº 001/2023

Modelo para Interposição de Recurso

Candidato(a):	
CPF:	Data de Nascimento:
Nível de Ensino/Disciplina:	
Etapa que apresenta Recurso:	
() Indeferimento de inscrição. () do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à entrevista;	
() do resultado final do processo seletivo simplificado	
Descrição da justificativa do recurso:	

Local e Data, de de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII EDITAL 001/2023

# **ATRIBUIÇÕES**

### FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV das áreas referenciadas pelo CRAS; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; Avaliação de situação socioeconômica das famílias para fins de concessão de benefícios; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informação com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive, a criança e adolescentes em situação de trabalho infantil; Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realização de visitas domiciliares; Realização de relatórios socioeconômicos e pareceres sociais; Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Participar de audiências no acompanhamento a adolescentes em situação de conflito com a lei; Realizar relatórios mensais das atividades. Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais. Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social. Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários. Fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração. Organizar e ministrar cursos de treinamento social. Orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejam receber ou adotar crianças. Fazer levantamentos socioeconômicos das famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades. Prestar assistência aos apenados, bem como às suas respectivas famílias. Promover a reintegração do apenado na família e na sociedade. Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Cooperar com as autoridades e Instituições, na aplicação dos recursos correspondentes às necessidades de indivíduos ou grupos desajustados. Cooperar com as autoridades, visando a medidas de alcance social. Indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais. Organizar fichários e registros de casos investigados. Identificar e mobilizar recursos comunitários. Emitir pareceres sobre

matéria de sua especialidade. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

# FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL PARA O PROGRAMA BOLSA

**ATRIBUIÇÕES:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias para fins do Programa Bolsa Família; Avaliação de situação socioeconômica das famílias para fins de concessão do benefício Bolsa Família; Realização de visitas domiciliares; Realização de relatórios socioeconômicos e pareceres sociais para fins do Programa Bolsa Família; Executar outras tarefas correlatas.

# FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ATRIBUIÇÕES:

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às pessoas no cenário do Programa de Proteção Social, visando os seguintes objetivos: Fortalecer as redes sociais de apoio da família; Contribuir no combater a estigmas e preconceitos; Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; Prevenir o abandono e a institucionalização; Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; Executar outras tarefas correlatas.

## FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ATRÍBUIÇÕES: Realização de atendimentos psicossociais, entrevistas e orientações às famílias pertencentes ao território de abrangência do CRAS; Desenvolvimento de ações como: acolhida, prestação de informações aos usuários, encaminhamentos para a rede sócio assistencial, referenciamento e contra referenciamento; Realização de visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo CRAS; Análise das condições econômicas e sociais das famílias para concessão de benefícios eventuais; Mediação de grupos de famílias do PAIF e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV das áreas referenciadas pelo CRAS. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias nas áreas de abrangência do CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos e ações voltadas à atenção e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; Registro das ações desenvolvidas, organização e atualização de prontuários, instrumentais e encaminhamentos das famílias assistidas pelo CRAS; Participação e contribuição no planejamento, execução e avaliação das ações de trabalho, da rotina de atendimento e funcionamento do CRAS (reuniões sistemáticas realizadas juntamente com a equipe interdisciplinar).

#### FUNÇÃO: ADVOGADO - PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de natureza jurídico-social junto as equipes de referência de proteção social especial e aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, envolvendo elaboração de pareceres, estudo de processos e elaboração de relatórios; realizar estudos de caso junto a equipe de referência; realizar acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individual ou em grupo; trabalhar em equipe interdisciplinar; participar de reunião para definição de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização de encaminhamentos e fluxo de informação e procedimentos; participar de ações de mobilização e enfrentamento cujos objetivos estejam relacionados ao SUAS; acompanhamento dos casos junto ao Sistema de Garantia de Direitos; participar de atividades de capacitação e reunião da equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços na promoção de ações e processos socioassistenciais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

# FUNÇÃO: TÉCNICO DE ANÁLISE DE DADOS E SISTEMAS

ATRIBUIÇÕES: Responsável por monitorar e avaliar as ações de cadastramento, analisar os dados, elaborar relatórios, operar os sistemas, e assessorar a coordenação. Manter o ambiente físico e operacional dos computadores, servidores e impressoras, instalando-os, configurando-os e conectando-os à rede local. Deve também apoiar os usuários quanto ao uso do Sistema do Cadastro Único, cumprir escala de trabalho e executar outras atividades correlatas. Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no(s) serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

#### FUNÇÃO: SUPERVISOR/CADASTRO ÚNICO

ATRÍBUIÇÕES: Acompanhar as ações de cadastramento e atualização cadastral, conferindo os formulários preenchidos e encaminhando os à revisão ou à digitação, cumprir escala de trabalho e executar outras atividades correlatas. Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no(s) serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas. Receber os formulários preenchidos e garantir que sejam devidamente digitados no Sistema do Cadastro Único, cumprir escala de trabalho e executar outras atividades correlatas. Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; participação nas reuniões para avaliação das ações e resulta - dos atingidos no(s) serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas.

#### FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar as atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço socioeducativo, juntamente a equipe de trabalho; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; OU Organizar e coordenar as atividades sistemáticas artísticas e culturais; Organizar e coordenar eventos artísticos e culturais; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço socioeducativo, juntamente a equipe de trabalho; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## FUNÇÃO: CADASTRADOR CADÚNICO

ATRÍBUIÇÕES: Organização logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico. Digitação em sistema específico do Cadastro Único; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Elaborar relatórios acerca das atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família, dentre estas: grupos realizados nos CRAS e monitoramento da coleta de frequência escolar das crianças e jovens de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Auxiliar o acompanhamento intersetorial do Programa Bolsa Família, auxiliando na elaboração de projetos de acompanhamento das famílias beneficiárias.

## FUNCÃO: INSTRUTOR DE OFICINAS

**ATRÍBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas ao ensino, através de aulas práticas e teóricas para habilitação básica, na área de Canto/Coral, instrumentos musicais e afins, cujo objetivo é promover o resgate de crianças e adolescentes de situações de risco, através de habilidades artísticas culturais. Viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento.

#### FUNCÃO: CUIDADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas com atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários, atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Potencializar a convivência familiar e comunitária estabelecendo para potencializar os vínculos entre os usuários, profissionais e familiares. Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar buscando apoiar as famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar, como também participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

#### FUNCÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

**ATRÍBUIÇÕES:** Executar as tarefas e apoiar, monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, auxiliar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer. Acompanhar os usuários em atividades externas e desenvolver atividades recreativas e lúdicas, potencializando a convivência familiar e comunitária.

#### FUNCÃO: EDUCADOR SOCIAL

ATRÍBUIÇÕES: Executar as tarefas desenvolvendo atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família, desenvolver atividades com instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.

#### FUNCÃO: ORIENTADOR SOCIAL

ATRÍBUIÇÕES: Executar as tarefas através de registro de acordo com as necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Participar do planejamento das ações, organizar, facilitar atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Como também acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades, organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade, participar das mobilizações e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho, na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar, na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.

Publicado por: Maria Ivone Palacio de Oliveira Código Identificador:F9E88831

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2023-SMS Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.02.27.015-PE-SMS-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro, CEP. 62.875-000 - Chorozinho, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.962/0001-16, Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-Ce.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 29 de março de 2023.

Fundamentação Legal:

I. No Pregão nº 2023.02.27.015-PE-SMS-SRP.

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.

III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.

Empresa detentora da Ata: Comercial Soares Ns Ltda, com sede em: R Coronel Ribeiro da Silva, 482 - Farias Brito – Fortaleza-Ce – CEP 60.010-890, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.485.158/0001-40, representada por Sr. Nelson Soares da Silva CPF: 198.338.734-72.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico  $N^{\rm o}$  2023.02.27.015-PE-SMS-SRP, conforme abaixo:

Lote 01 – Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município.

# LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA		VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COM TINTA AZUL, 6,7 CM	UND	RADEX	70	6,11	427,70

	X 11 CM			1	1	1
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO COM 96FLS, CAPA DURA.	UND	TERRA DO SOL	100	5,53	563,00
3	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, PCT C/ 100 UND.	PCT	NOBRE	15	14,30	214,50
4	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96FLS, CAPA DURA.	UND	TERRA DO SOL	400	9,20	3.680,00
5	CAIXA DE PLÁSTICO DO TIPO POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMADAS DE (350X130X250)MM, COR AZUL, COM ENCAIXES PARA MONTAGEM.	UND	ALAPLAST	150	7,09	1.063,50
6	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA G10.		BRW	25	24,44	611,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, 0.8, AZUL. C/50 UND.		ECOMOMIC	35	29,60	1.036,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, 0.8, PRETA. C/50 UND.	CX	ECOMOMIC	35	29,60	1.036,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, 0.8, VERMELHA. C/50 UND.		ECOMOMIC	06	29,60	177,60
10	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AMARELA. C/ 12 UND.	CX	BRW	40	18,98	759,20
11	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, 3,6 CM, 500GR, CX C/415.	CX	ECCOCLIPS	30	2,33	69,90
12	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, 500GR, CX C/212.	CX	ECCOCLIPS	30	3,61	108,30
13	COLA BRANCA LIQUIDA, ATÓXICA, 90G, A BASE DE ÁGUA CX C/ 12 UND.	CX	BAMBINI	20	22,10	442,00
14	COLA BRANCA LIQUIDA, ATÓXICA, 1000G, A BASE DE ÁGUA.	UND	BAMBINI	30	15,42	462,60
15	PASTA A4 EM PAPEL DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO.	UND	ACP	120	2,86	343,20
16	CORRETIVO LÍQUIDO DE ESCRITA – BASE DE ÁGUA, QUANTIDADE MÍNIMA 18 ML – C/ 12 UND.	CX	RADEX	30	22,62	678,60
17	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, NO TAMANHO OFÍCIO C/250 UNID.	CX	CELUCAT	6	78,23	469,38
18	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	UND	BRW	90	2,11	189,90
19	FITA GOMADA 24X50 MARRON.	UND	ADERE	150	12,70	1.905,00
20	LAPIS DE CERA ESTACA PRETO CX COM 12 UNID.	CX	KOALA	30	5,06	151,80
21	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, 26/6, PARA 40 FOLHAS.	UND	BRW	60	38,35	2.301,00
22	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6, PARA 100 FOLHAS.		BRW	10	88,23	882,30
23	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.		BRW	250	6,11	1.527,50
VALOR TO	TAL DO LOTE 1 (R\$)19.099,98					

# LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº02 CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI – COR PRETA. CAIXA COM 144 UND.	CX	PIRILAMPO	50	30,00	1.500,00
2	LIGA ELÁSTICA NA COR AMARELA, SACO COM 100 UNID.	SC	MAMUTH	12	4,58	54,96
3	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS. TIPO BROCHURA COM CAPA DURA.	UND	SIDGRAPH	120	10,71	1.285,20
1	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS – TIPO BROCHURA COM CAPA DURA.	UND	SIDGRAPH	70	11,57	809,90
5	PAPEL BRANCO, TAMANHO A4 (210X297)MM, RESMA COM 500 FLS.	RESMA	REPORT	500	26,00	13.000,00
5	CARBONO PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	RADEX	25	38,74	968,50
7	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	UND	FRAMA	150	14,30	2.145,00
8	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRIÇÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	UND	FRAMA	150	14,30	2.145,00
9	PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFICIO, COM PRESILHAS PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 50 PLÁSTICOS.	UND	ACP	100	8,17	817,00
10	PASTA DE PLÁSTICO TIPO POLIONDA, COM ELÁSTICO, MEDIDA APROXIMADA (25X34)CM E ESPESSURA 3,5 CM – UM.	UND	ACP	120	5,51	661,20
11	PASTA ESTREITA TRANSPARENTES COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	ACP	170	3,00	510,00

# LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ.	UND	BRW	50	29,00	1.450,00
2	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFICIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS (MADEIRA).	-	WALEU	90	5,00	450,00
3	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA.		WALEU	100	1,50	150,00
4	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	BRW	40	8,51	340,40
5	TESOURA MULTIUSO, PARA USO GERAL,GRANDE COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.		BRW	60	8,42	505,20
6	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML CX COM 12		RADEX	10	41,50	415,00
7	PILHA AAA	UND	ELGIN	1500	2,20	3.300,00
8	PILHA AA	UND	ELGIN	1000	2,20	2.200,00
9	PILHA C	UND	ELGIN	100	9,06	906,00
10	BATERIA CR 2032	UND	ELGIN	150	8,00	1.200,00
11	BATERIA BOTÃO LR41	UND	ELGIN	100	6,50	650,00
12	ESTILETE RETRATIL 18MM	UND	BRW	80	2,47	197,60
13	LAPIS DE CERA PRETO ESTACA PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	KOALA	30	7,86	235,80
VALOR '	ГОТАL DO LOTE 3 (R\$) 12.000,00					

CHOROZINHO-CE,29 DE MARÇO DE 2023.

SRA. LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA

Secretária De Saúde.

Publicado por: Natália Moura Girão Código Identificador:46496658

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 262/2023 IBARETAMA/CE., 31 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBARETAMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º. -** O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Ibaretama será reajustado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), para o exercício de 2023, conforme detalhamento do Anexo Único, em consonância a Lei do Piso Nacional, Lei nº 11.738/2008.
- **Art. 2º. -** O reajuste de que trata o art. 1.º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de março de 2023, para os professores de Nível Médio (PEB I), e sua integralização será feita de forma escalonada e progressiva para os professores de Nível Superior (PEB II), observado o seguinte:

A partir de 1º de março de 2022, reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento);

A partir de 1º de agosto de 2022, reajuste de 2,89 (dois vírgula oitenta e nove por cento);

A partir de 1º novembro de 2022, reajuste de 6,13% (seis vírgula treze por cento).

- **Art. 3º. -** Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Ibaretama, do Fundo Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, pelo Governo Federal.
- **Art. 4.º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar, através de decreto, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.
- Art. 5°. Fica revogado o anexo III, do art. 4°, bem como os parágrafos §2° e §3° do art. 25, da Lei Municipal nº. 042/2010, de 17 de setembro de 2010
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 31 de março de 2023.

# ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama

ANEXO ÚNICO

LEI Nº. 262/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

# TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IBARETAMA – 2023

ANO 2023	PEB I			PEB II		
ANO 2023	Percentual de Reajuste	Valor de Reajuste	Valor do Vencimento	Percentual de Reajuste	Valor de Reajuste	Valor do Vencimento
MARÇO	14,95%	R\$ 574,93	R\$ 4.420,56	5,93%	R\$ 262,25	R\$ 4.684,72
AGOSTO				2,89	R\$ 127,81	R\$ 4.812,53
NOVEMBRO				6,13%	R\$ 271,10	R\$ 5.083,63

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 31 de março de 2023.

#### ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por: Claudia Maria Soares dos Santos Código Identificador:3402783E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

# GABINETE DA PREFEITA ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2023

# ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 1.211 de 2017, que dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

#### 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1.846/2023 e Resolução nº 03/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
- 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024;
- **1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

# 2. DO CONSELHO TUTELAR:

- **2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
- **2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.846/2023;
- 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Irauçuba visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
- **2.4.** Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

- **3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 16, da Lei Municipal nº 1.846/2023, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Irauçuba;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Ser aprovado em prova de conhecimento específico sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.
- 3.2. a prova disposta na alínea 'g" do item 3.1, deverá ser formulada por uma comissão examinadora, designada pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 3.3. Fica assegurado prazo de 03(cinco) dias para interposição de recurso junto à comissão especial do processo de escolha, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do município ou meio equivalente.
- **3.4.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

#### 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

**4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.846/2023 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

- **4.2.** O valor do vencimento corresponde ao dos servidores públicos municipais de nível médio, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.;
- **4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

#### **5. DOS IMPEDIMENTOS:**

- **5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
- **5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
- **5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justica da Infância e da Juventude da mesma comarca;
- 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

#### 6.DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

- **6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
- **6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem:
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- l) formular e aplicar a prova de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente, nos termos da alínea "g" do item 3.2 deste edital.
- **6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
- **7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
- a) Inscrições e entrega de documentos;
- **b)** Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos
- d) Aplicação de prova de conhecimento específico sobre direitos da criança e do adolescente;
- e) Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico sobre direitos da criança e do adolescente;
- f) Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico sobre direitos da criança e do adolescente, após o julgamento de eventuais recursos;
- e) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- f) Dia e locais de votação;
- g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- i) Termo de Posse.

#### 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- **8.1.**A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- **8.2.**A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba, Na Avenida Jorge Domingues, Nº 1083, Centro, Irauçuba-Ce, das 07:30min às 12:00h e 13:30min às 17:00h e/ou por meio de formulário eletrônico, disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Irauçuba (https://iraucuba.ce.gov.br/), entre os dias 04 de Abril de 2023 e 29 de Abril de 2023.
- 8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local).
- f) comprovante de residência para comprovação de residência no Município de Irauçuba;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio.
- **8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
- **8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
- 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
- **8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
- 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

#### 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 a 21/05/2023, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
- **9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 dias, após a publicação referida no item anterior.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

- **10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- **10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 29/05/2023 a 26/06/2023, começando, a partir de então, a correr o prazo de 29/05/2023 a 01/06/2023 para apresentar sua defesa;
- 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
- **10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá até o dia 13/06/2023, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
- **10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos no prazo de 14/06/2023 a 19/06/2023.
- 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 20/06/2023 a 23/06/2023, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
- 10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
- 10.9.Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

## 11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 11.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões valendo 0,5 (meio) pontos cada uma, totalizando 10 (dez) pontos.
- 11.2. O local, a data e o horário da prova serão divulgados no anexo IV deste edital, que será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba CE, bem como publicado no site http://www.iraucuba.ce.gov.br.
- 11.3. No dia da realização das provas os candidatos devem chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DEPOIS DO HORÁRIO ESPECIFICADO.
- 11.4. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da realização da prova o comprovante de inscrição junto com um documento oficial de identificação com foto.
- 11.5. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a realização da prova de lápis.
- 11.6. O tempo para a realização da prova será de 03 (TRÊS) HORAS.
- 11.7. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, NÃO SERÁ CONCEDIDO TEMPO ADICIONAL para o candidato continuar procedendo à transcrição das respostas.
- 11.8. Durante as provas, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho nem a solicitação ou troca de material emprestado.
- 11.9. Após o término da prova NÃO SERÁ PERMITIDO a permanência do candidato no ambiente de realização da mesma.
- 11.10. NÃO SERÁ PERMITIDO no momento da prova o uso de TODO E QUALQUER APARELHO ELETRÔNICO, tais como: celular, tablet, ipod, aparelhos de mp3, dentre outros.
- 11.11. Os candidatos só poderão se ausentar da sala de provas, depois de decorridos 30 MINUTOS do início da mesma.
- 11.12.Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.
- **11.13.** A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 11.14. Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.
- 11.15. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

#### 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

- 12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

- **12.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- 12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- 12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
- 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- 12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

- **13.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Irauçuba realizar-se-á no dia 01**de outubro de 2023**, das 08:00h às 17:00h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
- 13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;
- 13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
- 13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
- 13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
- 13.10. Será também considerado inválido o voto:
- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.
- 13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
- 13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

#### 14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

- **14.1.** Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- **14.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
- **14.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

**15.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

# 16. DA POSSE:

- **16.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei nº 8.069/90;
- **16.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Irauçuba, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.846/2023, de 31 de março de 2023;
- 17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
- 17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
- 17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
- 17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
- 17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

#### Publique-se

Irauçuba, 31 de março de 2023.

#### ANTÔNIO GENILTON LOPES MARTINS

Presidente do CMDCA de Irauçuba/CE

EDITAL 01/2023 CMDCA - ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Publicação do Edital	31 de março de 2023	
Período de inscrição no Processo Seletivo	04 a 29 de abril de 2023	
Análise de pedidos de registro de candidatura	02 a 21 de maio de 2023	
Publicação da relação dos candidatos inscritos	23 de maio de 2023	
Impugnação de candidatura	27 de maio de 2023	
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa	29 de maio de 2023 a 26 de junho de 2023	
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	29 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023	
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 13 de junho de 2023	
Interposição de recurso contra Análise e decisão dos pedidos de impugnação	14 a 19 de junho de 2023	
Análise e decisão dos recursos	20 a 23 de junho 2023	
Prova escrita (caráter eliminatório)	25 de junho de 2023	
Resultado da prova escrita	27 de junho de 2023	
Interposição de recurso contra resultado da prova escrita	28 e 29 de junho de 2023	
Resultado dos recursos	30 de junho de 2023	
Publicação dos candidatos habilitados e homologação	05 de julho de 2023	

EDITAL 01/2023 CMDCA- ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF:	RG:
Estado Civil: ( ) Casado (a) - ( ) Divorciado (a) - ( ) Solteiro (a) - ( ) Viúvo (a)	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Contatos:	
Deficiente Físico: ( ) Não ( ) Sim	Especificar:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	( ) Graduação ( ) Pós = graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO Assumo toda a responsabilidade pela exatidão das informações, declaradas neste documento, bem como pe pertinente, reconhecendo que qualquer reticência, inexatidão ou falsidade implicará a minha imediata exclusão Irauçuba,	lo atendimento de todas as exigências constantes neste Edital da Prefeitura Municipal de Irauçuba e legislaçã o da referida SELEÇÃO, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

Comprovante de Inscrição		
PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR		
Nome:		
Data:	Horário:	

#### EDITAL 01/2023 CMDCA- ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<u>LINGUA PORTUGUESA:</u> Interpretação de texto; Classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronomes, verbo, advérbio, preposição, conjunção; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Sinônimos, Antônimos.

# NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Estatuto da Criança e do Adolescente

# EDITAL 01/2023 CMDCA- ANEXO IV – LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

DATA: 25 DE JUNHO DE 2023

Assinatura do Candidato: \_\_\_

LOCAL: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO BASTOS ENDEREÇO: AV. JORGE DOMINGUES, CENTRO – IRAUÇUBA/CE

HORÁRIO: DE 8H AS 11H

# EDITAL 01/2023 CMDCA- ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

#### À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

()	) Impugnação do Edital	()	) Inscrições	()	) Análises		
()	) Prova escrita	()	) Resultado preliminar	()	) Outros		
DADOS	S DO RECORRENTE:						
Nome:							
Cargo p	pretendido:						
Assinat	ura do Recorrente:						
FUNDA	AMENTAÇÃO DO RECURSO:						
DATA:	DATA: HORÁRIO:						
	Responsável pelo recebimento:						
RESUL	RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO:						
() Defe	() Deferido () Indeferido						
	Especificações:						
PROTO	OCOLO DE RECURSO						
Data:	Data: Horário:						
Especif	Especificações:						
Assinat	ura do candidato:						
				•			
Recel	bido por:						

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Publicado por: Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:7504EDE3

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N° 001/2023SEAD - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A Secretária da Administração Maria Aurinete de Almeida no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na **Lei Municipal Complementar N° 801/2021, de 09 de Abril de 2021**, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de 30 (trinta) vagas para o cargo de **Vigia** e 30 (trinta) vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme discriminado na Tabela do item 2.1 deste Edital, objetivando a contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 12(doze) meses.

# 1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a atender aos casos de necessidade temporária e excepcional interesse público.

# 2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

**2.1** Serão disponibilizadas as seguintes vagas conforme abaixo especificado:

Cargo	Remuneração	Vagas			Tomodo
Cargo		vagas	vagas deficiente	total	Jornada
Vigia	R\$ 1.302,00	28	02	30	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00	28	02	30	40 horas semanais

# 3.PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício da função acima especificada.
- 3.2 Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 3.3 O candidato que desejar concorrer às carências de que trata o subitem 3.1 DEVERÁ
- **3.3.1** No ato da inscrição, preencher a ficha de inscrição conforme Anexo I e posteriormente, se convocado, deverá se submeter à Perícia Médica instituída e credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.
- **3.3.2** O candidato deverá comparecer à Perícia Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença).
- **3.4** A não observância do que está disposto no item 3.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretarão a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.
- 3.5 Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à entrevista.
- **3.6** O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de Inscrição (Anexo I), ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 3.7 As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição do candidato com o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, podendo o candidato se inscrever para apenas um cargo e uma localidade CONFORME ANEXO II.
- **4.2** As inscrições ficarão abertas na sede da Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo (SECULT), Rua Francisco José de Oliveira Brasil, Bairro: Serafim Dias, município de Mombaça, estado do Ceará., **nos dias 11 a 13 de abril de 2023**, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 4.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

### 5. DOS REQUISITOS

- **5.1** Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato.
- 5.2 Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.
- 5.3 Não registrar antecedentes criminais.
- 5.4 Para os Cargos de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais o candidato deverá ser alfabetizado
- 5.6-No ato da inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher o Formulário de Inscrição citado no Anexo I com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, sendo que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais do documento de identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de Quitação Eleitoral.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
- d) Comprovante atual de residência.
- e) Comprovante autenticado da sua escolaridade ou declaração de próprio punho que é alfabetizado.
- 5.7 Depois de realizada a Inscrição não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações cadastrais e curriculares.
- **5.8** No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e de um documento oficial de identificação com foto sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.
- **5.9** Será permitida a Inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- **5.10** A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.
- 5.11 Os candidatos caso não residam no local da contratação, não terão direito ao adicional de deslocamento.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1**-A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da Portaria, da qual faz parte este Edital e funcionará na sede da Escola de Ensino Fundamental Divino Salvador, situada na Rua Francisco José de Oliveira Brasil, Bairro: Serafim Dias, município de Mombaça, estado do Ceará.
- 6.2 A seleção será composta de uma etapa para com pontuação máxima de 25(vinte e cinco) pontos, conforme os seguintes itens:
- a) A etapa, englobando os candidatos de todos os cargos terá caráter também eliminatório e classificatório, consistirá de Entrevista dirigida por uma comissão designada para este fim através de Portaria da Secretaria da Administração, onde participarão os candidatos inscritos, onde será composta por l(uma) pergunta geral e 4(quatro) perguntas específicas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valerá 5(cinco) pontos perfazendo um total de 25(vinte e cindo) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal.
- b) A nota final da Entrevista constará da soma das notas de cada pergunta, onde o candidato que receber nota final inferior a 7(sete) pontos será desclassificado da seleção.
- **6.3** A entrevista será realizada no período de **18 a 20 de abril de 2023**, sede da Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo (SECULT), Av. Antônio Nonato, s/n Bairro Tejubana, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora.
- **6.4** Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final dos candidatos será feita em lista ordinal decrescente e divulgada através de Edital conforme os Cargos discriminados no item 2.1 deste Edital, sendo a classificação por localidade (Anexo II).
- 7.2 Se ocorrer empate será observado do critério de maior idade.
- 7.3 A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.
- 7.4 Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
- 7.5 A nota final dos candidatos será obtida através da nota final da Entrevista.

#### 8. DO RESULTADO

- **8.1**-Os candidatos serão informados sobre o resultado parcial do Processo de Seleção através de Edital divulgado e publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aprece) no site da Prefeitura Municipal de Mombaça (www.mombaca.ce.gov.br)
- **8.2** Será reservado o dia 3 de maio de 2023, de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria da Administração, localizada a Rua Dona Anésia Meireles Castelo, 1 Centro, Mombaça CE para apresentação de Recurso quanto ao Resultado Preliminar apresentado.
- 8.3 O resultado dos recursos apresentados e divulgação do Resultado final da Seleção ocorrerá no dia 5 de maio de 2023.
- 8.4 A aprovação e classificação final do Processo de Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.10 Os casos omissos no que concerne à inscrição, e entrevista do Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

9.2 Os contratos poderão ser suspensos de acordo com a conveniência administrativa respaldada no interesse público, hipótese em que o prazo de duração também fica suspenso.

Mombaça-CE, aos 04 de abril de 2023

#### MARIA AURINETE DE ALMEIDA

Secretária de Administração Mat. Nº 473175

# EDITAL Nº 001/2023SEAD - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR GARGO E LOCALIDADE

LOCALIDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS $N^{\circ}$ DE VAGAS	VIGIA N° DE VAGAS
CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS -SEDE	01	01
CEI MARIA OLIVIA AIRES DE ALENCAR - SEDE	01	02
CRECHE MADRE PAULINA	01	00
CRECHE MANOEL BATISTA - SEDE	01	00
CRECHE PROINFÂNCIA ANTONIO FERNANDES JUNIOR - SEDE	01	02
CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ IBIAPINA DE ANDRADE ROCHA -SEDE	00	01
EEF ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA - ST. SERROTE PRETO	01	00
EEF ANTONIO TOMAZ DE AQUINO - DT. CIPÓ	01	00
EEF CANDIDO SIMÃO - DT. CANGATI	00	01
EEF DIVINO SALVADOR - SEDE	01	01
EEF FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA - ST. PIÇARREIRA	01	01
EEF ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	01	00
EEF JARDILINA VIEIRA DE SOUSA - ST. SANTA RITA	01	00
EEF JOAQUIM ALVES DA CUNHA - DT. VICENTE	00	01
EEF JOSÉ JAIME BENEVIDES - SEDE	00	01
EEF JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA - ST CACHOEIRINHA	01	00
EEF LIBERATO MOREIRA LIMA- ST. TRAVESSÃO DOS CANUTOS	01	00
EEF MARIA SILVINO BENEVIDES - SEDE	01	02
EEF CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL - DT. BOA VISTA	01	01
EEF PADRE PEDRO LEÃO - SEDE	01	01
EEF PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - SEDE	00	02
EEF PROFESSORA LAURA ALENCAR - SEDE	01	01
EEF ROBERTO SÁ BENEVIDES - SEDE	01	01
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SEDE	01	0
CENTRO COVID	01	01
UBS ANÍSIO MENDES CAVALCANTE - DT BOA VISTA	01	01
UBS ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO - DT MORADA NOVA	01	01
UBS ANTONINA CAETÉ PEDROSA – BAIRRO RECREIO - SEDE	01	01
UBS ANTONIO CARVALHO SISNANDO - CENTRO - SEDE	01	01
UBS DO BAIRRO SÃO DOMINGOS - SEDE	01	01
UBS FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - DT CANGATI	01	00
UBS FRANCISCO MARTINS SOBRINHO – BAIRRO IRACEMA -SEDE	01	00
UBS JOÃO CASTELO MARTINS – BAIRRO TEJUBANA - SEDE	01	01
UBS MANOEL ALVES TEIXEIRA - DT CARNAUBAS	00	01
UBS PEDRO ALVES DE SOUSA- DT CIPÓ	01	01
UBS – MANOEL MARTINS VERAS - CATOLÉ	01	00
SAMU	00	01
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	00	01
TOTAL	30	30

# EDITAL Nº 001/2023SEAD - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

# ANEXO III- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Ação
04/04/2023	Publicação do Edital
11 a 13/04/2023	Inscrições
18 a 20/04/2023	Entrevistas
02/05/2023	Resultado Parcial da Seleção
03/05/2023	Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial
05/05/2023	Resposta aos Recursos e Resultado Final

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:EB11EF05

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº 949/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA; ALTERA O ANEXO I DA LEI 848/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal, em sua estrutura administrativa do Município de Nova Olinda/CE, com previsão na lei 848/2019 o seguinte cargo comissionado de agente de contratação.

Parágrafo único: O cargo de agente de contratação será acrescentado ao anexo I da Le 848/2019.

- **Art. 2º.** O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- I No prazo estabelecido no art. 176 da Lei14.133/2021 e enquanto o município tiver menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação poderá ser nomeado em cargos em comissão de livre exoneração.
- II O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- **Art. 3º** O Agente de Contratação deverá ter natureza técnica no Município de Nova Olinda, sendo o cargo exercido por bacharel em direito ou formação superior na área contábil;
- Art. 4º As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por meio de decreto caso necessário.
- Art. 5º O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, estarão subordinados diretamente a Secretaria de Governo.
- **Art.** 6º O Agente de Contratação e Comissão de Contratação poderão contar com o órgão da procuradoria jurídica e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal, 14.133/2021;
- Art. 7º As negociações serão conduzidas na forma do § 1º e 2º do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021;
- Art. 8ºA comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Parágrafo único. Portaria da Secretaria de Governo poderá regulamentar o funcionamento, nomeação e quantidade de agentes públicos a serem designados para as funções de apoio ao agente de contratação.

- **Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis para o fiel cumprimento da presente lei;
- Art. 10 Essa Lei entra em vigar na data de sua publicação e acrescenta o cargo de agente de contratação à tabela prevista no anexo I da lei 848/2019.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

#### ITALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

# DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: DENOMINAÇÃO QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
ÓRGÃO SUBORDINADO: COMISSÃO	O PERMANENTE DE LI	CITAÇÃO			
CARGO	QUANT.	SUBSIDIO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Agente de Contratação	01	2.500,00	1.000,00	Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de seclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário, acompanhar os trámites da licitação e promover diligências, se for o caso, e conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:	

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

# ITALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por: Cicero Rubens Ferreira de Souza Código Identificador:2E26B4EC

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

### LICITAÇÃO

# EXTRATO: N° 2023.01.18.01-166 A 2023.01.18.01-188, DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.01.18.01

### EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós-Ce, torna público o extrato: nº **2023.01.18.01-166** a **2023.01.18.01-188**, dos Instrumentos Contratuais resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.01.18.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.10.122.0021.2.051; 0902.10.122.0021.2.054; 0902.10.301.0112.2.062; 0902.10.303.0116.2.071; 0903.10.302.0113.2.078.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

### **VALORES DOS CONTRATOS:**

CONTRATADOS	N° CONTRATO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
ALINE CANDIDO DA SILVA	2023.01.18.01-166	AGENTE ADMNISTRATIVO - 20 HS	R\$ 6.510,00
ALINE CANDIDO DA SILVA	2023.01.18.01-167	AGENTE ADMNISTRATIVO - 20 HS - GRATIFICAÇÃO QUALIFARSUS	R\$ 1.000,00
AURICLEIDE IZIDIO QUIRINO	2023.01.18.01-168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HS	R\$ 6.510,00
BRUNA BEZERRA BARBOSA	2023.01.18.01-169	BIOMÉDICA - 40 HS	R\$ 23.000,00
CALOS EUGENIO RODRIGUES FILHO	2023.01.18.01-170	VIGIA DIURNO - 20 HS - PREVINE BRASIL	R\$ 354,50
CARLA RAVENNE ANDRADE DE LIMA	2023.01.18.01-171	AGENTE ADMNISTRATIVO - 40 HS	R\$ 14.322,00
FRANCISCA AMERICO VIEIRA	2023.01.18.01-172	AGENTE ADMNISTRATIVO - 20 HS	R\$ 6.510,00
FRANCISCA AMERICO VIEIRA	2023.01.18.01-173	AGENTE ADMNISTRATIVO - 20 HS - GRATIFICAÇÃO QUALIFARSUS	R\$ 1.000,00
FRANCISCO FLAVIO PEREIRA BARBOSA	2023.01.18.01-174	VIGIA - 40 HS	R\$ 13.020,00
FRANCISCO FLAVIO PEREIRA BARBOSA	2023.01.18.01-175	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HS - PREVINE BRASIL	R\$ 708,90
FRANCISCO IGOR SILVEIRA	2023.01.18.01-176	VIGIA DIURNO - 20 HS - PREVINE BRASIL	R\$ 354,50
JOSEFA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	2023.01.18.01-177	AGENTE ADMNISTRATIVO - 20 HS	R\$ 6.510,00
JOSEFA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	2023.01.18.01-178	AGENTE ADMNISTRATIVO - 20 HS - PREVINE BRASIL	R\$ 527,10
KEILA MARIA GUEDES SOARES	2023.01.18.01-179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HS	R\$ 13.020,00
KEILA MARIA GUEDES SOARES	2023.01.18.01-180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HS - PREVINE BRASIL	R\$ 527,10
MARIA DAS DORES ALVES ROLIM	2023.01.18.01-181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HS	R\$ 6.510,00
MARIA DAS DORES ALVES ROLIM	2023.01.18.01-182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HS - PREVINE BRASIL	R\$ 354,50
MARLI DE FATIMA MENDES	2023.01.18.01-183	COZINHEIRA - 40 HS	R\$ 13.020,00
MARLI DE FATIMA MENDES	2023.01.18.01-184	COZINHEIRA - HORA EXTRA	R\$ 8.640,00
MAYRLLA CAETANO DE LIMA	2023.01.18.01-185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HS	R\$ 6.510,00
MAYRLLA CAETANO DE LIMA	2023.01.18.01-186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HS - PREVINE BRASIL	R\$ 354,50
PAULO CESAR DE LIMA	2023.01.18.01-187	MOTORISTA - 40 HS	R\$ 14.040,00
SILVANA RODRIGUES RICARTE	2023.01.18.01-188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HS	R\$ 6.510,00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

# **ASSINAM PELOS CONTRATADOS:**

REPRESENTANTES	N° CONTRATO
ALINE CANDIDO DA SILVA	2023.01.18.01-166
ALINE CANDIDO DA SILVA	2023.01.18.01-167
AURICLEIDE IZIDIO QUIRINO	2023.01.18.01-168
BRUNA BEZERRA BARBOSA	2023.01.18.01-169
CALOS EUGENIO RODRIGUES FILHO	2023.01.18.01-170
CARLA RAVENNE ANDRADE DE LIMA	2023.01.18.01-171
FRANCISCA AMERICO VIEIRA	2023.01.18.01-172
FRANCISCA AMERICO VIEIRA	2023.01.18.01-173
FRANCISCO FLAVIO PEREIRA BARBOSA	2023.01.18.01-174
FRANCISCO FLAVIO PEREIRA BARBOSA	2023.01.18.01-175
FRANCISCO IGOR SILVEIRA	2023.01.18.01-176
JOSEFA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	2023.01.18.01-177
JOSEFA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	2023.01.18.01-178
KEILA MARIA GUEDES SOARES	2023.01.18.01-179
KEILA MARIA GUEDES SOARES	2023.01.18.01-180
MARIA DAS DORES ALVES ROLIM	2023.01.18.01-181
MARIA DAS DORES ALVES ROLIM	2023.01.18.01-182
MARLI DE FATIMA MENDES	2023.01.18.01-183
MARLI DE FATIMA MENDES	2023.01.18.01-184
MAYRLLA CAETANO DE LIMA	2023.01.18.01-185
MAYRLLA CAETANO DE LIMA	2023.01.18.01-186
PAULO CESAR DE LIMA	2023.01.18.01-187
SILVANA RODRIGUES RICARTE	2023.01.18.01-188

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós(CE),13 de fevereiro de 2023.

# ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

Ordenadora De Despesas Da Secretária De Saúde

Publicado por: Jose Kleriston Medeiros Monte Junior Código Identificador:07088628

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL N. 01/2023 CMDCA

### Edital n. 01/2023 CMDCA

Abre inscrições para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quiterianópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quiterianópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 006/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Quiterianópolis e dá outras providências.

#### 1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Quiterianópolis, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2°, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- 1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- **1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R\$ 1.302,00

- 1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h às 11h e 13h ás 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- **1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 006/2023 ou a que a suceder.
- 1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 006/2023 ou a que a suceder.
- 1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 006/2023 ou a que a suceder.
- 1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 006/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

#### 2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

- 2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quiterianópolis ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 006/2023.
- 2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Quiterianópolis, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

# 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 006/2023, a saber:

Reconhecida idoneidade moral; Idade superior a 21 (vinte e um) anos:

Residência no Município;

Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Conclusão do Ensino Médio;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

Não incidir nas hipóteses do art. 10, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**3.2** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

X. RG;

XI. CPF;

XII. Título.

#### 4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUCÃO

**4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

### 5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

- **5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
- 5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

# 6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 28 (vinte e oito) de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 07h às 11h e 13h às 17h de segunda à quinta-feira e sexta-feira no horário de 07h às 11h, na Secretaria de Assistência Social, Rua das Acácias, S/N, Centro (Antigo Projeto) de Quiterianópolis, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- 6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- **6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- **6.5** Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 006/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- 6.8 A inscrição será gratuita.
- $6.9 \pm de$  exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

# 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- **7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- 7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 006/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 19 (dezenove) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 22/05/2023 a 26/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, Rua das Acácias, S/N, Centro (Antigo Projeto) de Quiterianópolis admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail conselhosquiterianopolis@gmail.com.
- 7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados no dia 29 (maio) de 2023 concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias, do dia 30 (trinta) de maio de 2023 a 05 (cinco) de junho de 2023 para defesa.
- **7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 12/06/2023 a publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, do dia 13 (treze) de junho a 19 (dezenove) de junho de 2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, Rua das Acácias, S/N, Centro (Antigo Projeto) de Quiterianópolis, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail conselhosquiterianopolis@gmail.com.
- **7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, do dia 20 (vinte) de junho de 2023 a 26 (vinte e seis) de junho de 2023, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

- 7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 27 (vinte e sete) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.12 Conforme a lei n. 006/2023 o Munícipio ofertar minicurso preparatório , abordando o conteúdo programático da prova , no dia 04/07/2023, com frequência obrigatória a todos os candidatos deferidos.
- **7.13** No dia 09 (nove) de julho das 08h às 12h, na Secretaria de Assistência Social, Rua das Acácias, S/N, Centro (Antigo Projeto) de Quiterianópolis, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 7.14. A prova de conhecimentos constará de 20 questões , sendo 14 (quatorze) questões sobre : Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA), Lei n°12.318/2010 (Alienação Parental), Lei n° 8.742/93 e Lei n° 12.435/2011 (LOAS/SUAS), Lei n° 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação LDB), Lei n° 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei n° 14.344/22 (Henry Borel), Lei n° 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei n° 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) Lei n° 13.431/2017 (Escuta Protegida), Lei n° 8080/90 (SUS), Lei n°12.010/09 (Lei de Convivência Familiar). A prova de sobre conhecimentos de Língua Portuguesa constará de 3 (três) questões sobe o conteúdo: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Ortografia e acentuação gráfica, Flexão Nominal e verbal, Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Conhecimento de diferentes gêneros textuais: resumos, ofícios, cartas, tomada de notas, declarações, memorandos. A prova sobre conhecimentos gerais de informática terá 03 (três) Questões relacionadas ao conteúdo: Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, Outlook e PowerPoint), Navegadores de Internet, Antivírus, Hardware Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador. Acesso a redes de computadores e a internet. Operar sistemas online. Equipamentos de Impressão, cópia e digitalização. Assinaturas Eletrônicas/ Digitais. Buscas e Consultas online.
- 7.15 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 11 (onze) de julho, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, Rua das Acácias, S/N, Centro (Antigo Projeto) de Quiterianópolis, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 12 (doze) a 13 (treze) de julho, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail conselhosquiterianopolis@gmail.com.
- **7.16** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 17/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- **7.17** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- 7.18 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 19 (dezenove) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

#### 8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- 8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
- **8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
- 8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- **8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
- 8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- 8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- **8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
- **8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

**8.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se:

internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns:

aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer servico de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

- **8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- **8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- 8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
- **8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- **8.14** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 19 (dezenove) de julho.

# 9. DA ELEIÇÃO

- 9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
- 9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial e publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- 9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- 9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- 9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- 9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).
- 9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- 9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- **9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
- 9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

O cônjuge ou o companheiro do candidato;

As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

**9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial entre os dias 18/09/2023 a 22/09/2023.

# 10. DA APURAÇÃO

- 10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- **10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- 10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- 10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

### 11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
- 11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal.
- 11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
- 11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- 11.5 Os candidatos eleitos (titulares e suplentes) deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 11/12/2023 a 15/12/2023, conforme Lei n. 006/2023 Art. 30 § 11°.
- **11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

#### 12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa	
03/04/2023	Publicação do Edital	
03/04 a 28/04	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)	
19/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos	
22/05/2023 a 26/05/2023	Solicitação de impugnação das candidatura junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.	
29/05/2023	Notificação das impugnações aos candidatos	
30/05/2023 a 05/06/2023	Defesa dos registros das candidaturas	
05/06/2023 a 12/06/2023	Análise dos pedidos de registro das candidaturas	
12/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial	
13/06/2023 a 19/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial	
20/06/2023 a 26/06/2023	Analise de recursos em Plenária do CMDCA e notificação aos interessados.	
27/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.	
04/07/2023	Minicurso preparatório	
09/07/2023	Aplicação da prova	
11/07/2023	Publicação dos resultados da prova	
12/07/2023 a 13/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos	
17/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial	
19/07/2023	Lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público	
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.	
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral	
29/09/2023	Termino de campanha/propaganda eleitoral	
18/09/2023 a 22/09/2023	Credenciamento de Fiscais	
01/10/2023	Eleição (item 9.2)	
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)	
11/12/2023 a 15/12/2023	Capacitação	
10/01/2024	Posse (item 11.3)	

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 006/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

**13.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Quiterianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# ANTONIA RANIELA PEREIRA BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quiterianópolis

# ANEXO I

Ficha de inscrição de candidato e apreciaç Inscrição de candidato de N°:	ão dos documentos para o Processo de Escolha	a Unificado do Conselho Tutelar de Quiterianópo	lis
Dados Pessoais			
Nome completo:			
Nome Social:	Long		n a -
RG: Endereço residencial:	CPF:		Profissão: Contato: ( )
E-mail			Common ()
Ilmo(a). Sr(a). Presidente do CMDCA de Qu		and the second s	de Consulta Translanda Oniversia (antica de consulta en 122 de Esparanda
			o do Conselho Tutelar de Quiterianópolis, na forma do art. 133 do Estatuto da ada, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.
() RG/CPF/Título			
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento			
() Comprovante de residência dos três meses	s anteriores à publicação deste Edital		
( ) Certificado de quitação eleitoral     ( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminai	is da Justica Estadual		
() Certidão de antecedentes criminais da Jus			
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminai			
() Certidão de antecedentes criminais da Just	-		
( ) Diploma ou Certificado de Conclusão de l	Ensino Medio alizado com destituição da função de conselheiros		
Declaração:	mado com destinação da tenção de consenienos		
	Ainda declaro, sob as penas da do Código Penal.		uisitos exigidos nele para investidura da função de são verídicas e declaro estar ciente das penalidades
Assinatura do candidato (a)	_		
ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESID Processo de escolha para cons	PÊNCIA NO MUNICÍPIO QUI elheiros tutelares	TERIANÓPOLIS/CE	
Eu,,	nacionalidade	,(estado civil) , portador(a)	do Documento de Identidade Nº
DECLARO, sob as penas da Quiterianópolis.	lei, para fins de cumprimento de	a Lei Municipal nº 006/2023, de 3	31 de março de 2023, que resido no Município de
Declaro estar ciente de que est de falsidade da informação aqu		lidades previstas no Código Penal l	Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso
Quiterianópolis/CE	_de, de 2023.		
Assinatura do candidato (a)			
ANEXO III DECLARAÇÃO			
Eu,, DECLARO, para os devidos f do Conselho Tutelar nos últim Por ser expressão de verdade,	nos cinco anos.	e (inclusive criminal), que não fui	penalizado com a destituição da função de membro
Quiterianópolis/CE	_de, de 2023.		
Assinatura do candidato (a)			
Disponível em: <a href="http://www.ts&lt;/td&gt;&lt;td&gt;se.jus.br/eleitor/certidoes/certidad&lt;/td&gt;&lt;td&gt;o-de-quitacao-eleitoral&gt;.&lt;/td&gt;&lt;td&gt;&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt;&lt;tr&gt;&lt;td&gt;Disponível na página eletrônic&lt;/td&gt;&lt;td&gt;ca do Poder Judiciário do Estado.&lt;/td&gt;&lt;td&gt;&lt;/td&gt;&lt;td&gt;&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt;&lt;tr&gt;&lt;td&gt;Disponível em: &lt;a href=" http:="" www.transport.com"="">http://www.transport.com</a>	se.jus.br/eleitor/certidoes/certidae	o-de-crimes-eleitorais>.	
Disponível em: <a certidao-negativa"="" cidadao="" href="http://www.c&lt;/td&gt;&lt;td colspan=5&gt;Disponível em: &lt;a href=" http:="" servicos="" www.cjf.jus.br="">http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa</a> .			

Disponível em: <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa</a>.

Publicado por: Layane Gomes Oliveira Código Identificador:4DBD4495

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quixadá-Ceará

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 007 de 21 de Março de 2023

#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA

#### Edital nº. 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixadá-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal nº 007 de 21 de Março de 2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Quixadá-CE e dá outras providências.

# 1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Quixadá-CE, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2°, da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- 1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- 1.2.2 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência

para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

- 1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40h	R\$ 2.300,00

- 1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 007 de 21 de Março ou a que a suceder.
- **1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 007 de 21 de Março ou a que a suceder.
- 1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº. 007/2023 ou a que a suceder.
- **1.10** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº. 007/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

# 2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixadá-CE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139,  $\S1\underline{o}$ , da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº. 007/2023.

- 2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Quixadá-CE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

# 3 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº. 007/2023, a saber:
- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município;
- IV. Experiência mínima de 02 anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- V. Conclusão do Ensino Médio;

- VI. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
- VII. Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VIII. Não incidir nas hipóteses do art. 10, inc. I, da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- IX. Não ser, desde o momento da publicação deste Edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- X. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- XI. Apresentar certificado de curso básico de informática;
- XII. Apresentar atestado de avaliação psicológica.
- 3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;[1]
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;[2]
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;[3]
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;[4]
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;[5]
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IX. Certificado de curso básico de informática;
- X. Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;
- XI. Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- XII. Atestado de avaliação psicológica;
- XIII. 02 (duas) fotos iguais nas dimensões 5x7 (coloridas com o fundo branco);
- XIV. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
- d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

# 4 DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

# 5 DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

- 5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
- 5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

# 6 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

- **6.1** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
- I Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos.
- II Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos, fornecendo protocolo ao impugnante.
- III Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
- IV Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar juntada de documentos e a realização de outras diligências.
- ${f V}$  Elaborar, realizar, acompanhar e deliberar acerca dos processos que antecedem a candidatura.
- VI Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento de registro de candidatura.
- VII Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fato que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem.
- VIII Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
- IX Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos.
- **X** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
- XI Notificar pessoalmente o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pela Comissão.
- XII Divulgar amplamente o pleito a população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- **6.2** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

# 7 DAS INSCRIÇÕES

- **7.1** As inscrições ficarão abertas do dia **03 (três) de abril a 04 (quatro) de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro, Quixadá-CE, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- 7.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 7.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

- 7.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 03 (três) deste Edital.
- 7.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **7.6** A inscrição do candidato implicará No conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº. 007/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 03 (três) deste Edital.
- 7.8 A inscrição será gratuita.
- 7.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **7.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- **7.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

### 8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- **8.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- **8.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- **8.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **8.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº. 007/2023 e na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **8.5** A relação de inscrições realizadas será publicada pela Comissão Especial do Processo de Escolha, no dia 08 (oito) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- **8.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco) dias, de 08/05/2023 a 12/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro, Quixadá-CE, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail comdicaqxd@yahoo.com.br.
- **8.7** Havendo impugnação ou indeferimento, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- **8.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- **8.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro, Quixadá-CE, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail comdicaqxd@yahoo.com.br.
- **8.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 05 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- **8.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até o dia 16 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 8.12 Entre os dias 20/06 a 23/06, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
- **8.13** No dia 25 de junho de 2023, das 8h às 12h, em local divulgado posteriormente, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0.
- **8.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro, Quixadá-CE, no prazo de 02 (dois) dias, no período de 11/07/2023 a 12/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail comdicaqxd@yahoo.com.br.
- **8.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 19/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- 8.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- **8.17** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 19 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

# 9 DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 9.1 O Curso de Formação será realizado conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.2 O candidato terá que garantir participação em curso de formação para a prova de conhecimentos específicos, de frequência obrigatória, conforme Parágrafo Único do art. 16, da Lei Municipal nº 007/2023.

#### 10 DA PROVA ESCRITA

- 10.1 O exame de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, será realizado conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital, por meio de prova objetiva e dissertativa, composta por 40 (quarenta) questões, sendo 38 (trinta e oito) objetivas e 02 (duas) dissertativas, assim distribuídas: 10 (dez) de português, 05 (cinco) de informática, 25 (vinte e cinco) sobre legislação específica, abordando os conteúdos descritos no Anexo II deste Edital.
- 10.2 A prova de aferição de conhecimentos será realizada conforme data prevista no Anexo I e local a ser publicado posteriormente.
- 10.3 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica preta, documento de identidade com foto e o comprovante de sua inscrição, conforme Anexo III.
- 10.4 O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização, será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

- 10.5 O gabarito será liberado a partir das 14h do dia 25 de junho, sendo fixada uma via na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro.
- 10.6 O antepenúltimo candidato a terminar a prova só será liberado juntamente com o penúltimo e o último candidato.
- 10.7 Após a divulgação do resultado preliminar dos aprovados, ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos junto à Comissão Especial Eleitoral.
- 10.8 Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 02 (duas) horas.
- 10.9 Serão reprovados nas provas escritas e eliminados do processo de escolha os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% da prova.
- 10.10 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia para o Ministério Público.

#### 11 DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 11.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- 11.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
- 11.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
- 11.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- 11.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, em inaugurações de obras públicas;
- V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
- 11.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- 11.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- 11.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
- 11.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
- 11.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
- 11.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

- 11.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- 11.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- 11.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 11.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 11.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
- 11.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- 11.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 21 de julho de 2023, às 19h, em local a ser divulgado posteriormente.

#### 12. DA ELEICÃO

- 12.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 12.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023[6], das 8h às 17h[7].
- 12.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 12.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 12.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- 12.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 12.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 12.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- 12.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- 12.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 12.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 12.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- 12.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
- 12.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- 12.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- **12.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
- 12.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 12.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 12.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- **12.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 15 de setembro de 2023.

#### 13 DA APURAÇÃO

- 13.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- 13.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- 13.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 13.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 13.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- 13.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

# 14 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 14.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
- 14.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
- 14.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.[8]
- 14.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

14.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

**14.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

#### 15 DO CALENDÁRIO

15.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA PROVÁVEL	ETAPA
03/04	Publicação do Edital.
03/04 a 04/05	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1).
08/05	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6).
15/05 a 17/05	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para defesa.
Até 01/06	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação (item 7.7).
Até 01/06	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
02/06 a 09/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).
12/06 a 16/06	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
Até 16/06	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
20/06 a 23/06	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
25/06	Aplicação da prova (item 7.13).
10/07	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).
19/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).
Das 8h do dia 16/08/2023 às 22h do dia 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
21/07	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
21/07	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).
01/09	Divulgação dos locais de votação (item 9.3).
01/10/2023	Eleição (item 9.2).
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10).
10/01/2024	Posse (item 11.3).

**15.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

# 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº. 007/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 16.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 16.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 16.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 16.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização de representante do Ministério Público.
- 16.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 16.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 16.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 16.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Promotora de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
- **16.10** Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Quixadá-CE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.11 A publicação dos atos oficiais deste Processo de Escolha serão divulgados no site da Prefeitura (www.quixada.ce.gov.br), e afixados nos Órgãos Públicos Municipais.
- 16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Escolha.
- 16.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 03 de Abril de 2023.

### TÂNIA MARIA E SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

# LISTA DE ANEXOS

EDITAL N° 001/2023

- ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA.
- ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
- ANEXO III ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.
- ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
- ANEXO V FORMULÁRIO DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
- **ANEXO VI** DECLARAÇÃO DO CANDITADO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
- **ANEXO VIII** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
- ANEXO IX FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (SOLICITAÇÃO DE INDEFERIMENTO E IMPUGNAÇÃO).

# ANEXO X – FORMULÁRIO RECURSO.

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

DATA PROVÁVEL	ETAPA
03/04	Publicação do Edital.
03/04 a 04/05	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1).
08/05	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6).
15/05 a 17/05	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
Até 01/06	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação (item 7.7).
Até 01/06	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
02/06 a 09/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).
12/06 a 16/06	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
Até 16/06	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
20/06 a 23/06	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
25/06	Aplicação da prova (item 7.13).
10/07	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7 14)

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

19/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).	
Das 8h do dia 16/08/2023 às 22h do dia 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.	
21/07	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.	
21/07	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).	
01/09	Divulgação dos locais de votação (item 9.3).	
01/10/2023	Eleição (item 9.2).	
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10).	
10/01/2024	Posse (item 11.3).	

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

# Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

- 1. Proteção Integral á Criança e ao Adolescente. O que é? Pra que serve? Que condutas do Conselho Tutelar revelam a proteção integral e quais caracterizam a ausência de proteção. (art. 1°.).
- 2. Garantir a prioridade absoluta art. 4°.
- **3.** Dos Direitos Fundamentais (art.  $7^{\circ}$  ao art. 69).
- 4. Da Prevenção.
- 4.1. Disposições Gerais (art. 70 ao art. 73).
- 4.2. Prevenção Especial:
- 4.2.1 Da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos (art. 74 ao art. 80).
- 5. Da Política de Atendimento.
- **5.1.** Disposições Gerais (art. 85 ao art. 89).
- **5.2.** Entidades de Atendimento (art. 90 ao art. 94).
- 5.3. Fiscalização das Entidades (art. 95 ao art. 97).
- 6. Das Medidas de Proteção
- 6.1. Disposições Gerais (art. 98).
- **6.2.** Das Medidas Específicas de Proteção (art. 99 ao art. 102).
- 7. Da Prática de Ato Infracional
- 7.1 Disposições Gerais (art. 103 ao art. 105).
- 7.2. Das Medidas Socioeducativas (art. 112 ao art. 125).
- 8. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável (art. 129 ao art. 130).
- 9. Conselho Tutelar (art. 131 ao art. 140).
- 10. Do Acesso à Justiça.
- 10.1. Da Justiça da Infância e da Juventude (art. 145 ao art. 148).
- 11. Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento (art. 191 ao art. 193).
- 12. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente (art. 194).
- 13. Dos Crimes e das Infrações Administrativas (art. 236 e art. 249).

# Marco Legal pela primeira infância – Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Lei Henry Borel - Lei nº 14.344, de 24 de Maio de 2022 - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

<u>Lei Menino Bernardo – Lei nº 13.010, de 26 de Junho de 2014.</u> - Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

# Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9.394/96.

Título 1 – Da Educação.

Título 2 – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional.

Título 3 – Do Direito à Educação e do Dever de Educar.

TÍítulo 4 - Da Organização da Educação Nacional (Cap. 11 ao 13).

Título 5 - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino.

Capítulo 1 - Da Composição dos Níveis Escolares.

Capítulo 2 - Da Educação Básica.

Seção 1 – Das Disposições Gerais.

Seção 2 - Da Educação Infantil.

Seção 3 – Do Ensino Fundamental.

Seção 4 - Do Ensino Médio.

Seção 4-A - Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Seção 5 - Da Educação de Jovens e Adultos.

Capítulo 5 - Da Educação Especial.

# <u>Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24.</u>

Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Lei Federal nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), e suas alterações.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, Saúde da criança e do adolescente e saúde mental de crianças e adolescentes - a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações.

Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência).

Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, de 18 de Junho de 2009 - Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Lei nº 12.696, de 25 de Julho de 2012. - Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

Leis municipais correlatas

Conhecimentos gerais de Informática.

Conhecimentos gerais da Língua Portuguesa.

# ANEXO III

# ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 Quixadá-CE

NOME N° INSCRIÇÃO N° DO CPF

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- A Comissão do Processo de Escolha informa ao candidato que não serão aceitos documentos entregues posteriores as datas previstas no Anexo I do Edital nº 001/2023.
- Nos termos do Edital nº 001/2023 documentos com suspeição de falsidade serão encaminhados às autoridades competentes para apuração de crime de falsidade ideológica.
- A documentação exigida deverá ser entregue em envelope de tamanho mínimo A4 contendo na sua frente a etiqueta acima devidamente preenchida e colada.
- O envelope não deverá ser lacrado para que seja realizada conferência com os documentos originais no ato da inscrição.
- O número de inscrição será atribuído no ato da entrega dos documentos obrigatórios.
- O anexo V deverá ser impresso e só deverá ser preenchido no momento da entrega do envelope de inscrição.

#### ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
NOME QUE GOSTARIA DE ESTAR NA CÉDULA/URNA:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESTADO CIVIL:		
NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A):		
RESIDÊNCIA E CONTATO		
ENDEREÇO:		
BAIRRO/LOCALIDADE:		
TELEFONE 1:	WHATSAPP:	
E-MAIL:		
DECLARAÇÃO		

O candidato declara, para devidos fins, que tem pleno e integral conhecimento, e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e demais legislações a ele relacionadas, especialmente a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 007 de 21 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 231/2022 do Conanda.

Ceará , 05 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII   Nº 3181
Quixadá-CE,/
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)
ANEXO V FORMULÁRIO DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA
NOME DO CANDIDATO -
N° DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTOS APRESENTADOS
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada – Anexo III
Formulário de Apreciação de Documentos – Anexo IV  Declaração que o candidato não foi penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar - Anexo VI
Carteira de identidade ou documento equivalente;  Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;
Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
Certidão negativa fornecida pela Justiça Federal;  Atestado de antecedentes criminais (folha corrida);
Certidão de antecedentes criminais; Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
Comprovante de atuação na área dos direitos de crianças e adolescentes há pelo menos 02 (dois) anos.  Cópia do certificado de ensino médio completo devidamente reconhecido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC
Cópia de certificado ou declaração de conclusão de curso básico de informática;
02 fotos iguais nas dimensões 5x7 (coloridas com fundo branco).  Cópia de certificado ou diploma de .curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Atestado de avaliação psicológica.  ASSINATURA DO SOLICITANTE:
ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA A INSCRIÇÃO FOI: ( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA DATA/  MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO VI DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
DECLARAÇÃO
Eu,
ASSINATURA DO CANDIDATO
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA Eu,, CPF nº RG nº, DECLARO junto a Comissão Organizadora do
Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023, para fins de comprovação, sob penas da lei, ser residente e domiciliado no endereço (descrever o endereço completo), há um período não inferior a 02 (dois) anos.  Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:  Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
Quixadá-CE, de de 2023.
ASSINATURA DO CANDIDATO
TESTEMUNHAS: ASSINATURA POR EXTENSO CPF:
ASSINATURA POR EXTENSO CPF:
ANEXO VIII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO A SER PREENCHIDO NO ATO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

www. diario municipal.com. br/aprece

Ceará, 05 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII   Nº 3181
Declaro que protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do Município de Quixadá, às horas do dia/a qual recebeu o número de inscrição:
Quixadá,de de 2023.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO
ANEXO IX FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (SOLICITAÇÃO DE INDEFERIMENTO E IMPUGNAÇÃO)
IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE NOME:
CONTATO: E-MAIL:
RG: CPF: VENHO PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OFERECER A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, DENÚNCIA CONTRA:
PELOS SEGUINTES FATOS OCORRIDOS E ABAIXO DESCRITOS QUE INFRINGEM O EDITAL N°001/2023, INFORMO QUE:  CASO HAJA TESTEMUNHAS, APRESENTAR ABAIXO:
TESTEMUNHA 1:  CONTATO: TESTEMUNHA 2:  CONTATO:
OBSERVAÇÃO: A COMISSÃO SÓ ACEITARÁ A DENÚNCIA MEDIANTE APRESENTAÇÃO EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO DE PROVAS QUE A FUNDAMENTEM
Quixadá,/
ASSINATURA DO DENUNCIANTE  ANEXO X FORMULÁRIO RECURSO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
REQUERENTE: TELEFONE: EMAIL:
RG: N° DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:  QUAL FASE DO RECURSO:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO/RAZÕES DO RECURSO  OBSERVAÇÃO: Preencher com letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias.  Uma via será devolvida como protocolo.
Quixadá,dede 2023.
ASSINATURA DO REQUERENTE
ASSINATURA DO RECEBEDOR
[1] Disponível em: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral</a> .
[2] Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.
[3] Disponível em: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-crimes-eleitorais</a> .
[4] Disponível em: <a href="http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa">http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa</a> .
[5] Disponível em: <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa</a> .
[6] Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 10, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
[7] Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda.
[8] Data estabelecida na forma do art. 139, § 20, do Estatuto da Criança e do Adolescente.  Publicado por:  Jairta Alves Tavares
Código Identificador:08F0CE85
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Literatura, Artes e Cultura, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores/as e gestores/as escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o/a interessado/a se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os/As candidatos/as selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados/as para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

# 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

- 1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização, dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
- 1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos/as técnicos/as e professores/as das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

# 2.1. FORMADOR/A – Eixo de Gestão e Avaliação.

Profissionais, servidores/as públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores/as e gestores/as escolares.

# 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo da Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE 10/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE 10/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE 10;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE 10, sendo assíduo/a e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros:
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE 10/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online, nos prazos previamente estabelecidos;
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados;
- o) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da CREDE 10/SME.

# 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

- 4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de trabalho proposto pelo/a candidato/a, de acordo com as diretrizes do MAISPAIC.
- 4.1.1 Os/As candidatos/as deverão enviar via e-mail os documentos a seguir. Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo V**, desta Chamada Pública;
- 4.1.2 Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III**, desta Chamada Pública.
- 4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.
- 4.2 **Segunda Etapa**: Entrevista com o/a candidato/a, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
- 4.2.1 Entrevista presencial com o/a candidato/a: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

A entrevista acontecerá na Secretaria Municipal da Educação no dia 13 de abril às 9h.

# 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1 A Seleção dos/as Candidatos/as será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
18	Análise do Currículo do/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
1	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	10 (DEZ) PONTOS
2 <sup>a</sup> Entrevista com o/a candidato/a. 25 (VINTE E CINC		25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL 50 (CINQUENTA) PONTOS		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado/a aprovado/a para a segunda etapa o/a candidato/a que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

**Observação 2**: Será considerado/a aprovado/a neste Processo de Seleção o/a candidato/a que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas no período definido em cronograma, disponível na seção 10 desta Chamada Pública, e serão realizadas através do email smequixere@gmail.com.
- 6.2 No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF, Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação, se houver;
- c) Currículo com as devidas comprovações (conforme solicitação do Anexo III);
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, para os Eixos de Alfabetização e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Comprovação de experiência profissional, no mínimo de 01 ano, na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e/ou Avaliação;
- f) Comprovação de experiência profissional na área Literatura e/ou Artes e Cultura para o Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- g) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo V.
- 6.3 No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do/a Candidato/a:

NOME:

CPF:

**ENDEREÇO:** 

**TELEFONES PARA CONTATO:** 

E-MAIL:

#### Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

### 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

- 7.1 Será criada pela Secretaria Municipal de Educação de Quixeré comissão de seleção, a qual coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
- 7.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município (quixere.ce.gov.br), garantindo a transparência do processo.
- 7.3 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.
- 7.4 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

#### 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1 O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no site do Município.

# 9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

- 9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador/a municipal, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação de Quixeré, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6°, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAISPAIC.
- 9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Educação de Quixeré poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do/a bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.
- 9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

### 10. CRONOGRAMA

# 10.1 Primeira etapa

- 10.1.1 Inscrições: **04 a 06 de abril de 2023**
- 10.1.2 Análise do currículo e do Plano de Trabalho do/a candidato/a: 10 de abril de 2023
- 10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 10 de abril de 2023
- 10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 11 de abril de 2023
- 10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 12 de abril de 2023

# 10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do/a candidato/a selecionado/a, na primeira etapa: 12 de abril de 2023

- 10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 13 de abril de 2023
- 10.2.3 Divulgação do resultado final: 13 de abril de 2023, no site do município.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11. 1 O/A candidato/a poderá solicitar recurso à Comissão de Seleção, através do e-mail smequixere@gmail.com, no prazo de até 1(um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado da 1ª etapa e resultado final preliminar da seleção, conforme cronograma apresentado na seção 10.
- 11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos/as candidatos/as considerados aptos neste processo seletivo.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.
- 12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site do Município.
- 12.3 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
- 12.4 Os/As candidatos/as selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados/as por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados/as a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Secretaria Municipal da Educação de Quixeré.

Quixeré, 04 de abril de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:CPF:RG:ENDEREÇO:TELEFONES PARA CONTATO:E-MAIL:E-MAIL:
II- BOLSA PRETENDIDA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO () *ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA ()
* Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental
No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de <b>Português ou Matemática</b> ; No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de <b>Português, Matemática ou Ciências da Natureza</b> .
, de de 2023
Assinatura Do/A Candidato/A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

# ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

\*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA			DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*	
В	olsa	de	Extensão	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAISPAIC e acompanhamento	R\$ 600,00
Т	Tecnológica Nível IV		V	e avaliação da execução do programa.	

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

# ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo/a candidato/a, limitando-se a dois (5,0 pontos para cada curso), com carga horária mínima de 100 horas.	10 (DEZ) PONTOS

Trabalhos/projetos realizados nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do MAISPAIC, limitando-se a dois (2,5 pontos por cada trabalho/projeto).		5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PO	ONTOS	15 (QUINZE) PONTOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ CHAMADA PÚBLICA PARA SELECÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAISPAIC

# ANEXO IV - CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

Cl	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na/s área/s proposta/s	4 (quatro) pontos	
В	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	3 (três) pontos	
C Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade		3 (três) pontos	
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

#### ANEXO V- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

11	CANDIDATO/A
1.1	CANDIDATOR

NOME COMPLETO

ENDEREÇO
TELEFONES PARA CONTATO
E-MAIL_
2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
2.1 TÍTULO
2.2 BOLSA PRETENDIDA
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

- 3. INTRODUÇÃO
- 4. OBJETIVOS
- 5. JUSTIFICATIVAS
- 6. METODOLOGIA
- 7. RESULTADOS ESPERADOS

Publicado por: Levi Maia Xavier Código Identificador:64ABA386

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/2023

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC | CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 10, no âmbito do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 10, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais da Educação Infantil e da Gestão da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores/as e gestores/as escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O/A interessado/a inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os/As candidatos/as selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados/as para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

# OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

- 1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei N° 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
- 1.2 Programa de Aprendizagem na Idade Certa MAIS PAIC alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.
- 1.3 O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo I, desta Chamada Pública.

1.4 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 FORMADORES(AS): EIXO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EIXO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Profissionais obrigatoriamente com Ensino Médio Completo;

Profissionais, preferencialmente, do magistério, detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica;

Ser servidor/a público/a ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico;

Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10;

Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

# DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

# 3.1 Do/a Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV – FORMADOR/A MUNICIPAL DO EIXO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EIXO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas;

Corresponsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município de Quixeré;

Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e alinhado à equipe técnica municipal;

Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM/CREDE 10 e pela equipe técnica municipal;

Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município de Quixeré, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

Ministrar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e em alinhamento à Secretaria da Educação (SEDUC/CE);

Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação de Quixeré;

Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Quixeré, que promovam o acompanhamento do processo de formação;

Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10, e pela observância do atendimento logístico;

Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador/a municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário;

Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;

Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido;

Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador/a;

Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e da Secretaria Municipal da Educação de Quixeré.

# DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELECÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

- 4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo/a candidato/a de acordo com as orientações do Anexo IV.
- 4.1.1 Os/As candidatos/as deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.
- 4.1.2 Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.
- 4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública e conforme a estrutura definida no **Anexo IV**, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.
- 4.1.4 Toda a documentação em formato digital dos/as candidatos/as não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.
- 4.2 **Segunda Etapa**: Entrevista com o/a candidato/a, exclusiva para os/as aprovados/as na primeira etapa.
- 4.2.1 Entrevista com o/a candidato/a: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado pelo/a candidato/a.
- 4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

Todas as entrevistas serão presenciais, em data e horário divulgados no site do Município (www.quixere.ce.gov.br);

Cada candidato/a será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no Anexo VI;

O não comparecimento do/a candidato/a na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

# 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos/as Candidatos/as será realizada mediante a análise do Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1a	Análise do Currículo do/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
1	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o/a candidato/a, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI.	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

**Observação 1**: Para compor o banco de bolsistas do programa MAIS PAIC em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados/as aprovados/as para a segunda etapa os/as candidatos/as que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa MAIS PAIC em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados aprovados neste Processo de Seleção os/as candidatos/as que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

# 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período definido em cronograma, disponível na seção 8 desta

Chamada Pública, e serão realizadas através do e-mail smequixere@gmail.com.

6.1.1 No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se e o Eixo pretendido (vide modelo no **Anexo II** desta Chamada Pública);

Cópia do RG, CPF e dos comprovantes de titulação;

Currículo;

Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV;

Declaração de experiência, preferencialmente, na Educação Infantil, no mínimo de 03 anos, para o Eixo da Educação Infantil;

Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal para o Eixo de Gestão da Educação Infantil;

Declaração de comprovação de experiência profissional como formador/a e/ou consultor/a nos últimos 5 anos, se houver.

6.1.2 No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/2023

Dados do/a Candidato/a:

NOME

CPF:

**ENDEREÇO:** 

**TELEFONES PARA CONTATO:** 

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

# 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores/as desta Secretaria Municipal da Educação.
- 7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
- 7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.
- 7.4 Não poderão concorrer candidatos/as que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.
- 7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

# 8. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site do Município, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições - exclusivamente via e-mail (smequixere@gmail.com)	04/04/2023 a 06/04/2023
Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do/a candidato/a.	10/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	10/04/2023
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	11/04/2023
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	12/04/2023
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa.	12/04/2023
Entrevista dos/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa.	13/04/2023
Divulgação do resultado final (via site do Município).	13/04/2023

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O/A candidato/a poderá solicitar recurso à Comissão de Seleção, através do e-mail smequixere@gmail.com, no prazo de até 1(um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da 1ª etapa e resultado final preliminar da seleção, conforme cronograma apresentado na seção 8
- 9.2 O Resultado Final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos/as candidatos/as considerados/as aptos neste processo seletivo.

# 10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site do Município, um banco de candidatos/as aptos/as a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos/as aptos/as a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado por esta Secretaria Municipal da Educação, em alinhamento à CREDE 10 e à SEDUC - CE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa MAIS PAIC, alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância.

Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do/a bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Quixeré.

Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site do Município.

Os/As candidatos/as selecionados/as que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados/as por esta Secretaria Municipal de Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Quixeré o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal de Educação de Quixeré.

Quixeré, 04 de abril de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ

# CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2023 ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

\*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR *
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas às equipes municipais.	R\$ 600,00

# CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2023 ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMP	'LETO:	
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:_		
TELEFONES	PARA CONTATO:	
E-MAIL:		

II- BOLSA PRETENDIDA	
( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL IV	
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (	)
,de	de 2023
Assinatura do/a Candidato/a	

# CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2023 ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE A	NÁLISE DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
В	Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (dois) pontos
С	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento	04 (quatro) pontos

infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	
Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho	10 (dez) pontos

# CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2023 ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

A As formações municipais têm como público-alvo: professores/as e gestores/as escolares da Educação Infantil.

As formações para professores/as e gestores/as acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível municipal para professores/as da Educação Infantil e Gestores/as Escolares da Educação Infantil, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.

Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

#### PLANO DE TRABALHO

### DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

- () Formação para professores da Educação Infantil.
- () Formação para gestores escolares da Educação Infantil.

Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do/a candidato/a caso seja aprovado nesta seleção.

# INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o/a candidato/a apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

#### **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

Nesta seção, espera-se que o/a candidato/a apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Mais Infância Ceará.

#### JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o/a candidato/a justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

#### METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o/a candidato/a apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

# RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o/a candidato/a sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o/a candidato/a finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

# REFERÊNCIAS

Nesta seção, o/a candidato/a deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

# CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2023 ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo/a candidato/a, limitando-se a doi cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.		03 (três) pontos
Trabalhos/projetos realizados nas áreas desenvolvidas pelo Eixo de Educação Infantil do Programa MAISPAIC.	2,0 por ano*	04 (quatro) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos

<sup>\*</sup> As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses.

# CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2023 ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
	Pontuação MÁXIMA
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto (objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	05
TOTAL	25 (vinte e cinco) pontos

Publicado por: Levi Maia Xavier Código Identificador:3A680E6D

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA

### ANEXO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA

		VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Sistema de Garantias e Direitos da Criança e do Adolescente	12 questões	0,50		Será considerado aprovado o candidato que obtiver <b>no mínimo</b> ELIMINATÓRIO	
Língua Portuguesa	06 questões	0,50	3 00	candidato que obtiver <b>no minimo</b> nota 6.0	ELIMINATORIO
Informática Básica	04 questões	0,25	1,00	110111 0,0	

#### CAMILA TAVARES DE ALMEIDA

Presidente Do CMDCA

Publicado por: Antonio Erivelto de Lima Carvalho Código Identificador:E4DFEB2F

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

# GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 003/2023 – SEMED RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE SEGUIRÃO PARA 2ª FASE

# GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	LOCAL DE ATUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
01	ALANA FERNANDES DE ALMEIDA ROCHA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF TEODORA GOMES FIUZA - BAIRRO RIACHINHO	INDEFERIDA Ausência do item 5.5 – "f" e "f2"
02	ALINE FERREIRA DA COSTA	,	DEFERIDA
03	AMÉLIA FERREIRA BORGES DE SOUSA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF JOSE PRIMO DE MORAIS - VILA EXTREMA	DEFERIDA
04	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF IRACI BEZERRA DE MORAIS - BAIRRO BETANIA	INDEFERIDA Ausencia do item 5.5 – "e"
05	ANTONIO FERNANDES DE LIMA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF DR DARIO BATISTA MORENO - BAIRRO RIACHINHO	
06	ANTONIO MACGIVER VIEIRA PAIVA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF IRACI BEZERRA DE MORAIS - BAIRRO BETANIA	DEFERIDA
07	CICERA CRISTINA INACIO DE SOUSA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF ZULMIRA SIEBRA LEITE - BAIRRO VARJOTA	DEFERIDA
08	CICERO SOARES DA SILVA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF MARIA AMELIA G. COSTA - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA	DEFERIDA
09	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF TEODORA GOMES FIUZA - BAIRRO RIACHINHO	
10	FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	DIREÇÃO ESCOLAR - CEI LUIZA ALVES F. GRIGORIO - BAIRRO JUREMAL	DEFERIDA
11	FLAVIANA FERREIRA DE MENESES MARQUES	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF FIGUEIREDO CORREIA - CENTRO	DEFERIDA
12	JOSÉLIA MOREIRA DE CARVALHO	DIREÇÃO ESCOLAR - CRECHE FRANCISCA DE S. MAXIMO - BAIRRO COHAB	DEFERIDA
13	KELMA HELENA GOMES DA SILVA	DIREÇÃO ESCOLAR - CRECHE ANTONIO PEDRO DA SILVA - BAIRRO RIACHINHO	DEFERIDA
14	LISIANA COSTA BITU	DIREÇÃO ESCOLAR – EEF MARIA ANESIA F. LIMA - B.GROSSOS	INDEFERIDA Ausência do item 5.5 – "c"
15	LUZINALDO SOUSA COSTA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF TEODORA GOMES FIUZA - BAIRRO RIACHINHO	INDEFERIDA Ausência do item 5.5 – "e"
16	MARIA MARLUCIA FREITAS CASTRO DE OLIVEIRA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF ZULMIRA SIEBRA LEITE - BAIRRO VARJOTA	DEFERIDA
17	MARIA NILTA COSTA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEIFM DR PEDRO SATIRO - CENTRO	DEFERIDA
18	MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUSA SEGUNDA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF ANTÃO LEANDRO BITU - SANHAROL	DEFERIDA
19	ORLANDO FELIPE DA SILVA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEIFM DR PEDRO SATIRO - CENTRO	DEFERIDA
20	ROSIMEIRE MELO DA SILVA LIMA	DIREÇÃO ESCOLAR - EEF MARIA AMELIA G. COSTA - BAIRRO ALTO DA PREFEITURA	INDEFERIDA Ausência do item 5.5 – "f" e 5.5.1

DE ACORDO COM O CRONOGRAMA (ANEXO II), O (A) CANDIDATO (A) PODERÁ INTERPOR RECURSO NA DATA 06/04/2023, ATRAVES DO SITE DO INSTITUTO KARIUS.

05 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUTO KARIUS

Publicado por: Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes Código Identificador:9A077666